

TERMO DE :  ABERTURA      ( ) ENCERRAMENTO

Nesta data

INICIEI      ( 17<sup>o</sup> Volume )  
 ENCERREI

este volume destes autos com 3213 folhas.

Rio de Janeiro, 17 / 3 / 2014.

~~p/~~ Escrivão  




3213

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE DIREITO EMPRESARIAL  
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

**NEW ORDER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 05.703.627/0001-22, com sede na Rua Bahia, nº 8775, Bairro Passo Manso, no Município de Blumenau/SC, CEP: 89.032-002, comparece, por seu procurador, à presença de V. Exa., a fim de informar e requerer o que segue:

1. A empresa ora requerente é credora da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A – Em Recuperação Judicial, conforme inclusive atesta a relação de credores acostada à exordial.

2. Assim sendo, **requer a juntada do instrumento de procuração anexo, bem como que a intimação de todos os atos praticados nestes autos seja igualmente feita em nome do procurador RENATO MEDINA PASQUALI – OAB/SC 6.596 – sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede deferimento.  
Blumenau, 18 de fevereiro de 2014.

  
OSNILDO DE SOUZA JUNIOR  
OAB/SC 19.031-B

FISCAL EMP07 201401109818 25/02/14 12:40 30123143 01/16727

3214

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NEW ORDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.627/0001-22, com sede na rua Bahia, nº 8775, bairro Passo Manso, no município de Blumenau/SC, CEP: 89.032-002.

**OUTORGADOS:** PASQUALI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o registro de n.º 065/91, e no CNPJ sob n.º 81.154.965/0001-30, e os advogados RENATO MEDINA PASQUALI, MARA RUBIA CATTONI POFFO, ROQUE POFFO JUNIOR, GUSTAVO HENRIQUE RECKELBERG, BARBARA SEIFFERT, JULIANA REINHOLD, ANDRESSA ANASTÁCIO, THAIANA DE CASSIA BUSNARDO, LETÍCIA DAYARA LOURENÇO GRUBER, GIOVANI SUCCO, RENATA RAMOS SILVEIRA, CLÊNIO DENARDINI PEREIRA, OSNILDO DE SOUZA JUNIOR e MAURÍCIO BENTO, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob os ns.º 6.596, 10.359, 8.020, 23.126, 21.924, 29.360, 31.475, 31.373, 17.917, 16.315, 38.335-B, 19.031-B e 37.336, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob os ns.º 528.768.969-15, 843.193.139-68, 650.974.679-49, 041.485.789-54, 038.327.709-41, 056.757.379-60, 047.189.059-66, 048.051.029-69, 988.123.279-15, 888.162.499-00, 832.215.300-72, 038.157.869-08 e 019.839.139-01, respectivamente, todos com escritório na Avenida Brasil, n.º 205, andar térreo, Edifício Trade Center, Bairro Ponta Aguda, CEP 89050-000, em Blumenau/SC, e a advogada LARA ROVENA PISA BOGO, brasileira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Santa Catarina, sob o n.º 24.071, inscrita no CPF/MF sob o n.º 853.896.419-49, com escritório na Rua Jorge Czerniewicz, nº 99, sl 7, Condomínio San Sebastian, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89255-000.

**PODERES:** Para, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, e instituições financeiras, concedendo-lhes os poderes das cláusulas *AD-JUDICIA* e *EXTRA*, e mais os para transigir, desistir, receber alvará judicial em nome da outorgante e dar quitação, firmar compromisso e acordo, transacionar em juízo ou fora dele, adjudicar, remir e substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, em quem melhor lhes convier, participar e votar em Assembléia Geral de Credores, Reunião de Credores ou Comitê de Credores, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

**FINALIDADE:** REPRESENTAR OS INTERESSES DA OUTORGANTE NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0398439-14.2013.8.19.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Blumenau/SC, 04 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NEW ORDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

3215

**NEW ORDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CPF nº 05.703.627/0001-22 - 06ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este presente instrumento particular de alteração contratual e na forma da lei de direito:

**PLACÍDIO SIMAS DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Blumenau, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 24 de Dezembro de 1952, Comerciante, inscrito no CPF nº 889.778.389-91, portador da carteira de Identidade nº 2.283.267-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Quaresmeiras, nº 187 - Bairro Itoupava Norte, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.052-417.

**ODÉLIA REGINA NUNES**, brasileira, natural de Gaspar, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 19 de Outubro de 1970, Comandante, inscrita no CPF nº 641.821.859-00, portadora da carteira de identidade nº 3/R 2.174.100 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Bonifácio Isensee S/N - Bairro Gasparinho, na Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89.110-000.

Juntos sócios da empresa **NEW ORDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Bahia, nº. 8775 - Galpão 01 - Bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.036-002, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.627/0001-22 e com inscrição no JUCESC sob nº 4220331587-6 em sessão de 11 de Junho de 2010, resolvem assim alterar o Contrato Social.

1ª - Admissão na sociedade:

**SHARLENE RAQUEL GREYER**, brasileira, natural de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 26 de Fevereiro de 1952, Comandante, inscrita no CPF nº. 049.279.209-76, portadora da carteira de identidade nº 5.325.544-5 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua das Quaresmeiras, nº 187 - Bairro Itoupava Norte, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.052-417.

2ª - A sócia **ODÉLIA REGINA NUNES**, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de 30 (Trinta) quotas, totalizando o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), para a sócia **SHARLENE RAQUEL GREYER**, devidamente qualificada, dando entre si e perante a sociedade plena e geral quitação, retirando-se da sociedade.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten initials)*

3216

12 - O Capital Social é de 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) todas integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do Brasil, pelas seguintes subscritas:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)	%
PUBENS SIMAS DE ARAÚJO	299.970	299.970,00	99,99
LEARLENE RAQUEL GREYER	30	30,00	0,01
TOTAL	300.000	300.000,00	100

13 - A sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio PUBLIS SIMAS DE ARAÚJO, no cargo de ADMINISTRADOR.

14 - Artigo Primeiro: O sócio denominado ADMINISTRADOR poderá praticar todos os atos necessários para consecução do fim social e do desempenho de suas funções, o qual assinara pela empresa SOCIALMENTE nos seguintes atos:

- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) Fazer contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato exceto o mandato que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os órgãos públicos, autarquias e demais repartições;
- f) Fazer enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

15 - Artigo Segundo - É vedado ao ADMINISTRADOR, o uso da firma social para assumir responsabilidades alheias à sociedade, tais como: abonos, fianças, aceites, avais, fianças e outros documentos que encerrarem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

16 - A sócia e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e/ou dela ou dela por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou sob as penas dela, a pena que vede, ainda que

2/5

3/5

AM

3217

...a lei municipal, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de improbidade administrativa, ou de improbidade política, contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**NEW ORDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**REGIME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO**

Artigo 1.º - A Sociedade gira sob nome empresarial de "NEW ORDER COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA".

Artigo 2.º - A sociedade tem sua sede na Rua Bahia, nº. 8775 - Alto do Pinheiro, Bairro Passo Manso, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina - CEP.: 89.032-002.

Artigo 3.º - O objetivo social é a exploração da atividade de:

- a) Indústria de Eletrodomésticos, Fogões, Fornos, Depuradores e Coifas;
- b) Comércio, Importação e Exportação de Eletrodomésticos e suas Peças;
- c) Importação Comercial na área de Eletrodoméstico, Fogões, Fornos, Depuradores, Coifas e Peças;
- d) Comércio de contratos de mercadorias, (Trading);
- e) Comércio varejista, atacadista e importação de veículos automotores, motocicletas, equipamentos, peças e acessórios;
- f) Comércio varejista, atacadista e importação de chocolates, bombons, balas, berribons e semelhantes;
- g) Comércio varejista, atacadista e importação de bebidas alcoólicas, uísque, cachacas, bebidas destiladas e bebidas não alcoólicas;
- h) Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, suas peças e acessórios;
- i) Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, equipamentos eletrônicos e materiais de informática;
- j) Comércio varejista, atacadista e importação de peças e acessórios para veículos automotores;
- k) Comércio varejista, atacadista e importação de artigos têxteis, artigos de algodão, calcados e artigos de couro;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

1.1.2. Objeto: comércio varejista, atacadista e importação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, bem como de mercadorias para terceiros.

1.1.3. Prazo: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2017, com prazo de duração indeterminado, não se dissolverá por extinção do número ou insolvência de qualquer dos sócios, ficando os herdeiros, respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

**CAPITAL SOCIAL, COTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 5.ª - O Capital Social é de 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) todas integralmente subscritas e integralizados em moeda corrente de R\$ 300.000,00 subscritas:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)	%
FABRIS SIMAS DE ARAUJO	299.970	299.970,00	99,99
FABRIS LNE RAQUEL GREYER	30	30,00	0,01
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Cláusula 6.ª: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor das cotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.

Cláusula 6.ª: A cota unitária é indivisível perante a sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão fazer um representante perante a sociedade.

Cláusula 7.ª: O capital social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, por decisão de, no mínimo, três quartos do capital social.

Cláusula 8.ª primeiro: Os sócios cotistas não interessados no aumento de capital deverão comunicar, por escrito, seu interesse de não integralizar o aumento de capital, cedendo o seu direito de subscrição aos demais cotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito de preferência. Caso não haja subscrição, facultarão tal oferta a terceiros.

Cláusula 8.ª segundo: As cotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

Cláusula 8.ª terceiro: Os sócios cotistas terão preferência na aquisição das cotas de capital cadente, cabendo a este fazer a oferta, por escrito, para a Sociedade deliberar a respeito no prazo de 90 (noventa) dias.

*[Handwritten signatures and initials]*

§ 1º - 1º parágrafo: Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor da cota apurado em balanço.

§ 1º - 2º parágrafo: Se os sócios não exercerem o direito de preferência previsto neste artigo, na proporção das respectivas participações no capital social, não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá vender sua cota para terceiros.

§ 2º - Único: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cota feita com infração ao presente artigo.

Artigo 8.º: Correndo o falecimento de sócio, as cotas do sócio falecido serão liquidadas em favor dos herdeiros na proporção estabelecida em sentença de partilha.

Parágrafo Único: Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pela maioria absoluta do capital social remanescente, os herdeiros poderão vender sua cota falecido na sociedade.

Artigo 9.º: Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade em qualquer das seguintes situações:

- a) Inobservância das obrigações sociais, do contrato social, ou de regras estabelecidas para o cumprimento operacionalis previamente aprovadas por todos os sócios;
- b) Exercício de atividade concorrential à da sociedade;
- c) Qualquer hipótese em que ficar caracterizada a justa causa para a exclusão.

Parágrafo Único: As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pela maioria absoluta do capital social.

Artigo 10: O pagamento das cotas de capital, em qualquer das situações de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, determinado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o balanço refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Parágrafo primeiro: O valor a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas por índice oficial, iniciando-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a comunicação da exclusão.

Parágrafo segundo: As partes, sócio excluídos e demais sócios, poderão, por consenso, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



3220

DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

Artigo 11: Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à realização dos seus interesses e desenvolvimento.

Parágrafo primeiro: A cada cota corresponde um voto nas deliberações da sociedade, tornando-se válidas em relação à alteração do presente estatuto social as deliberações quando à incorporações, fusões, cisões, alterações de objeto ou dissolução da sociedade, as tomadas de decisões por maioria absoluta, ou seja, em três quartos das cotas do capital social.

Parágrafo segundo: O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota, cabendo-lhe comunicar à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da alteração, seu propósito de retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro: O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico com prazo máximo de 01 (um) ano.

Artigo 12: O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, findo o qual se procederá ao levantamento de um balanço geral para apuração dos lucros e prejuízos.

Artigo 13: Primeiro: Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as demonstrações financeiras, demonstrações de lucros e prejuízos, distribuição de lucros e prejuízos, distribuição de prejuízos, perdas e a constituição de reservas.

Parágrafo segundo: Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, deverão ser observadas as formalidades legais se cumpridas as normas estabelecidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

Artigo 13: A distribuição de lucros apurados pela sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de reserva, e de acordo com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras.

- a) a sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro líquido;
- b) os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão decidir se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em qual ordem e em que montante será a distribuição, se for o caso.

Parágrafo primeiro: O critério dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras em observância de distribuição de lucros, observadas as normas legais vigentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Parágrafo Segundo: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros e dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, no fim do último balanço anual.

Artigo 14: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em reserva especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por decisão dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 15: A sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo Sr. RUBENS SIMAS DE ARAÚJO, no cargo de ADMINISTRADOR.

Parágrafo Primeiro: O sócio denominado ADMINISTRADOR poderá praticar todos os atos necessário para consecução do fim social e do bom desempenho de suas funções, o qual assinara pela empresa SOLIDAMENTE nos seguintes atos:

- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito;
- b) Fazer contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto as instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, empenhos, arrendamentos, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e obrigações que poderão praticar e a duração do mandato exceto o qual o Sr. poderá ser por prazo indeterminado;
- d) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens imóveis pela sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo - É vedado ao ADMINISTRADOR, o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à sociedade, tais como: abonos, recibos, arrendos, avais, fianças e outros documentos que encerrarem qualquer responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
LBM

3222

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º: A sócia e o administrador declaram, sob as penas da lei, em caso de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por qualquer motivo, não participam, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporária ou definitivamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de improbidade administrativa, de improbidade, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime de fraude contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a defesa de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º: É eleito o foro da comarca de Blumenau – SC, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Os presentes são, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, dirigindo-se por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 05 de Agosto de 2013.

RUBENS SIMAS DE ARAÚJO

SHARLENE RAQUEL GRETER

ODÉLIA REGINA NUNES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EM 05/08/2013 SOB Nº 20132380181  
Protocolo: 13 2583 6-1 DE 03/09/2013  
Inscrição nº 43-2 0331567 4  
BLAÍSO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



3273

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE DIREITO EMPRESARIAL  
DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

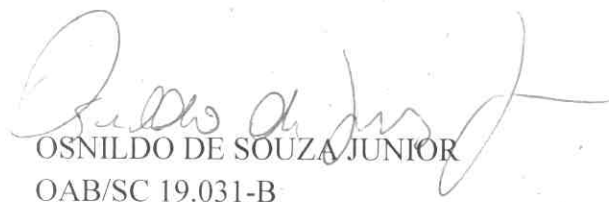
Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

**RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 13.004.220/0001-35, com sede na Rua Virgilio Franzoi, nº 30, Galpão 01, Bairro Gabiroba, no Município de Rio do Oeste/SC, CEP: 89.180-000, comparece, por seu procurador, à presença de V. Exa., a fim de informar e requerer o que segue:

1. A empresa ora requerente é credora da Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A – Em Recuperação Judicial, conforme inclusive atesta a relação de credores acostada à exordial.

2. Assim sendo, **requer a juntada do instrumento de procuração anexo, bem como que a intimação de todos os atos praticados nestes autos seja igualmente feita em nome do procurador RENATO MEDINA PASQUALI – OAB/SC 6.596 – sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede deferimento.  
Blumenau, 18 de fevereiro de 2014.

  
OSNILDO DE SOUZA JUNIOR  
OAB/SC 19.031-B

FECCAP EXP07 201401109028 25/02/14 12:40:4412669 01/16727

3224

## **PROCURAÇÃO**

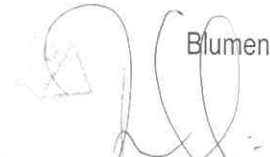
**OUTORGANTE:** RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.004.220/0001-35, com sede na rua Virgilio Franzoi, nº 30, Galpão 01, Bairro Gabiroba, no município de Rio do Oeste/SC, CEP: 89.180-000.

**OUTORGADOS:** PASQUALI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o registro de n.º 065/91, e no CNPJ sob n.º 81.154.965/0001-30, e os advogados RENATO MEDINA PASQUALI, MARA RUBIA CATTONI POFFO, ROQUE POFFO JUNIOR, GUSTAVO HENRIQUE RECKELBERG, BARBARA SEIFFERT, JULIANA REINHOLD, ANDRESSA ANASTÁCIO, THAIANA DE CASSIA BUSNARDO, LETÍCIA DAYARA LOURENÇO GRUBER, GIOVANI SUCCO, RENATA RAMOS SILVEIRA, CLÊNIO DENARDINI PEREIRA, OSNILDO DE SOUZA JUNIOR e MAURÍCIO BENTO, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob os ns.º 6.596, 10.359, 8.020, 23.126, 21.924, 29.360, 31.475, 31.373, 17.917, 16.315, 38.335-B, 19.031-B e 37.336, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob os ns.º 528.768.969-15, 843.193.139-68, 650.974.679-49, 041.485.789-54, 038.327.709-41, 056.757.379-60, 047.189.059-66, 048.051.029-69, 988.123.279-15, 888.162.499-00, 832.215.300-72, 038.157.869-08 e 019.839.139-01, respectivamente, todos com escritório na Avenida Brasil, n.º 205, andar térreo, Edifício Trade Center, Bairro Ponta Aguda, CEP 89050-000, em Blumenau/SC, e a advogada LARA ROVENA PISA BOGO, brasileira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Santa Catarina, sob o n.º 24.071, inscrita no CPF/MF sob o n.º 853.896.419-49, com escritório na Rua Jorge Czernierwicz, nº 99, sl 7, Condomínio San Sebastian, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89255-000.

**PODERES:** Para, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, e instituições financeiras, concedendo-lhes os poderes das cláusulas *AD-JUDICIA* e *EXTRA*, e mais os para transigir, desistir, receber alvará judicial em nome da outorgante e dar quitação, firmar compromisso e acordo, transacionar em juízo ou fora dele, adjudicar, remir e substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, em quem melhor lhes convier, participar e votar em Assembléia Geral de Credores, Reunião de Credores ou Comitê de Credores, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

**FINALIDADE:** REPRESENTAR OS INTERESSES DA OUTORGANTE NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0398439-14.2013.8.19.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Blumenau/SC, 04 de fevereiro de 2014.

  
RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

3225

# RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 13.004.220/0001-35 - 02ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

**RUBENS SIMAS DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Blumenau, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 24 de Dezembro de 1972, Comerciante, inscrito no CPF nº 889.778.389-91, portador da carteira de Habilitação nº 02564061398 - DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua das Quaresmeiras, nº 187 - Bairro Itoupava Norte, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.052-417;

**SHARLENE RAQUEL GREYTER**, brasileira, natural de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 26 de Fevereiro de 1987, Comerciante, inscrita no CPF nº. 049.279.209-76, portadora da carteira de Identidade nº 5.325.544-5 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua das Quaresmeiras, nº 187 - Bairro Itoupava Norte, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.052-417.

Únicos sócios da empresa **RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua John Kennedy, nº 1.190 - Galpão 01, Bairro Centro, na Cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89180-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.004.220/0001-35 e com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42204604103 em sessão de 13/12/2010 resolvem, assim, alterar o Contrato Social.

1. Os sócios resolvem alterar o endereço da sede para Rua Virgilio Franzoi, nº 30 - Galpão 01, Bairro Gabiroba, na Cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89180-000.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob nome empresarial de "RED BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA".

3226

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na para Rua Virgilio Franzoi, nº 30 - Galpão 01, Bairro Gabiroba, na Cidade de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89180-000.

Cláusula 3ª - O objetivo social é a exploração da atividade de:

- a) Indústria de Eletrodomésticos, Fogões, Fornos, Depuradores e Coifas;
- b) Comércio, Importação e Exportação de Eletrodomésticos e suas Peças;
- c) Representação Comercial na área de Eletrodoméstico, Fogões, Fornos, Depuradores, Coifas e Peças;
- d) Corretoras de contratos de mercadorias, (Trading);
- e) Comércio varejista, atacadista e importação de veículos automotores, motocicletas;
- f) Comércio varejista, atacadista e importação de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- g) Comércio varejista, atacadista e importação de bebidas alcoólicas, vinhos, cachaças, bebidas destiladas e bebidas não alcoólicas;
- h) Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, suas peças e acessórios;
- i) Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, equipamentos eletrônicos e materiais de informática;
- j) Comércio varejista, atacadista e importação de peças e acessórios para veículos automotores;
- k) Comércio varejista, atacadista e importação de artigos têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro;
- l) Comércio varejista, atacadista e importação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho.

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo os sócios cotistas, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, cisão, incorporação, fusão ou transformação em outro tipo de sociedade.

#### CAPITAL SOCIAL, COTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado em 500.000 (quinhentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, as

3227

quais estão distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

- a) **RUBENS SIMAS DE ARAÚJO**, com 495.000 (Quatrocentos noventa e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos noventa e cinco mil reais), a integralizar num prazo Máximo de até 5 (cinco) anos a partir de 01/12/2010, em moeda corrente nacional, representando 99% (noventa e nove por cento) do capital total;
- b) **SHARLENE RAQUEL GREYTER**, com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a integralizar num prazo Máximo de até 5 (cinco) anos a partir de 01/12/2010, em moeda corrente nacional, representando 1% (um por cento) do capital total.

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas cotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.


**Cláusula 6ª** - A cota unitária é indivisível perante a sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão indicar um representante perante a sociedade.

**Cláusula 7ª** - O capital social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, por decisão de, no mínimo, três quartos do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Os sócios cotistas não interessados no aumento de capital deverão comunicar, por escrito, seu interesse de não integralizar o aumento de capital, cedendo o seu direito de subscrição aos demais sócios cotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, facultarão tal oferta a terceiros.

**Parágrafo segundo:** As cotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital social.

**Parágrafo terceiro:** Os sócios cotistas terão preferência na aquisição das cotas do sócio cedente, cabendo a este fazer a oferta, por escrito, para que a sociedade delibere a respeito no prazo de 90 (noventa) dias.





**Parágrafo quarto:** Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço.

**Parágrafo quinto:** Se os sócios não exercerem o direito de preferência assegurado neste artigo, na proporção das respectivas participações no capital social. Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua cota para terceiros.

**Parágrafo sexto:** Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita com infração ao presente artigo.

**Cláusula 8ª** - Ocorrendo o falecimento de sócio, as cotas do sócio falecido serão liquidadas em favor dos herdeiros na proporção determinada em sentença de partilha.

**Parágrafo único:** Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pela maioria absoluta do capital social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na sociedade.

**Cláusula 9ª** - Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade diante das seguintes situações:

- a) Infrações das obrigações sociais, do contrato social, ou de regras de procedimentos operacionais previamente aprovadas por todos os sócios;
- b) Realização de atividade concorrência à da sociedade;
- c) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa para tanto.

**Parágrafo Único:** As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pela maioria absoluta do capital social.

**Cláusula 10ª** - O pagamento das cotas de capital, em qualquer das hipóteses de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** O valor a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas por índice oficial, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a formalização da exclusão.



3229

**Parágrafo segundo:** As partes, sócio excluídos e demais sócios, poderão, por consenso, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

### DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

**Cláusula 11ª** - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento.

**Parágrafo primeiro:** A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais, considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem 3/4 das cotas do capital social.

**Parágrafo segundo:** O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota, cabendo-lhe comunicar à sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da sociedade.

**Parágrafo terceiro:** O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico com prazo não superior a 01 (um) ano.

**Cláusula 12ª** - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos.

**Parágrafo primeiro:** Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos, perdas e a constituição de reservas.

**Parágrafo segundo:** Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas às normas previstas nos parágrafos 2º e 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

**Cláusula 13ª** - A distribuição de lucros apurados pela sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:



3230

- a) A sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.
- b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, se for o caso.

**Parágrafo primeiro:** A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

**Parágrafo segundo:** Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual.

**Cláusula 14ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 15ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **RUBENS SIMAS DE ARAÚJO**, isoladamente, da seguinte forma:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- b) Representar a sociedade perante órgãos públicos e oficiais, autarquias e fundações, tais como INSS, Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, Procuradoria Geral da União, Sindicatos;
- c) Praticar todos os atos e operações relativas ao fim específico da sociedade (objeto social);
- d) Assinar a correspondência comum da sociedade;
- e) Receber e dar quitação;
- f) Assinar contratos de abertura de crédito em estabelecimentos bancários e congêneres;
- g) Assinar as escrituras ou contratos de compra e venda de imóveis ou outros Bens da sociedade;
- h) Emitir, aceitar, endossar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e outros títulos de crédito, constituindo ou não garantias reais;



3231

- i) Abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos, de economias mistas e particulares, descontar e caucionar duplicatas e outros títulos, assinando os documentos necessários;
- j) Constituir procuradores judiciais.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 16ª** – Os sócios e o sócio administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro da comarca de Rio do Oeste – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Oeste/SC, 14 de Janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS SIMAS DE ARAÚJO

  
\_\_\_\_\_  
SHARLENE RAQUEL GRETER

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FÉRETES O REGISTRO EM 11/03/2013 SOB Nº 20130409120  
Protocolo 13-040912-0 DE 05/02/2013

IMPRESSA 40 2 0480410 3  
RUA JOSE ESTEVÃO  
109/111 - CENTRO - RIO DO OESTE - SC  
FONE (51) 3333-2000

  
BLASCO RORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo n.º 0398439-14.2013.8.19.0001

**METALFRIO SOLUTIONS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, nº 412, Km 12,5 da Rodovia Anchieta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.821.041/0001-08 vem, por meio de seu advogado que ora subscreve, nos autos da Recuperação Judicial requerida por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A** requer, ainda, a juntada do anexo instrumento de mandato, bem como de substabelecimento.

Por fim, requer todas as intimações sejam realizadas em nome de seu procurador, **Leonardo Luiz Tavano, inscrito na OAB/SP sob o nº173.965**, com endereço profissional na Rua Bandeira Paulista, nº 600, cj. 73, 7º andar, sob pena de nulidade, nos termos do art. 236, §1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2014.



**Letícia Maria Petris Peres**

**OAB/RJ n.º 103.628**

**METALFRIO SOLUTIONS S.A.**, com sede na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, nº 412, Km 12,5 da Via Anchieta, Vila Liviero, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.821.041./0001-08, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o advogado **Leonardo Luiz Tavano**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 173.965, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.501.938-79, **João Rodrigo Maier**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 216.379, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.852.648-48, **Emerson Matioli**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 185.466, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.304.128-40, **Silvana Gazola da Costa Patrão Lazar**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nº 175.086, inscrita na CPF/MF sob o nº 247.525.298-74, **Marcelo Venerando Gomes da Silveira**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 207.204, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.454.998-07, **Érika França Oliveira Santos**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 321.622, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.291.118-08, **Karen Cristina Cruz Alves**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 258.950, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.398.948-51, **Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 227.438, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.601.208-71, **Tarcisio de Oliveira Ferreira**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 339.793, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.055.698-23, **Melina Joice Fioravante**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 273.875, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.242.358-23, **Camila Batista de Melo**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 199.776-E, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.146.848-48, e **Fernanda Alves Pedrosa**, brasileira, solteira, estagiária de direito, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.591.428-85, todos com endereço comercial situado na Rua Bandeira Paulista, nº 600, 7º andar, Conjunto nº 73, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3459.8334 / Fax: (11) 3459.8343, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgão, nas esferas federal, estadual e municipal, podendo propor contra quem de direito requerimentos, ações competentes e defendê-lo nas contrárias, sendo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, nomear preposto e substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso, especialmente para representar na Ação de Recuperação Judicial promovida por Sociedade Comercial e Importadora Hermes, nos autos do processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 07ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2014.



**Kyle Wellington Caulkins**



**Isabel Cristina Cedro Reis**

**METALFRIO SOLUTIONS S.A.**

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa da advogada **Letícia Maria Petris Peres**, brasileira, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, sob o nº 103.628, com endereço comercial situado na Rua Teófilo Otoni, nº 15, sala 809 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.080-090, os poderes que me foram outorgados **METALFRIO SOLUTIONS S.A.**, nos autos da Ação de Recuperação Judicial promovida por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES**, em trâmite perante o 07º Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, nos autos n.º 0398439-14.2013.8.19.0001.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2014.



**Karen Cristina Cruz Alves**

**OAB/SP n.º 258.9450**

Ana Lucia da Silva Brito  
Edineia Santos Dias  
Advogados

1

3285

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ**

**Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001  
Recuperação Judicial**

**CRYOVAC BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.178.092/0001-20, com endereço à Rua Mergenthaler, nº 836, CEP 05311-030, Bairro Vila Leopoldina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por suas advogadas que esta subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A e outros**, com fulcro no §1º, art. 7º da Lei 11.101/2005, **CONCORDAR** com o valor do crédito declarado, requerendo o quanto segue:

A ora peticionária, na qualidade de credora quirografária, na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa acima mencionada, em trâmite perante essa M. Vara e Cartório respectivo, **CONCORDA** com o valor declarado pela Recuperanda, no importe de **R\$ 195.567,41 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Para tanto, requer:

1 - A juntada do instrumento de mandato procuratório bem como do incluso comprovante de recolhimento da respectiva taxa;



550AP EXP07 20140114280 25/02/14 15:08:38126716 3109320



2 - Intimações, Avisos, Publicações e Convocações sejam realizadas em nome das subscritoras, através da Imprensa Oficial;

3 - Informar o endereço para comunicação via correio, de qualquer ato do processo, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 299 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04004-030.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2014.



**EDINEIA SANTOS DIAS**  
**OAB/SP 197.358**



**ANA LÚCIA DA SILVA BRITO**  
**OAB/SP 286.438**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, **CRYOVAC BRASIL LTDA.**, com endereço à Rua Mergenthaler, 836 – Vila Leopoldina – SP/SP – CEP. 05311-030, inscrita no CNPJ 02.178.092/0001-20, nomeia e constitui suas bastante procuradoras as advogadas **EDINEIA SANTOS DIAS**, OAB/SP 197.358, brasileira, solteira, CPF nº 271.978.518-07 e **ANA LUCIA DA SILVA BRITO**, OAB/SP 286.438, brasileira, solteira, CPF nº 924.196.154-68 a quem confere poderes para o foro em geral perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com cláusula “Ad Judicia” e mais os especiais para receber e dar quitação, receber e endossar cheques provenientes de cobranças, transigir, desistir, firmar, compromisso, fazer e assinar acordos, requerer e acompanhar falências, habilitar em Recuperações Judiciais, embargá-las, fazer declaração de créditos, representação criminal, impugnar os de terceiros, argüir suspeição, representar junto às Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, encaminhar títulos à protesto, fazer levantamento de crédito junto aos Cartórios em geral, inclusive de Protesto, substabelecer. **Especialmente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial de SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e outros. em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da comarca da Capital do Rio de Janeiro, processo 0398439-14.2013.8.19.0001.**

São Paulo, 15 janeiro de 2014.

Daniele Linhares

**CRYOVAC BRASIL LTDA.**

Alejandro Eugenio Nigro  
Diretor Presidente



1095AA992713

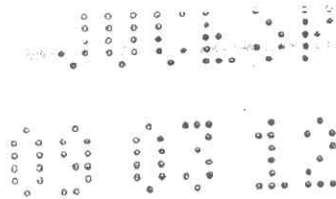
250 Tabelião de Notas da Capital-SP - R. Afonso Sardinha, 290 - J: 3836-1522  
Reconheço por SEMELHANÇA VLR. 0001 firma(s) de:

ALEJANDRO EUGENIO NIGRO

SÃO PAULO, 28/01/2014, EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

OSEAS LOPES DE LIMA-CARLOS E CELESTINO-WAGNER J. DA SILVA-  
AILTON M. DA SILVA-NELSON A.P. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$6,80  
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3238



**CRYOVAC BRASIL LTDA**  
CNPJ/MF nº 02.178.092/0001-20  
NIRE 35.214.767.336

**Instrumento de 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

- (a) **SEALED AIR PACKAGING, S.L.**, sociedade devidamente organizada e existente sob as leis de Barcelona, Espanha, com sede em Abrera (Barcelona), Polígono Industrial Barcelonés, C/Hostal Del Pi, s/n, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.596.643/0001-63, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Alejandro Eugenio Nigro, argentino, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V354695-R CIMCRE/CGPMAF, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 229.409.938-90, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Mergenthaler, 836, Vila Leopoldina, CEP 05311-030; e
- (b) **CRYOVAC PACKAGING PORTUGAL – EMBALAGENS LIMITADA**, sociedade devidamente organizada e existente sob as leis de Lisboa, Portugal, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Empreendimentos Amoreiras, Torre 2, 16º piso, Freguesia de Santa Isabel, Lisboa, Portugal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.796.912/0001-35, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Alejandro Eugenio Nigro, acima qualificado,

sócios representando a totalidade do capital social da **CRYOVAC BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mergenthaler, 836, Vila Leopoldina, CEP 05311-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.178.092/0001-20, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.214.767.336 e nº 372.038/11-6, em sessões de 16.10.1997 e 15.09.11, respectivamente (a "**Sociedade**"), têm, entre si, justo e contratado, proceder à alteração do referido Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições:

- I. Autorizar a Sociedade a celebrar fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, se estas forem previamente aprovadas por todos os sócios.
- II. Em razão da deliberação acima, o artigo 7º e o artigo 8º do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte nova redação:

REPUBLICAÇÃO DE NOTAS  
LUIZA ANTONIETA REALIMDI MILANI - TABELA  
Rua Afonso Celso, 200 - Lapa - S. Paulo  
**AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,35**  
Apresento cópia reprográfica extraída das  
notas conforme com o original, do livro nº 10.

M  
I  
L  
S.P. 10 ABR 2012

Ent. rec. nº \_\_\_\_\_

Autenticação  
1095AM727059



3239

"Artigo 7º - Compete aos Diretores administrarem os negócios sociais em geral e praticar todos os atos necessários, ou convenientes a esse fim, de acordo com a orientação e diretrizes estabelecidas pelos sócios representando a maioria do capital social, incluindo poderes para representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais



Parágrafo Primeiro - Todos e quaisquer atos que impliquem assunção de responsabilidade para a Sociedade exigirão sempre a assinatura (a) de um Diretor, isoladamente; ou (b) de um procurador, isoladamente, no limite do seu mandato; e/ou (c) de dois procuradores, em conjunto, no limite dos respectivos mandatos.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão firmadas pelo Diretor Presidente, deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e estar limitadas ao prazo máximo de 1 (um) ano, com exceção daquelas para os fins de processos judiciais e administrativos, que deverão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - A compra, venda ou hipoteca de bens imóveis, oneração dos mesmos, assim como qualquer ato ou transação fora do âmbito normal dos negócios, são operações que não poderão ser realizadas sem o consentimento prévio, por escrito e expresso, dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo certo que tal consentimento poderá ser dado por carta, e-mail/correio eletrônico, telegrama, telex ou telefax.

Parágrafo Quarto - A constituição de fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros poderão ser realizadas apenas mediante o consentimento prévio, por escrito e expresso, dos sócios que representem a totalidade do capital social, sendo certo que tal consentimento poderá ser dado por carta, e-mail/correio eletrônico, telegrama, telex ou telefax".

"Artigo 8º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, Diretores, funcionários ou procuradores que a envolverem em obrigações estranhas aos objetivos sociais"

III. Diante da deliberação acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com a nova redação abaixo transcrita:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
CRYOVAC BRASIL LTDA.**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Artigo 1º - A Sociedade girará sob a denominação de **CRYOVAC BRASIL LTDA.**, estando estruturada na forma de uma sociedade limitada e regendo-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.





3240

**SEDE SOCIAL**

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mergenthaler, 836, Vila Leopoldina, CEP 05311-030, podendo abrir, ou extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, por decisão dos sócios detentores de 3/4 (três - quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** - A Sociedade possui filiais e escritórios nos seguintes endereços:

- (a) Escritório na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 3, 880, salas 602 e 603, Edifício Office Tower - Setor Oeste, CEP 74115-050; e
- (b) Filial na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rodovia Doutor Governador Adhemar Pereira de Barros (SP340), Km 133, CEP 13820-000.

**OBJETIVOS SOCIAIS**

**Artigo 3º** - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (a) a indústria, comércio, distribuição, importação, exportação, representação comercial de produtos plásticos para embalagens e equipamentos para a utilização desses produtos, bem como a armazenagem de insumos relativos à indústria de correlatos, assim definidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária;
- (b) a prestação de serviços de assistência técnica científica e administrativa para esses produtos e no campo da pesquisa e racionalização de processos industriais;
- (c) a participação em outras sociedades e empreendimentos como sócia ou acionista;
- (d) a manufatura, compra, venda, distribuição, importação, exportação e locação de produtos em geral (exceto bens imóveis), especialmente ferramentas, máquinas e equipamentos em geral e outros produtos relacionados ao objeto social, bem como o comércio de produtos químicos, matérias primas e outros produtos manufaturados e, ainda, de materiais de acondicionamento de mercadorias e embalagens em geral, em qualquer lugar do país ou do exterior; e
- (e) a embalagem, o acondicionamento e processamento dos produtos descritos na letra "d" acima, bem como de produtos a eles relacionados e de outros produtos em geral.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

NOTAS  
BANCARIA - TABELA  
Série 200 - Lupa - R. Paulo  
Aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em 19/12/94  
Nota emitida em conformidade com o original, cujo nº é 16.  
E  
L.S.P. 10 ABR 2012  
Em fôst.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Banco Nacional do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
1095AM727064



3241

Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 131.886.658,00 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), dividido em 131.886.658 (cento e trinta e um milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, seiscentas e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- (a) **SEALED AIR PACKAGING, S.L.**, possui 131.886.657 (cento e trinta e um milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, seiscentas e cinquenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$131.886.657,00 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); e
- (b) **CRYOVAC PACKAGING PORTUGAL – EMBALAGENS LIMITADA** possui 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 6º - A administração da Sociedade incumbe a uma ou mais pessoas físicas, não-sócias, eleitas no próprio Contrato Social, que atuarão sob o título de Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, cujas remunerações serão fixadas pelos sócios e levadas à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores exercerão suas funções por prazo indeterminado, até suas destituições ou renúncias.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos do disposto no "caput" deste Artigo, os sócios ratificam a nomeação do Sr. Alejandro Eugenio Nigro, argentino, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V354695-R CIMCRE/CGPMAF, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 229.409.938-90, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Mergenthaler, 836, Vila Leopoldina, CEP 05311-030, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão ter uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de *pro-labore*, respeitadas as limitações e disposições legais vigentes.

### PODERES DOS DIRETORES

Artigo 7º - Compete aos Diretores administrarem os negócios sociais em geral e praticar todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, de acordo com a orientação e diretrizes estabelecidas



3242



**Parágrafo Segundo** – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os sócios comparecerem à reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Não se realizando a reunião, proceder-se-á a segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto** – As Reuniões de Sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 1/2 (metade) do capital social e, em seguida, por qualquer número.

**Parágrafo Quinto** – As deliberações dos sócios serão tomadas com base nos quorum definidos em lei, atribuindo-se a cada quota um voto.

**Parágrafo Sexto** – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

**Parágrafo Sétimo** – Dos trabalhos e deliberações será lavrada uma ata, assinada pelo presidente, secretário e demais sócios presentes.

**Parágrafo Oitavo** – As atas das Reuniões de Sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do contrato social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à Reunião, exceto nos casos relativos à destituição de administradores, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Artigo 10** – Nenhum dos sócios poderá ceder ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros, não-sócios, sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Único** – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá, observado o disposto no "caput" deste artigo, notificar, por escrito, contra recibo, o(s) outro(s) sócio(s) desse seu propósito, informando-o(s), no texto da notificação do preço e das condições para cessão ou transferência pelo sócio(s) pretendida.

### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**Artigo 11** – O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo Balanço Patrimonial com a demonstração de lucros e perdas e do resultado do exercício.

C  
→  
[Handwritten signature]  
4

25.ª TABELAÇÃO DE NOTAS Text\_SP 41976931/1658/20 6  
 MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI - TABELAÇÃO  
 Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo  
**AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,35**  
 A presente cópia reprográfica extraída das notas confere com o original, do que dou fé.

**MILANI**  
 S.P. 10 ABR 2012  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

**Autenticação Material**  
**Autenticação**  
 1095AM727068

Osso Lopes de Faria - Mestre dos Anos 77  
 Carlos Eduardo Mestino - JAR 76  
 Wagner José da Silva - Altun Matias  
 (Escritório Autenticação)



3243

**Parágrafo Único** – Os Diretores, todavia, deverão preparar e submeter aos sócios balancetes mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, quinquimestrais ou semestrais, com base nos lucros parciais que poderão ser distribuídos. Poderão também ser pagos juros aos sócios, a título de remuneração, sobre o capital próprio, conforme disposto na legislação vigente.



**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 12** – A retirada, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer sócio não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, insolvente ou liquidado serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, e serão pagos a seus sucessores no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da Sociedade. Para efeitos do disposto no presente artigo, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da Sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não desprezado eventual fundo de comércio da Sociedade.

**Parágrafo Único** – É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação de sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 1.085, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

**LIQUIDAÇÃO, ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, APROVAÇÃO DO BALANÇO E CONTAS DA SOCIEDADE**

**Artigo 13** – No caso de liquidação da Sociedade, o Diretor Presidente providenciará imediatamente a investidura do liquidante, determinado pelos sócios representando 3/4 (três - quartos) do capital social, cujos deveres, poderes e remuneração serão estabelecidos pelos mesmos.

**Artigo 14** – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios representando 3/4 (três - quartos) do Capital Social.

**Artigo 15** – Dentro de quatro meses da data do encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão obrigatoriamente a fim de examinar e aprovar o balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos relacionados ao exercício. Tendo aprovado o balanço e outros documentos, os sócios decidirão sobre a destinação dos lucros do exercício, se houver, por decisão tomada por maioria de votos.

*[Handwritten signatures and initials]*

20,ª TABELA DE NOTAS  
 MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA MILANI - TABELA  
 RUA Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo  
**AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,35**  
 A presente cópia reprográfica extraída das notas confere com o original, do que dou fé.

M  
 I  
 L  
 A  
 N  
 I

S.P. 10 ABR 2012

Em test.º \_\_\_\_\_ da veridade

Quêz Lepes de Lima - Juiz de Direito  
 Carlos Eduardo Celestino - Jair Fogaça  
 Wagner João de Silva - Alton Mattias da Silva  
 (Escritários Autorizados)

Text\_SP 4197893v1 1658/20 7

**Colégio Notarial do Brasil**  
 Instituto de Registro e Cartório  
**AUTENTICAÇÃO**

1095AM727073



3244



(Página de assinaturas da 23ª Alteração ao Contrato Social da Cryovac Brasil Ltda., datada de 6 de outubro de 2012.)



SEALED AIR PACKAGING, S.L.

CRYOVAC PACKAGING PORTUGAL - EMBALAGENS LIMITADA

Alejandro Eugenio Nigro  
Procurador

Alejandro Eugenio Nigro  
Procurador

Testemunhas:

1.   
Paulo Tarso Ribeiro Amat  
CPF: 667.263.798-20  
RG: 46.326.869 G. SSP SP

2.   
Gercino de Brito Lopes  
CPF: 013.939.358-77  
RG: 25.110.0034 SSP - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 96.814/12-3  
RISÉLA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
06 ABR 2012

27.º TABELIÃO DE NOTAS  
MARTA ANTONIETA DE ALIQUADA MILANI - Tabeliã SP 419763v1 1658/20 9  
Rua Afonso Sardinha, 250 - Lapa - SP, 05012-000

AUTENTICAÇÃO - RG 12.33  
Apresente cópia reprográfica extruída das notas conforme com o original, do que não

M  
I  
L  
E. S.P. 10 ABR 2012  
Entest. \_\_\_\_\_ da verdade

Colégio Notarial do Brasil  
TABELIÃO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

1095AM727075  
Oscar Lopes - Lima - Tabela das Notas Ex. 84  
Carlos Eduardo Colacchia - José Fagnoli  
Wagner José da Silva - Ailton Nogueira da  
(Exercícios Anteriores)

3245

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ


Processo nº. 0398439-14.2013.8.19.0001

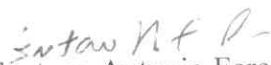
**SMILES S.A. ("SMILES")**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. ("HERMES")** e **MERKUR EDITORA LTDA. ("MERKUR")**, requer a V. Exa. se digne determinar a juntada dos inclusos documentos comprobatórios de sua regular representação processual, ratificando, inclusive, os atos anteriormente praticados.

No ensejo, o **SMILES** requer a V.Exa. se digne determinar que todas as publicações e/ou intimações relativas a esse processo sejam proferidas em nome de seu patrono, **DR. JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER, OAB-RJ 23.644**, com escritório no endereço constante do timbre desta, sob pena de nulidade, por ser medida de direito.

Termos em que,  
p. deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014

  
Pedro Luiz Chagas Costa  
OAB (RJ) 166.940

  
Gustavo Antonio Feres Paixão  
OAB (RJ) 95.502

FECCAP ENF07 201401125854 25/02/14 16:34:27123149 277129516

RJ\_51-201402-14295



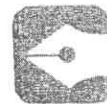
Rio de Janeiro Rua da Glória 290 15º andar  
20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil

São Paulo Alameda Santos 1357 11º andar  
01419 001 São Paulo SP Brasil

Brasília SAS Quadra 1 Bloco N Sala 301  
Edifício Terra Brasília  
70070-010 Brasília DF Brasil

7º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO ALDEMIR REIS

3246



TRASLADO

Livro: 6057 - Páginas: 329/330.-

smiles-3 c-w

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SMILES S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis (6) dias do mês de maio do ano dois mil e treze (2013), nesta cidade de São Paulo, em cartório, perante mim Tabelião e o escrevente, compareceu como outorgante: SMILES S.A., sociedade regularmente constituída no país, com sede na Rua Luigi Galvani, nº 200, 8º andar, Brooklin, São Paulo, SP, CEP 04575-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 15.912.764/0001-20 (matriz), com documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob o NIRE 35.300.439.490, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social consolidado, aprovado conforme ata da AGE realizada em 22/02/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 115.991/13-0 em sessão de 14/03/2013, neste ato representada de acordo com o Capítulo IV (Administração) – Seção I, artigo 12, e Seção III (Diretoria), artigos 18, 20, 21, 22 e 23 de seu Estatuto Social consolidado, por seu **Diretor Presidente, LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO**, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade RG nº 02.735.214-54, expedida pela SSP/BA, CNH/DETRAN/SP- registro 02666404500, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.647.615-68, e por seu **Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, FLAVIO JARDIM VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.836.637-3, expedida pela SSP/SP, CNH/DETRAN/SP- registro nº 02367472616, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.910.258-80, ambos com escritório nesta Capital, Rua Luigi Galvani, nº 200, 8º andar, Brooklin, São Paulo, SP, CEP 04575-020, eleitos para mandato de 1 (um) ano, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22/02/2013, registrada na citada JUCESP sob nº 115.992/13-3 em 14/03/2013, estando referidos documentos sociais (estatuto social e ata de eleição de diretoria, bem como a Ficha Cadastral Simplificada e Certidão Simplificada, emitidas pela JUCESP, em 25/03/2013, através do site [www.jucesponline.com.br](http://www.jucesponline.com.br), com as informações dos arquivamentos sociais da outorgante), arquivados nestas notas, na Pasta 185, Doc. 50; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante, na forma supra, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **CAROLINA PREVITALI ALVES DE VITA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 243.177 e no CPF/MF sob nº 304.677.738-82, domiciliada na Rua Luigi Galvani, nº 200, 8º andar, Brooklin, São Paulo, SP, CEP 04575-020, em São Paulo – SP, conferindo-lhe os poderes da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA”, para, **isoladamente**, representar a outorgante em qualquer órgão dos Poderes Executivo, Legislativo, Administrativo ou Judiciário, em qualquer juízo, instância ou tribunal ou fora deles, nos registros públicos, especialmente, mas não unicamente, em cartórios em geral, tabelionatos e agências, bem como quaisquer autoridades Administrativas e Repartições Públicas





JUCESP PROTOCOLO  
0.318.326/13-9

3247

SMILES S.A.

CNPJ nº 15.912.764/0001-20

NIRE 35.300.439.490

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2013**

**Data, Hora e Local:** Aos 03 dias do mês de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Smiles S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020 ("Companhia").

**Convocação:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

**Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

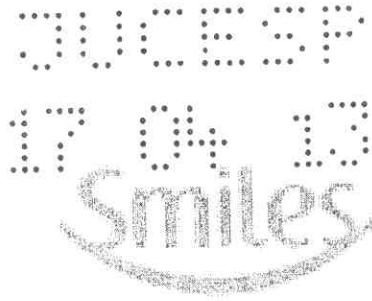
**Mesa:** Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior; Secretária, Sra. Carolina Previtali Alves De Vita.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o grupamento das ações da Companhia; e (ii) a alteração do capital autorizado da Companhia, com a consequente reforma do Estatuto para refletir os ajustes decorrentes das deliberações de (i) e (ii).

**Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram aprovar por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) o grupamento das ações da Companhia na razão de 2,5 (duas e meia) ações para 1 (uma) cada ação, resultando num total de 70.000.000 (setenta milhões) de ações, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao grupo ora deliberado. Tendo em vista esta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:





3248

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 70.000.000 (setenta milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

e

- (ii) a alteração do número de ações que o Conselho de Administração poderá autorizar a emissão, para fins de aumento de capital social da Companhia, de 275.000.000 000 (duzentas e setenta e cinco milhões ) de para 139.999.999 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações. Tendo em vista esta deliberação, o artigo 6º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

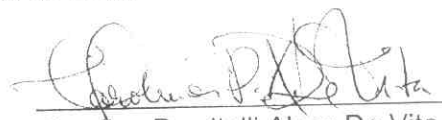
*"Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, até o total de 139.999.999 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) de ações ordinárias."*

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

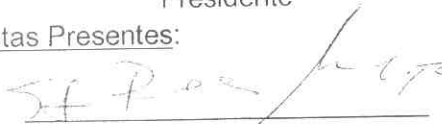
São Paulo, 03 de abril de 2013.

Mesa:

  
Constantino de Oliveira Junior  
Presidente

  
Carolina Previtalli Alves De Vita  
Secretária

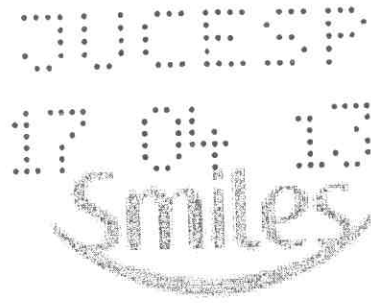
Acionistas Presentes:

  
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

  
GCF Serviços de Cargas e  
Fretamentos e Participações Ltda.

SP - 9167081v2

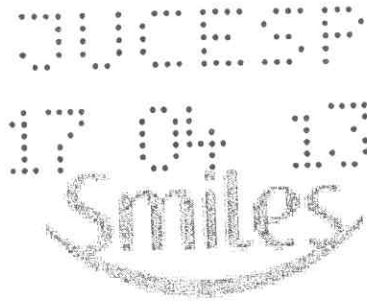




3249

Anexo I





3250

## ESTATUTO SOCIAL DA SMILES S.A.

### CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A **Smiles S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei de Sociedades por Ações") e pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Regulamento do Novo Mercado" e "BM&FBOVESPA").

**Parágrafo Único.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n. 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, e poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, para a realização de suas atividades, mediante deliberação do Conselho de Administração.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social principal **(a)** o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, próprio ou de terceiros; **(b)** a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; **(c)** a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; **(d)** a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; **(e)** a obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo; **(f)** a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, porém não se limitando, a sua importação e a exportação, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, à consecução das atividades acima descritas; **(g)** a exploração do ramo de Agências de Viagens e Turismo; **(h)** serviços turísticos em geral; **(i)** venda comissionada ou intermediação remunerada de passagens individuais ou coletivas, passeios, viagens e excursões; **(j)** intermediação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

federais (inclusive Secretarias de Fazenda e Secretaria da Receita Federal do Brasil), estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, secretarias e agências em geral, especialmente, mas não unicamente, nas agências dos correios e telégrafos, delegacias, empresas e instituições financeiras públicas, privadas ou de economia mista, empresas privadas ou públicas da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, bem como, com terceiros em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda, intervir com terceiros, quer como assistente ou oponente, ou de qualquer modo, podendo ainda, confessar, concordar, transigir, desistir, discordar, receber e dar quitação, opor execuções, reconvir, embargar ou impugnar, primeiras e últimas declarações, termos, autos, defesas, razões, interpondo recursos, recorrendo de despachos e sentenças, autorizando e solicitando registros, cancelamento, inscrições, transcrições e averbações de qualquer natureza. Retirar alvarás de levantamento, decorrentes de garantias prestadas nos autos de processos, podendo representar a outorgante perante instituições financeiras, com o fim de proceder aos respectivos levantamentos, podendo ainda, para tanto, receber e dar quitação, bem como retirar correspondência, com ou sem valor e "colis-postaux", transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, falar sobre avaliações e calculos na defesa dos interesses da outorgante, em qualquer ação em que for autora, ré, assistente ou oponente, praticando enfim, todos os atos que forem de interesse da outorgante e o mais que derem por bom, firme e valioso no fiel cumprimento deste mandato, podendo, por fim, nomear prepostos, contratar advogados e outorgar-lhes os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para defesa de todos e qualquer direito da outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo ainda, a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgarem necessárias. A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano, com exceção dos poderes da cláusula "AD JUDICIA" que valerão por prazo indeterminado.- E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceitam e assinam; dou fé. Eu, Pasquale Recchia, escrevente a lavrei. Eu, Aldemir Reis, tabelião, subscrevi. (aa.) LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO;- FLAVIO JARDIM VARGAS.- (selada por verba). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data.- Eu, \_\_\_\_\_ a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

BEL. REGINALDO RUY RODRIGUES REIS  
Substituto do 7º Tabelião de Notas



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ

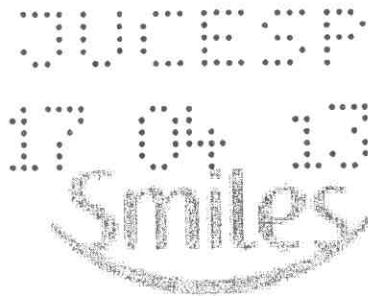
TER

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por \_\_\_\_\_  
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013. Valor: 5,56

LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS





3251

remunerada na reserva de acomodações; (k) a representação de empresas transportadoras, empresas de hospedagem e outras empresas prestadoras de serviços turísticos; e (l) participação em outras sociedades.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 70.000.000 (setenta milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

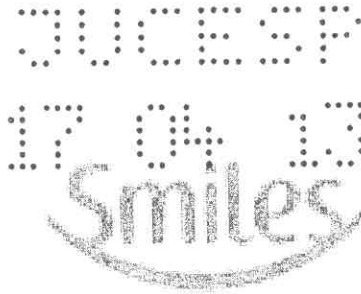
**Parágrafo 1º.** O capital social da Companhia será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo 2º.** Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração de ações em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência das ações escriturais, nos termos do artigo 35, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 4º.** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.





3252

**Parágrafo 5º.** Quando ações de emissão da Companhia pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, até o total de 139.999.999 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias.

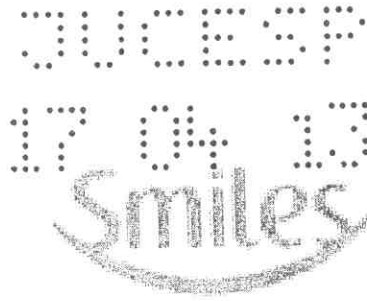
**Parágrafo 1º.** Competirá ao Conselho de Administração fixar, dentro do limite do capital autorizado, as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.

**Parágrafo 2º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, na forma do artigo 168, §3º, da Lei de Sociedades por Ações, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladoras, coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para seus acionistas.

**Artigo 7º.** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das Sociedades por Ações, observado o prazo fixado para exercício do direito de preferência, não inferior a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência aos acionistas ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita



3253

mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública.

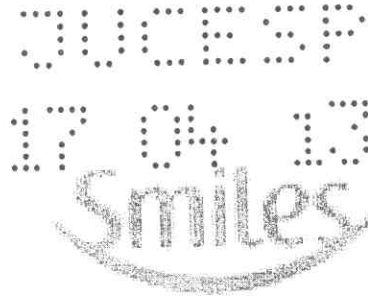
**Artigo 8º.** Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou grupo de acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste Artigo 8º. O Diretor de Relações com Investidores será responsável por transmitir tais informações, assim que recebidas pela Companhia, à CVM e às bolsas de valores em que forem negociadas as ações da Companhia.

### CAPÍTULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, em até 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei de Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente, escolhido pelos acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia.

**Parágrafo 2º.** Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na BM&FBOVESPA, bem como na sede social da Companhia, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.



3254

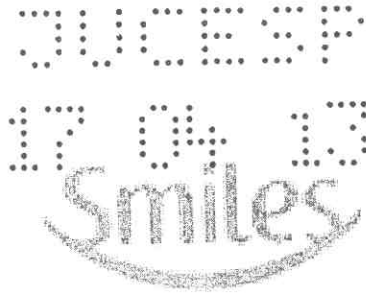
**Artigo 10.** Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado, previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º.** As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

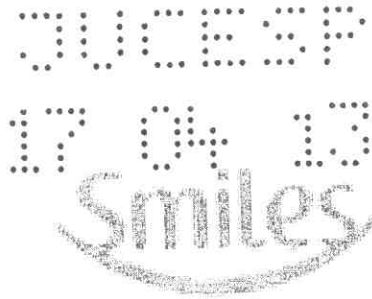
**Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas em lei, observados os *quora* previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- d) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- e) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- f) reformar este Estatuto Social;



3255

- g) deliberar sobre o aumento do capital social, fora do limite do capital autorizado;
- h) deliberar sobre a redução do capital social;
- i) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- j) atribuir bonificações em ações de emissão da Companhia, bem como deliberar sobre eventuais resgates, amortizações, grupamentos e desdobramentos de ações de emissão da Companhia;
- k) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladoras, coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia ("Planos de Opção");
- l) deliberar sobre emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definindo o respectivo preço de emissão e a quantidade de valores mobiliários a serem emitidos, em conformidade com as disposições e observadas as exceções previstas na Lei de Sociedades por Ações e neste Estatuto Social;
- m) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;
- n) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- o) distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio;
- p) deliberar o registro e a eventual apresentação de pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM;



3256

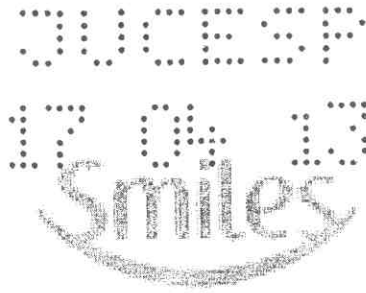
- q) deliberar sobre a adesão da Companhia ao Novo Mercado;
- r) deliberar sobre a saída do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- s) escolher instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;
- t) deliberar a realização de oferta pública de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, salvo no que se refere a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do disposto no artigo 16, alínea "u" deste Estatuto Social e no artigo 59, §2º da Lei de Sociedades por Ações;
- u) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- v) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, inclusive no caso do Artigo 8º e 33 deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- w) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

#### **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO**

##### **Seção I. Disposições Gerais**

**Artigo 12.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.





3257

**Parágrafo 1º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Parágrafo 2º.** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração o estabelecimento da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria.

**Parágrafo 3º.** Os suplentes de membros do Conselho de Administração serão remunerados mediante importância fixa, por reunião a que comparecerem, salvo quando assumam o cargo de Conselheiro, em caso de vaga do titular.

**Parágrafo 4º.** A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo 5º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos, e a Companhia deverá encaminhar tais informações à CVM e à BM&FBOVESPA.

**Parágrafo 6º.** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Parágrafo 7º.** Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, os órgãos da administração reunir-se-ão com a presença da maioria de seus respectivos membros, e suas deliberações serão consideradas válidas pelo voto afirmativo da maioria dos presentes.



3258

**Parágrafo 8º.** A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar a reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

## **Seção II. Conselho de Administração**

**Artigo 13.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato dos conselheiros unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Na eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral primeiro determinará, pelo voto majoritário, o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral que eleger os conselheiros da Companhia definirá se serão eleitos um ou mais suplentes para o Conselho de Administração. O(s) membro(s) suplente(s) que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

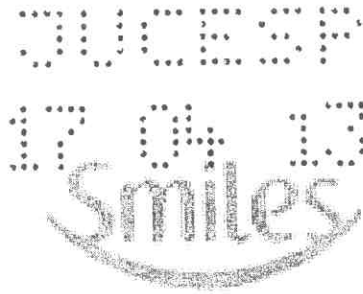
**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho de Administração não reeleitos exercerão suas atribuições até a posse dos seus substitutos.

**Parágrafo 4º.** O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, quando da eleição do Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º.** O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade em caso de empate na votação de alguma deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º.** O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o cargo de





3259

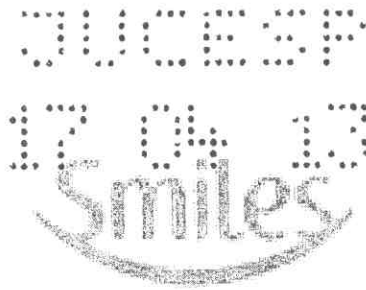
Presidente do Conselho permanecerá vago até a realização de uma assembleia geral, a qual deverá ser imediatamente convocada, quando os acionistas deverão indicar um novo Presidente para o Conselho de Administração.

**Parágrafo 7º.** No caso de vacância no cargo de conselheiro, as vagas dos membros do Conselho de Administração poderão ser preenchidas pelo próprio Conselho de Administração, dentre os suplentes eventualmente eleitos, escolhido mediante deliberação da maioria dos Conselheiros, até a primeira Assembleia Geral que deliberar sobre o preenchimento da vaga, sendo que deverá ser convocada Assembleia Geral para eleger novos membros para o Conselho de Administração, que deverão cumprir o restante do(s) mandato(s) do(s) conselheiro(s) substituído(s).

**Parágrafo 8º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiros eleito(s) mediante faculdade prevista pelos artigos 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 9º.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá exercer o direito de voto caso configure, supervenientemente à eleição, conflito de interesse com a Companhia.

**Artigo 14.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de quaisquer 2 (dois) outros membros do Conselho de Administração conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, e deverão informar o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia, anexando



3260

cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

**Parágrafo 1º.** Será considerada devidamente convocada a reunião do Conselho de Administração na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas estando presente pelo menos a maioria absoluta dos membros do Conselho, nas 2 (duas) primeiras convocações, e com a presença de qualquer número de membros da terceira convocação, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dentre os presentes, não cabendo ao Presidente o voto de desempate, nos termos do parágrafo 5 do Artigo 13 acima.

**Parágrafo 3º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º.** Os diretores e auditores independentes poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

**Parágrafo 5º.** As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, assinadas por todos os Conselheiros presentes.

**Parágrafo 6º.** Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente daquela reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da



3261

reunião em nome do conselheiro.

**Parágrafo 7º.** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, poderão comparecer às reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

**Artigo 15.** O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação.

**Parágrafo único.** Terão funcionamento permanente o Comitê de Auditoria e Finanças, bem como o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

**Artigo 16.** Além das matérias listadas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e de outras previsões deste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia, zelando por sua boa execução;
- b) Eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto Social, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- c) Avocar e decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;



3262

- e) Aprovar a nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- f) Pedir esclarecimentos a empresa de auditoria externa sobre informações por ela elaboradas sempre que entender necessário;
- g) Manifestar-se previamente sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) Convocar a Assembleia Geral ordinária da Companhia ou, quando julgar conveniente, a extraordinária;
- i) Manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- j) Apreciar os balancetes mensais e os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- k) Aprovar a negociação, cessão, transferência ou alienação de quaisquer intangíveis;
- l) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- m) Outorgar opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades controladoras, coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos Planos de Opção aprovados em Assembleia Geral;
- n) Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço, quantidade de ações e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência



3263

ou reduzir o prazo para seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por subscrição pública ou (ii) permuta por ações, em oferta pública, nos termos estabelecidos em lei;

- o) Aprovar plano para aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, *total return swap*, operações a termo e/ou no mercado futuro referenciadas em ações de sua emissão, para (i) manutenção em tesouraria; (ii) cancelamento, e/ou (iii) alienação, inclusive no âmbito de seus Planos de Opção;
- p) Aprovar os orçamentos anual e plurianual, plano de negócios, planos estratégicos, os programas de investimento e projetos de expansão;
- q) Zelar pelo cumprimento das políticas de transações da Companhia com partes relacionadas, ou seja, aprovar a realização de negócios pela Companhia em que de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas;
- r) Fixar periodicamente critérios, tais como: valores envolvidos, tempo/prazo, extensão de efeitos e outros que julgar convenientes, pelos quais determinados atos societários e/ou financeiros, inclusive empréstimos ativos ou passivos, possam ser praticados pela Diretoria. Enquanto não estabelecidos tais critérios, aprovar a contratação de obrigações financeiras não contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas e cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- s) Deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia ou suas controladas;
- t) Definir lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em



3264

caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e/ou saída do Novo Mercado;

- u) Autorizar qualquer aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias até o limite do capital autorizado, nos termos do §1º do Artigo 6º deste Estatuto Social;
- v) Deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers* e bônus de subscrição;
- w) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;
- x) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- y) Aprovar a aquisição, venda, transferência ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e a concessão de garantias de qualquer natureza, real ou pessoal, sobre ativos fixos da Companhia, em valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais de reais), quando essas operações estiverem fora do curso ordinário de negócios de uma companhia atuante no setor da Companhia e não estiverem contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas;



3265

- z) Estabelecer alçada da Diretoria para alienação mesmo que fiduciariamente, ou oneração de bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, dispensar obrigações de terceiros para com a sociedade, transigir, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- aa) Autorizar a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da sociedade;
- bb) Autorizar a Companhia a oferecer garantias a obrigações de terceiros em valores superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), exceto quando se tratar de garantias do tipo incorrido por companhias no setor de atuação da Companhia no curso regular de seus negócios;
- cc) Fixar o limite de endividamento da Companhia;
- dd) Estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;
- ee) Aprovar a constituição de subsidiária e deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;
- ff) Deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do Ativo Total da Companhia, apurado no mais recente balanço patrimonial consolidado da Companhia, por operação isolada; e
- gg) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.





3266

**Artigo 17.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou a outro conselheiro por ele indicado representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

### Seção III. Diretoria

**Artigo 18.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1(um) Diretor de Relações com Investidores e 2 (dois) Diretores Vice Presidentes, sendo permitida a cumulação de cargos.

**Parágrafo 1º.** Os diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e neste Estatuto Social para o exercício de suas funções.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Uma vez destituído um Diretor, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância, deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de mandato. No mesmo sentido, ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria, deverá o Conselho de Administração reunir-se imediatamente e eleger o substituto para completar o mandato deixado vago. Caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo vago de diretoria até a posse do substituto.

**Parágrafo 3º.** Compete aos Diretores zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º.** A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais.

**Parágrafo 4º.** Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia além de: (a) submeter à aprovação do







3267

Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e plurianuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhado de relatório dos auditores independentes, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia e manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (e) fazer cumprir este Estatuto Social e as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas próprias reuniões; (f) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral do Conselho de Administração acerca dos negócios da Companhia; (g) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (h) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; (i) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; e (j) representar a Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º.** Ao Diretor de Relações com Investidores compete: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a BM&FBOVESPA, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, divulgar e comunicar, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores, de acordo com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento do Novo Mercado; e (c) manter



3268

atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 6º.** Ao Diretor Financeiro compete: (a) a administração financeira da Companhia; (b) a administração das áreas de controladoria, tesouraria e contabilidade; e (c) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 7º.** Os demais Diretores da Companhia terão as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar-lhes outras atribuições não conflitantes.

**Artigo 19.** A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por qualquer membro da Diretoria, sempre que os interesses sociais o exigirem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail. A presença de todos os diretores permitirá a realização das reuniões da Diretoria independentemente de convocação. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão.

**Parágrafo Único.** Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro competente, assinadas por todos os Diretores presentes.

**Artigo 20.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou por este Estatuto Social atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar





3269

bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, que também poderão ser realizados por procurador devidamente constituído, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Artigo 21.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- c) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais, de investimento e desenvolvimento da Companhia, bem como o orçamento anual;
- d) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- e) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, bem como sobre divergências entre seus membros;
- f) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e
- g) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 22.** A representação da Companhia, em qualquer ato que crie responsabilidade para a Companhia ou libere terceiros de obrigações perante a Companhia, incluindo a representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, compete: (a) ao Diretor Presidente, em



3270

conjunto com outro Diretor; ou (b) a dois Diretores, conjuntamente; ou (c) a um Diretor em conjunto com um procurador; ou (d) a dois procuradores da Companhia, desde que tais procuradores tenham sido nomeado por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 23 deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia pode ser representada por um único Diretor ou procurador (i) nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócios de sociedades das quais ela participe; (ii) perante órgãos de qualquer esfera de governo, conselhos ou associações profissionais ou sindicatos de trabalhadores; (iii) nos casos de prestação de depoimento pessoal, e (iv) na qualidade de prepostos em audiências; e (v) em quaisquer atos ordinários que não criem responsabilidade para a Companhia.

**Parágrafo Segundo.** A realização de atos ou operações da Companhia no exterior poderá ser realizada por um único Diretor ou procurador, desde que munidos por uma procuração com propósito específico outorgada por dois Diretores da Companhia.

**Artigo 23.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas com a cláusula *ad judicium*, terão um período de validade pré-determinado, observados os limites estipulados pelo Conselho de Administração, por este Estatuto Social ou pela lei.

**Parágrafo Único.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

**Artigo 24.** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em obrigações e negócios ou operações estranhos ao seu objeto social.

#### Seção IV. Conselho Fiscal

**Artigo 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.





3271

**Parágrafo 1º.** Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Parágrafo 2º.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres, atribuições e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária vigente, pela Lei de Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

**Parágrafo 4º.** A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo 5º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Parágrafo 6º.** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente, ressalvada a dispensa prevista no artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (b) seja cônjuge ou parente até 3º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente.

**Parágrafo 7º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da



3272

Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 26.** Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo 1º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º.** O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

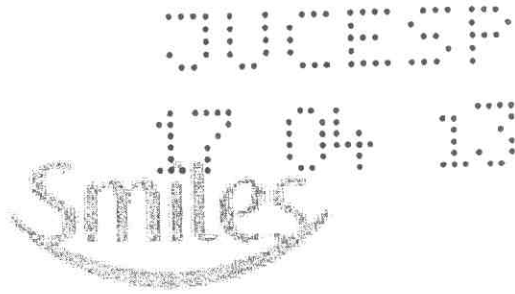
#### CAPÍTULO V. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 27.** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 28.** Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, o Conselho de Administração deverá submeter à Assembleia Geral ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as previsões deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** Observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, que deverão sempre ser imputados ao



3273

dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 29.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

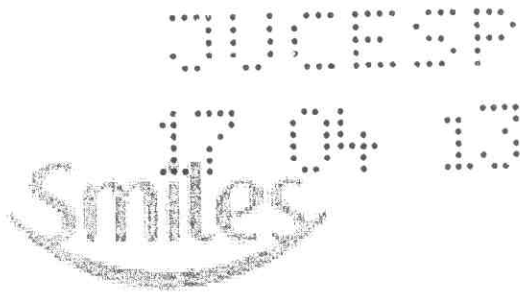
**Artigo 30.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações; e
- c) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que atendido o previsto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º.** Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9º,



3274

parágrafo 7º, da Lei nº 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com o disposto neste parágrafo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia.

**Parágrafo 4º.** Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 (três) anos da data de sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia.

**Parágrafo 5º.** O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 31.** A Diretoria da Companhia deverá preparar anualmente, antes do início de cada exercício social, um plano de negócios por escrito para a Companhia que será submetido ao Conselho de Administração para aprovação, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do início do exercício social.

#### **CAPÍTULO VI. ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 32.** A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo Único.** A oferta pública mencionada no *caput* deste Artigo 32 será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que,





3275

neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

**Artigo 33.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 32 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**Artigo 34.** A Companhia não registrará: (a) qualquer transferência de ações de sua emissão para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) em sua sede nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido na alínea "a" acima.

**Artigo 35.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 36.** A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral, exceto nos casos de saída do Novo Mercado por cancelamento do registro de companhia aberta; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para



3276

que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 37.** O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 35, 36 e 39 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

**Artigo 38.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições



3277

previstas no Artigo 36 acima.

**Parágrafo 1º.** A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Parágrafo 2º.** Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

**Artigo 39.** A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º.** O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste Artigo.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

**Parágrafo 3º.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º.** Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere



3278

pela saída da Companhia do Novo Mercado, os acionistas que aprovaram a referida deliberação deverão ser declarados na ata da Assembleia Geral responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

**Artigo 40.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 41.** Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VI, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

**Parágrafo Único.** Não obstante o previsto neste Capítulo VI deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas nos referidos artigos.

## CAPÍTULO VII. JUÍZO ARBITRAL

**Artigo 42.** A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nas disposições na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de



3279

Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

#### CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

**Artigo 43.** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou mediante decisão da Assembleia Geral de Acionistas.

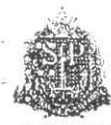
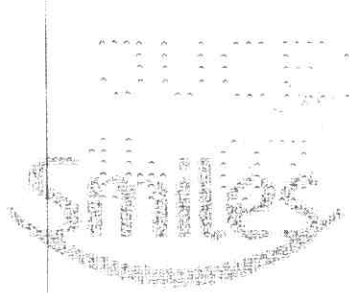
**Parágrafo Único.** Observado o estabelecido pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração determinará a forma de liquidação e nomeará o liquidante, e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação.

#### CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 44.** As disposições contidas no Capítulo VI, no parágrafo 8º, do Artigo 13, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de início da negociação das ações da Companhia no Novo Mercado.

**Artigo 45.** Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 46.** Os termos definidos neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste documento ou na Lei de Sociedades por Ações terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.



3280

**SMILES S.A.**

CNPJ nº 15.912.764/0001-20  
NIRE 35.300.439.490

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

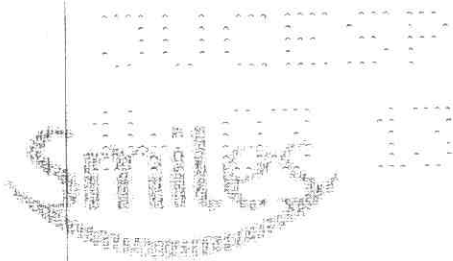
**Data, Hora e Local:** Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013, às 13:00 horas, na sede social da Smiles S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020 ("Companhia").

**Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Henrique Constantino, Joaquim Constantino Neto, Boanerges Ramos Freire e Marcos Grodetzky.

**Mesa:** Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior; Secretária, Sra. Carolina Previtalli Alves De Vita.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), junto a investidores institucionais e não institucionais, incluindo esforços de colocação no exterior com base da *Rule 144A* e *Regulation S* da *Securities and Exchange Commission* ("Oferta"); **(ii)** a concessão de autorização para a diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, listagem da Companhia no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa") e ratificação dos atos já realizados; **(iii)** a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia à subscrição de ações no aumento de capital referente à Oferta; **(iv)** a outorga aos titulares das ações a serem emitidas no contexto da Oferta dos mesmos direitos conferidos pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") às ações já existentes, inclusive no tocante aos dividendos e outros benefícios declarados após a liquidação da Oferta ou da opção a ser outorgada ao Banco Itaú BBA S.A. de compra de até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada na Oferta, nos termos do artigo



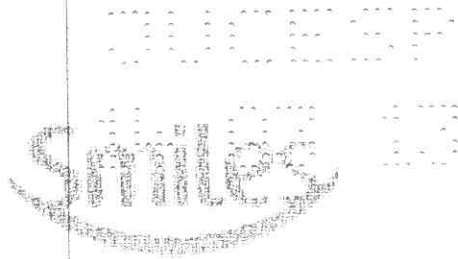


3281

24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares" e "Ações do Lote Suplementar"), conforme o caso; **(v)** a apreciação da renúncia dos atuais Diretores e a eleição do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relações com Investidores; **(vi)** a aprovação, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), da política de negociação de valores mobiliários da Companhia ("Política de Negociação"); **(vii)** a aprovação, nos termos do Artigo 16 da Instrução CVM 358, da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia ("Política de Divulgação"); e **(viii)** a aprovação do Código de Ética e Conduta da Smiles ("Código de Ética e Conduta").

**Deliberações tomadas por unanimidade:** Os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **(i)** Aprovar a realização da Oferta; **(ii)** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e listagem da Companhia no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, em especial, dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e BM&FBOVESPA, podendo praticar ou fazer com que sejam praticados, quando necessários, quaisquer atos e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta, e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia com vistas aos fins descritos neste item "ii"; **(iii)** Aprovar a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia à subscrição de Ações no aumento de capital referente à Oferta; **(iv)** Aprovar a outorga aos titulares das Ações e das Ações do Lote Suplementar a serem emitidas no contexto da Oferta os mesmos direitos conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social às Ações já existentes aos atuais acionistas da Companhia inclusive no tocante aos dividendos e outros benefícios declarados após a liquidação da Oferta ou da Opção de Ações Suplementares, conforme o caso; **(v)** Aprovar a apreciação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia, Sr. Paulo Sérgio Kakinoff, que exercia o cargo de Diretor Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior, que exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente; e Adalberto Cambaúva Bogsan, que exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente. Em seguida, forma eleitos: (a) o Sr. **Leonel Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro civil e historiador, portador da cédula de identidade RG n.º 02.735.214-54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.647.615-68, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (b) o Sr. **Flávio Jardim Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.836.637-3, expedida em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.910.258-80, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de





3282

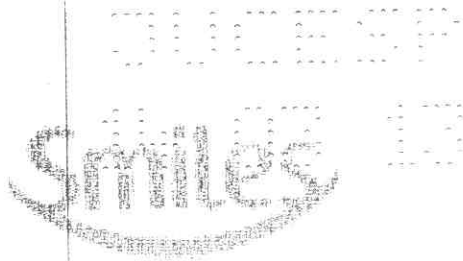
São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores cumulando o exercício deste cargo com o de Diretor Financeiro, conforme autorizado pelo artigo 18 do Estatuto Social da companhia; e (c) o Sr. **Denis Nieto Piovezan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.417.926-8, expedida pelo SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.103.968-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica. Os Srs. Leonel Andrade, Flávio Jardim Vargas e Denis Piovezan, acima qualificados, presentes à reunião, aceitam a indicação para o cargo de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor, sem designação específica, respectivamente, e declaram, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não estar incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer atividade mercantil, não ocuparem quaisquer cargos em sociedades concorrentes e não ter interesses conflitantes com a Companhia, bem como aceitar suas respectivas nomeações. Os Diretores eleitos foram investidos em seus respectivos cargos no mesmo ato, mediante assinatura de termo de posse, para o mandato até a eleição de seu sucessor na reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2015 ou até que seja destituído ou substituído pelo Conselho de Administração; **(vi)** Aprovar a Política de Negociação da Companhia, nos termos do Artigo 15 da Instrução CVM 358, que vigorará a partir da data da concessão do registro de companhia aberta pela CVM, com a redação e forma do Anexo I, o qual assinado e rubricado pela mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, devendo ser arquivada na sede social e na Junta Comercial ficando, porém, dispensada a sua publicação; **(vii)** Aprovar a Política de Divulgação da Companhia, nos termos do Artigo 16 da Instrução CVM 358, que vigorará a partir da data da concessão do registro de companhia aberta pela CVM, com a redação e forma do Anexo II, o qual assinado e rubricado pela mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, devendo ser arquivada na sede social e na Junta Comercial ficando, porém, dispensada a sua publicação; e **(viii)** Aprovar o Código de Ética e Conduta, cujo objetivo é oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia com a redação e forma do Anexo III, o qual, assinado e rubricado pela mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, devendo ser arquivado na sede social da Companhia e na Junta Comercial ficando, porém, dispensada a sua publicação.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Assinaturas:** Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior; Secretária, Sra.





3283



Carolina Previtali Alves De Vita. Conselheiros: Henrique Constantino; Joaquim Constantino Neto; Boanerges Ramos Freire e Marcos Grodetzky.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.

Mesa:

Constantino de Oliveira Junior  
Presidente

Carolina Previtali Alves De Vita  
Secretária

Conselheiros Presentes:

Constantino de Oliveira Junior

Henrique Constantino

Joaquim Constantino Neto

Boanerges Ramos Freire

Marcos Grodetzky

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 115.992/13-3

BISELA CÂMIERA DESCHIN  
SECRETARIA GERAL

JUN 16 MAR 2013

JUN 16 MAR 2013

JUN 16 MAR 2013




3284

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de poderes, nas pessoas dos advogados Drs. **HERMANO DE VILLEMOR AMARAL** (filho), viúvo, OAB/RJ 3.099 e OAB/SP 27.938 A; **GILBERTO AUGUSTO TRIGUEIRO VIEIRA RIBEIRO**, casado, OAB/RJ 7.683 e OAB/SP 29.886-A; **JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER**, casado, OAB/RJ 23.644 e OAB/SP 106.884-A; **HERMANO DE VILLEMOR AMARAL (neto)**, solteiro, OAB/RJ nº41.087 e OAB/SP 109.098-A; **GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO**, casado, OAB/RJ 95.502 e OAB/SP 186.458-A; **ELIAS GAZAL ROCHA**, casado, OAB/RJ 96.079 e OAB/SP 159.761-A; **MÂRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA**, solteiro, OAB/RJ 84.367; **FERNANDA RIBEIRO BRANCO**, solteira, OAB/RJ 126.162; **ARNÔ DE SOUZA RASTOS JUNIOR**, casado, OAB/RJ 113.872; **CAMILA COSTA SANTIAGO SILVA**, casada, OAB/RJ 114.006; **RODRIGO REBOUÇAS MARCONDES**, casado, OAB/RJ 120.810 e oOAB/RP 232.155-A; **LEONARDO MOBARAK ANDRADE GOMES**, solteiro, OAB/RJ 131.448; **DANIEL BARROS EVANGELISTA COUTO**, solteiro, OAB/RJ 128.011; **LUCIANA RASTOS LEITE D'ALMEIDA**, casada, OAB/RJ 140.314; **JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR**, casado, OAB/SP 234.670, **MILENA DOS SANTOS SANCHES**, solteira, OAB/RJ 159.037, **DANIELA FABRÍCIO DA SILVA**, casada, OAB/SP 200.790; **ANDRÉ MEIRELLES LOPES**, solteiro, OAB/RJ 165.388; **FILIPE CORREIA SILVA VICENTE CHAVES**, solteiro, OAB/RJ 132.724 e **VITOR CARVALHO LOPES**, solteiro, OAB/SP 241.959-A, todos brasileiros e advogados da sociedade VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritório na Rua da Glória, nº 290, 1, 2º, 130, 140 e 15º andares, Rio de Janeiro - RJ, e, na Alameda Santos, 1357, 11º andar, São Paulo - SP, os poderes que me foram outorgados por **SMILES S.A.**, nos autos da Recuperação Judicial processo nº 039 8439-14-2013-8-19-0091 que lhe move MERKUR Editora Ltda. perante a Vara do Ar. Vara Empresarial, inclusive para assinar cartas de representação a fim de que a companhia possa ser representada perante o Poder Judiciário em audiências.

São Paulo, 19 de Novembro de 2013.


  
**Carolina Previtalli Alves De Vita**  
OAB/SP 243.177

3285

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de poderes, nas pessoas dos advogados Drs. **HERMANO DE VILLEMOR AMARAL** (filho), viúvo, OAB/RJ 3.099 e OAB/SP 27.938 A; **GILBERTO AUGUSTO TRIGUEIRO VIEIRA RIBEIRO**, casado, OAB/RJ 7.683 e OAB/SP 29.886-A; **JOÃO GUILHERME DE MORAES SAUER**, casado, OAB/RJ 23.644 e OAB/SP 106.884-A; **HERMANO DE VILLEMOR AMARAL (neto)**, solteiro, OAB/RJ nº41.087 e OAB/SP 109.098-A; **GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO**, casado, OAB/RJ 95.502 e OAB/SP 186.458-A; **ELIAS GAZAL ROCHA**, casado, OAB/RJ 96.079 e OAB/SP 159.761-A; **MÁRCIO VINÍCIUS COSTA PEREIRA**, solteiro, OAB/RJ 84.367; **FERNANDA RIBEIRO BRANCO**, solteira, OAB/RJ 126.162; **ARNÔ DE SOUZA RASTOS JUNIOR**, casado, OAB/RJ 113.872; **CAMILA COSTA SANTIAGO SILVA**, casada, OAB/RJ 114.006; **RODRIGO REBOUÇAS MARCONDES**, casado, OAB/RJ 120.810 e OAB/RP 232.155-A; **LEONARDO MOBARAK ANDRADE GOMES**, solteiro, OAB/RJ 131.448; **DANIEL BARROS EVANGELISTA COUTO**, solteiro, OAB/RJ 128.011; **LUCIANA RASTOS LEITE D'ALMEIDA**, casada, OAB/RJ 140.314; **JUAN MIGUEL CASTILLO JUNIOR**, casado, OAB/SP 234.670; **MILENA DOS SANTOS SANCHES**, solteira, OAB/RJ 159.037, **DANIELA FABRÍCIO DA SILVA**, casada, OAB/SP 200.790; **ANDRÉ MEIRELLES LOPES**, solteiro, OAB/RJ 165.388; **FILIPE CORREIA SILVA VICENTE CHAVES**, solteiro, OAB/RJ 132.724 e **VITOR CARVALHO LOPES**, solteiro, OAB/SP 241.959-A, todos brasileiros e advogados da sociedade VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritório na Rua da Glória, nº 290, 1, 2º, 130, 140 e 15º andares, Rio de Janeiro - RJ, e, na Alameda Santos, 1357, 11º andar, São Paulo - SP, os poderes que me foram outorgados por **SMILES S.A**, nos autos da recuperação  
Judicial  
processo nº 039.8439 - 14.2013.8.19.0081 que lhe move Sociedade Comercial Importadora Hermes S A perante a Vara do Foro da Empresa, inclusive para assinar cartas de preposição a fim de que a companhia possa ser representada perante o Poder Judiciário em audiências.

São Paulo, 19 de Novembro de 2013.

  
Carolina Previtalli Alves De Vita  
OAB/SP 243.177

3286

**SUBSTABELECIMENTO**

**GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO**, brasileiro, casado, OAB-RJ nº 95.502, com Escritório na Rua da Glória nº 290, 2º, 13º, 14º e 15º andares – Rio de Janeiro, **substabelece, com reserva de iguais poderes**, ao Dr. **PEDRO LUIZ CHAGAS COSTA**, brasileiro, solteiro, OAB-RJ 166.940, os poderes da procuração outorgada por **SMILES S.A**, para a representação da outorgante nos autos da Recuperação Judicial nº. **0398439-14.2013.8.19.0001**, movida por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A E OUTRO**, podendo atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, fazer uso dos poderes especiais, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato..

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2014.

*Gustavo N. F. P.*  
**GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO**  
**OAB/RJ 95.502**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Processo no. 0398439-14.2013.8.19.0001

Recuperação Judicial

**SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS  
LTDA.**, por meio de seu advogado que esta subscreve nos autos do processo  
em epígrafe que lhe move **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
S.A.**, vem, respeitosamente, à presente de Vossa Excelência para requerer a  
juntada aos autos do incluso substabelecimento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

De São Paulo para Rio de Janeiro/RJ, 10 de  
fevereiro de 2014.



**Thiago Galvão Severi**

**OAB/SP 207.754**

3288

### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVAS**, os poderes outorgados por **SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA**, nos autos da ação em epígrafe movido por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.** e **OUTROS**, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro-RJ, sob o nº. 0398439-14.2013.8.19.0001, a **DANIEL DIRANI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob no. 219.267, inscrito no CPF/MF sob no. 293.534.768-44, **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA LANFRANCHI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob no. 137.567, inscrito no CPF/MF sob no. 146.538.328-03, **RÚBIA RUIPES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob no. 237.173, inscrita no CPF/MF sob no. 313.043.198-57, **ERYCKA PATRICIA CASTELLO SENTEVILLES**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 307.086, inscrita no CPF/MF sob no. 317.940.988-60; **FELIPE QUADROS CALAZANS**, estudante, solteiro, estagiário inscrito na OAB/SP sob nº 200.212-E, inscrito no CPF/MF sob no. 396.427.178-08, **NICOLLI ANVERSA COLLI**, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 50.644.405-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.280.698-54, **CARLOS EDUARDO CANTIERI FLORIO**, estudante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.115.869-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.948.348-20 e **RENATO LIMA DA SILVA**, estudante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 52.203.127-4, inscrito no CPF/MF sob nº 429.079.388-60, todos com escritório na Rua Caravelas, 486 – Vila Mariana, São Paulo/SP.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2014.



**Thiago Galvão Severi**  
**OAB/SP 207.754**

3289

EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) TITULAR DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO Nº **0398439-14.2013.8.19.0001**

**HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.904.969/0001-97, com endereço na Rodovia Ilhéus/Uruçuca, s/n, Km 04, Galpão 3-A, Iguape/Ilhéus, por seus advogados infrafirmados, constituídos mediante o anexo instrumento de mandato, com escritório constante do rodapé desta, indicado para os fins de que trata o art. 39, I, do CPC, nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A E OUTROS**, vêm, com fulcro no art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, dizer que encaminhou diretamente ao Administrador, conforme Edital que deferiu o processamento da Recuperação, habilitação de crédito no importe de R\$ R\$ 15.824,00(quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais), confirmando o valor constante do Edital de relação dos credores.

Para fins do disposto no art. 7º do referido diploma legal foi encaminhado em anexo ao pedido de habilitação: pedido das mercadorias; nota fiscal dos produtos; comprovante de recebimento dos produtos; boleto de cobrança e consulta à instituição bancária comprovando a falta de pagamento do título.

*Handwritten signature*

RECIBO Nº 201401175029 27/02/14 12:24:32-23401 01/18611

Requer a V. Exa. se digne determinar que todas as publicações sejam dirigidas ao advogado César Vinícius Nogueira Lino, OAB/BA 21.412, haja vista o entendimento dominante na jurisprudência de nulidade dos atos, caso as publicações não sejam dirigidas aos advogados enumerados em pedido específico dirigido ao Juízo, mormente quando das procurações constam a nomeações de outros advogados.

3290

À douta e culta apreciação de V. Exa.

Ilhéus, 10 de fevereiro de 2014.

**César Vinícius Nogueira Lino**

**OAB/BA 21.412**

**Thiago Nogueira Lino**

**OAB/BA 32.312**

  
**Débora Nogueira Lino**

**OAB/BA 38.570**

**Luciana Nogueira Lino**

**OAB/BA 40.4111**

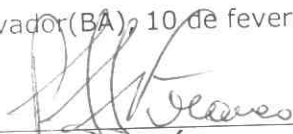


3291

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.904.969/0001-97, com endereço na Rodovia Ilhéus/Uruçuca, s/n, Km 04, Galpão 3-A, Iguape/Ilhéus, representada por seu sócio Paulo Sérgio Simões Franco, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.189.855-15, RG nº 0315964871 ou Carlos Alberto Valadares Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.687.295-72 e no RG nº 382706927, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **CÉSAR VINÍCIUS NOGUEIRA LINO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 21.412 e CPF/MF nº 576.096.245-00, **THIAGO NOGUEIRA LINO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA 32.312 e CPF/MF nº 010.902.335-82, **DÉBORA NOGUEIRA LINO**, OAB/BA 38.570 e **LUCIANA NOGUEIRA LINO**, inscrita na OAB/BA sob o nº 40411, sendo os dois primeiros sócios e os demais associados da **MACHADO & LINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08471758/0001-10, todos com escritório na Avenida Dois de Julho, nº 1067, 1º andar, Centro, Ilhéus, Bahia e Rua Lauro Muller, nº 08, Edif. Boa Viagem, sala 204 – CEP:40015-030, Comércio, SSA, aos quais confere poderes para representá-lo no foro em geral, especialmente no processo de Recuperação Judicial a quem outorga os poderes para representá-la em todos os atos do processo, inclusive na Assembléia-Geral de Credores da **Recuperação Judicial** promovida pela empresa "**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A E OUTROS**", processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001, ajuizada na 7ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, podendo deliberar sobre a aprovação, modificação e rejeição do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; pedido de desistência do devedor; nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor, apresentar pedido de habilitação e/ou rejeição de créditos; qualquer matéria que possa afetar os interesses do outorgante; e praticar demais atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive para substabelecer.///

Salvador (BA), 10 de fevereiro de 2014.



---

**HANDYTECH INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**  
**CNPJ sob o n. 00.904.969/0001-97**  
**Paulo Sérgio Simões Franco**

3292



Cartaxos Representações  
Pedido: N° 74



Representada: Handytech S/Saldador - Handytech Informática e Eletrônica Ltda.

Cliente: Sociedade Condicionadora Hermes S/A

Nome Fantasia: Compra Fácil

CNPJ: 06.905.000/00

Inscrição Estadual: 82.467.179

Endereço: 5 av. andaraes - 1325

CEP: 23078-000

Bairro: Vila grande

Estado: Rio de Janeiro

Cidade: Rio de Janeiro

Email: nte.chauff@hermes.com.br

Telefone:

Produto	Qtde.	Preço Líquido	IPÍ	Subtotal (sem IPÍ)	Subtotal
AV 28211 - Designo MEC 3 138214	15	R\$ 906,30	20,00%	R\$ 13.594,50	R\$ 16.313,40
				<b>Qtde. Total:</b>	15
				<b>Valor Total (sem IPÍ):</b>	R\$ 13.594,50
				<b>Valor Total:</b>	R\$ 16.313,40
				Data Emissão: 11/07/2013	
Condição de pagamento: 0 Dias					
N. Pedido Cliente: 174082.6					



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INT INTEGRACAO NACIONAL DE TRANSPORTES
CNPJ: 12883058000100 - IE: 336536056119
Endereço: RUA ESTRELA DO OESTE, BLOCO C5
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL DO JARDIM SA
Município: GUARULHOS -UF:SP
FONE: 20876600 E CEP: 07140-030

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico
MODAL: Rodoviário
No. PROTOCOLO: 135130144377498
CONTROLE DO FISCO: Barcode and handwritten number 2293
Chave de acesso para consulta de autenticidade no site: www.cte.fazenda.gov.br
35130712883058000100570010000205521006165239
PROTOKOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 135130144377498 30/07/20 10:13:01
INSC. SUFRAMA DO DESTINATARIO:

TIPO DO FISCAL: Normal
TIPO DO SERVIÇO: Normal
TOMADOR DO SERVIÇO: Remetente
FORMA DE PAGAMENTO: Pago
CFOP - NATUREZA DA PRESTACAO: 6932 PREST. SERV. TRANSP. INICIADA OUTRA FEDERACAO

ORIGEM DA PRESTACAO: ILHEUS BA
DESTINO DA PRESTACAO: RIO DE JANEIRO RJ

REMETENTE: HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
ROD. ILHEUS URUCUCA, KM 4, GALPAO 3 B, IGUAPE
MUNICIPIO: ILHEUS CEP: 45658-370
CNPJ / CPF: 00.904.969/0001-97 INSC. ESTADUAL: 50036349
UF: BA PAIS: FONE:

EXPEDIDOR:
ENDERECO:
MUNICIPIO:
CNPJ / CPF:
UF: PAIS: FONE:

OMADOR DO SERVIÇO: HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
MUNICIPIO: ILHEUS CEP: 45658-370
UF: BA PAIS: FONE:

PRODUTO PREDOMINANTE: MAT. DE INFORMATICA
OUTRAS CARACT. CARGA: CAIXA PAPELAO
VL. TOTAL DA MERCADORIA: 16.313,40

Table with columns: PESO BRUTO (Kg), PESO BASE CALC. (Kg), PESO AFERIDO (Kg), CUBAGEM (M3), QTD VOLUMES (Unid), NO ME DA SEGURADORA (TOKIO MARINE SEGURADORA S A), RESPONSÁVEL (Emitente do CT-e), NR. APÓLICE (0555102176), NR. AVERBAÇÃO

Table with columns: Nome, Valor, Nome, Valor, Nome, Valor, VALOR TOTAL DO SERVIÇO (326,27), VALOR A RECEBER (326,27)

Table with columns: SITUACAO TRIBUTARIA (Simples Nacional), BASE DE CALCULO (0,00), ALIQ. ICMS (0), VALOR ICMS (0,00), %RED. BASE CALC. (0,00), ICMS SUBST. (0,00)

Table with columns: TP. DOC, CNPJ/CPF EMITENTE, SERIE, No DOCUMENTO, TP. DOC, CNPJ/CPF EMITENTE, SERIE, No DOCUMENTO

TIPO MOVIMENTO: EMBARQUE / NOTA FISCAL: / 00059262
FISCAIS:
Local Entrega:
Nome: - End: Cidade: -UF:

INFORMACOES ESPECIFICAS DO MODAL RODOVIARIO - CARGA FRACTIONADA
ENTRADA EMPRESA: 45415605
CIOT: 0
LOTAÇÃO: 0
DATA PREVISTA DA ENTREGA: 01/08/2013
ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e
RESERVADO AO FISCO

Usuario emissor: FUNC-THIAGO HENRIQUE DE JESUS

Handytech Informatica e Electronica Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
NF-e Nº. 0059262 SERIE 4

Segunda Via

3294



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 05/02/2014
Beneficiário HANDYTECH INFOR E ELETRO LTDA CNPJ 00.904.969/0002-78					Agência/Código Beneficiário 2938/05152-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA MIGUEL NAVARRO CANIZARES 428 PITUBA SALADOR BA 41820 210					
Data do documento 05/02/2014	No. Do documento 0059262	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 05/02/2014	Nosso Número 181/87119556-8
Usa do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 21.425,13
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL 109/50313160-2 VCTO 31/10/2013 NO VALOR DE R\$ ..... 16.313,40					(+) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ABATIMENTO CONSIDERADO NO VALOR DO DOCUMENTO CONFORME BOLETO ORIGINAL					(=) Valor Cobrado
Pagador SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD CNPJ/CPF 033068883000201 Endereço AVN BRASIL 44228 23078-000 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ Sacador Avalista					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.81874 11955.682932 80515.270009 1 59650002142513

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 05/02/2014
Beneficiário HANDYTECH INFOR E ELETRO LTDA CNPJ 00.904.969/0002-78					Agência/Código Beneficiário 2938/05152-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA MIGUEL NAVARRO CANIZARES 428 PITUBA SALADOR BA 41820 210					
Data do documento 05/02/2014	No. Do documento 0059262	Espécie doc. DMI	Aceite N	Data Processamento 05/02/2014	Nosso Número 181/87119556-8
Usa do Banco	Carteira 181	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 21.425,13
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL 109/50313160-2 VCTO 31/10/2013 NO VALOR DE R\$ ..... 16.313,40					(+) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ABATIMENTO CONSIDERADO NO VALOR DO DOCUMENTO CONFORME BOLETO ORIGINAL					(=) Valor Cobrado
Pagador SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD CNPJ/CPF 033068883000201 Endereço AVN BRASIL 44228 23078-000 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ Sacador Avalista					

Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica



**30**  
horas

3295

BANCO ITAU - UM TITULO - CONSULTA  
05/02/2014

18:41:54

**\*\*\* TITULO EM CARTEIRA \*\*\***

Posição em: 04/02/2014  
 Agência/Conta: 2938 05152-7  
 Nome do Cedente: HANDYTECH INFOR E ELETRO LTDA  
 Carteira/Nosso Número: 109/50313160 - 2

Data de Vencimento: 31/10/2013  
 Valor do Título: 16.313,40  
 Data de Entrada: 23/07/2013  
 Data de Emissão: 22/07/2013  
 Uso da Empresa: 101;2129052;1544367;  
 Emissão Ordem Protesto:  
 Ag. Depositária: 2897  
 Espécie: DM1  
 Aceite: 0 (NAO ACEITO)  
 Seu Número: 0059262  
 Instrução: Aplicar juros no valor de R\$ 54,38 após o vencimento  
 Instrução: Aplicar multa no valor de R\$ 326,27 após o vencimento  
 Instrução:  
 Instrução:

Nome do Sacado: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTAD  
 PIS CNPJ/CPF: J 33.068.883/0002-01  
 Logradouro: AVN BRASIL 44228  
 Cidade: RIO DE JANEIRO  
 Estado: RJ  
 CEP: 22078-000  
 E-mail do Sacado:

Nome do Pagador:  
 PIS CNPJ/CPF: -  
 Logradouro:  
 Bairro:  
 Cidade:  
 Estado:  
 CEP: -

Data	Cod.	Instrução/Ocorrência	Status
23/07	8599	DEVOLVER EM 30/12/13	OK
18/09	2147	CONCEDER ABATIMENTO DE R\$ 489,40	OK

## Detalhes de contato da Cobrança Ativa Eletrônica

Contato	Regra	Tarifa	Data	Status	Motivo
---------	-------	--------	------	--------	--------



ANDRADE & OLIVEIRA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3296

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL.

Processo 0398439-14.2013.8.19.0001

**LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.184.151/0001-72, sediada na Rua Manoel Gomes dos Santos, 2951 em Cravinhos/SP, por seu advogado infra-assinado (procuração em anexo), vem à presença de V.S. para, na qualidade de credora da sociedade empresária em recuperação judicial, expor e requerer o que segue:

Esta credora recebeu correspondência do Administrador da Recuperação Judicial da empresa Sociedade Comercial e Importadora Hermes, informando que seu crédito no importe de R\$ 796.967,42 (setecentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), estava habilitado e inscrito na classe de credores quirografários, bastando a concordância.

Excelência, o valor do crédito desta CREDORA apresentado pela empresa em recuperação judicial está correto conforme documentos anexos, não havendo qualquer impugnação a ser realizada.

Ainda, cumpre esclarecer que nenhuma garantia foi prestada pela devedora em recuperação, como também não foi efetuado nenhum pagamento por conta do débito.

1

Ribeirão Preto/SP: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96  
Bairro: Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750  
Fone: (16) 3235-1499  
Fax: (16) 3629-2522

3297

Ante o exposto, requer sejam juntados os documentos anexos como prova do crédito e concordância do valor apresentado pela empresa em recuperação judicial, aguardando-se eventual Assembleia de credores.

**Requer, outrossim, que todas as intimações sejam realizadas em nome de JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/SP sob o n.º 232.992, SOB PENA DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS.**

Termos em que,

p. deferimento,

De Ribeirão Preto para Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2014.

  
**JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
**OAB/SP 232.992**



CAB/RT 175 258

Ribeirão Preto/SP: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96  
Bairro: Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750  
Fone: (16) 3235-1499  
Fax: (16) 3629-2522

SGIAFINR130N/11  
 Hora: 11:05:39  
 Empresa: LAVORWASH BRASIL INDL E COM LTDA / FICIL LAVORWASH BRASIL IND. COMERCIO LTDA

Possiedo dos Tributos a Receber em REAL - Analitico - Por Cliente

Folha: 1  
 DLRef: 27/02/2014  
 Emissao: 27/02/2014

Cliente	Ref.Cliente	TP	Data de Emissao	Veiculo	Valor Bruto	Valor Original	Valor Antec.	Valor Correçao	Valor A Rec.	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	23/06/2013	19/07/2013	19.835,00	18.855,00	3.125,84	24.073,75	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	27/06/2013	25/08/2013	11.870,68	31.671,48	45.476,49	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	05/06/2013	25/08/2013	1.285,00	1.285,00	63.928,75	13.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	05/06/2013	25/08/2013	52.785,00	65.625,00	79.317,00	121,25	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	13/06/2013	25/08/2013	9.393,24	1.393,24	4.116,48	3.311,2	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	13/06/2013	25/08/2013	19.675,00	15.675,00	19.004,55	34.243,85	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	06/07/2013	25/08/2013	29.576,00	29.576,00	8.782,82	1.467,9	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	06/07/2013	25/08/2013	19.815,00	11.815,00	12.481,55	2.043,5	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	09/07/2013	04/11/2013	10.450,00	31.650,00	43.546,14	8.648,3	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	17/07/2013	19/11/2013	16.895,82	36.895,82	74.456,24	11.185,10	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	19/07/2013	19/11/2013	63.270,00	63.270,00	26.858,92	1.828,9	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	24/07/2013	20/11/2013	22.990,00	22.990,00	82.849,67	8.413,0	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	16/08/2013	19/12/2013	72.838,58	67.838,58	75.985,04	8.100,5	0,00	0,00	0,00	0,00
031613-01-SCIEDADE COMERCIAL	1-000034416	XZ	1.01.01	21/08/2013	18/12/2013	85.394,17	85.394,17	46.354,71	99.805,4	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>				30/08/2013	27/12/2013	620.286,58	620.286,58	753.123,62	36.907,83	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>S U B - T O T A L</b>						239.184,00	239.184,00	154.101,63	77.480,63	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L G E R A L</b>						859.470,58	859.470,58	907.225,25	44.388,46	0,00	0,00	0,00	0,00

Empres...





Nº 000034610  
SÉRIE 1

RECEBIMOS DE LAVORWASH BRASIL IND. E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emitente**  
LAVORWASH BRASIL IND. E COM. LTDA  
RUA KANDEL CONTEZ DOS SANTOS 261  
CAMPINHAS  
FONE: (61) 361-9664 FAX: (61) 361-9669  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000034610  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 0802 1841 5100 0172 5500 1000 8256 1010 6105 2335  
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCAD. VENDA DE PRODUÇÃO DO  
REGISTRO ESTADUAL: 279016840111  
REGISTRADORA DO SIST. IEF: 33.065.883/0002.01  
CEP: 23078-000  
CNPJ: 02.194.131/0001-72  
DATA DE EMISSÃO: 20/05/2013  
DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2013  
HORÁRIO DE VALIDADE: 12:02:00

DESTINATÁRIO / RECEPTIVO		SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES INDEPENDÊNCIA 44228 AV. BRASÍL		MUNICÍPIO: FORTALEZA		ENDEREÇO: RUA DO CARIACÓ		CEP: 21078-000		MUNICÍPIO: FORTALEZA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		Nº 000034610		SÉRIE 1		FOLHA 01/02			
MUNICÍPIO		RUA DO CARIACÓ		FONE: (61) 361-9664 FAX: (61) 361-9669		WWW.LAVORWASH.COM.BR		NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCAD. VENDA DE PRODUÇÃO DO		REGISTRO ESTADUAL: 279016840111		REGISTRADORA DO SIST. IEF: 33.065.883/0002.01		CEP: 23078-000		CNPJ: 02.194.131/0001-72		DATA DE EMISSÃO: 20/05/2013 DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2013 HORÁRIO DE VALIDADE: 12:02:00			
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO PRETO		VALOR DO SUPLENTO		IMPOSTO		VALOR DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DO ICFST		VALOR TOTAL DO ICFST		VALOR TOTAL DA NOTA					
7.377,04		301,01														7.678,05					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS																					
16/09/2013		16/09/2013		7.616,09		7.616,09															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA											
7.377,04		301,01		7.678,05		39,03		7.678,05		7.678,05											
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		TRANSPORTADORA BETEDELTA EPP		RUA CAJURU, 433		MUNICÍPIO: RECIFE		CEP: 51250-030		CNPJ: 07.059.344/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582678501115		MUNICÍPIO: RECIFE		CEP: 51250-030			
QUANTIDADE		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NOME		NÚMERO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		UF		UF			
32		2		2		2		2		2		2		2		2		2			
CÓDIGO		DESC. PRODUTO		NOME		EST.		UNID.		QUANT.		VOLUME		VIA DISC.		VALOR LQ		TOTAL LQ			
1.004.6428		LAVA PRESSO POWER 127030-682Z		300		300		300		16,000		171,300		0,000		171,300		2.812,00			
2.001.0001		LAVA PRESSO MAXIMA 127030-682Z		300		300		300		2,000		214,000		0,000		214,000		436,00			
3.003.0003		SIT. MAXIMERA DE DESCONTAMINAMENTO		300		300		300		3,000		54,300		0,000		54,300		138,57			
4.001.0001		SIT. MAXIMERA PRO.D. CALDURA		300		300		300		2,000		6,500		0,000		6,500		72,77			
5.002.0010		SIT. MAXIMERA PRO.D. CALDURA		300		300		300		4,000		24,900		0,000		24,900		154,70			
6.003.0004		SIT. LANCIA TURBO		300		300		300		4,000		24,900		0,000		24,900		105,20			
7.005.0009		LAVA PRESSO LANCIA TURBO 127030-682Z		300		300		300		4,000		24,900		0,000		24,900		98,10			
8.001.0011		LAVA PRESSO LANCIA SL 127030-682Z		300		300		300		2,000		49,000		0,000		49,000		114,00			
9.001.0012		LAVA PRESSO LANCIA SL 127030-682Z		300		300		300		2,000		49,000		0,000		49,000		114,00			
10.002.0004		LAVA PRESSO POWER TIE 127030-682Z		300		300		300		1,000		30,000		0,000		30,000		32,00			
TOTAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		300		300		300		1,000		30,000		0,000		30,000		32,00			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DE CÁLCULO DO ICMS																			
		282,970																			
RESERVADO AO FISCAL																					
DADOS ADICIONAIS		PROCESSO: (E-M 073300-09) Prod. CAT 17.071: Opção: arg med/ pda Linsuar da P. Via da Paz Publica SP. Proc. 9018263-6/2013 8.26.0053 Q.460. Siganoma Imprensa p/ ABEXAQ em nome da cnpj Associação/13052013 - TM RED 0% DE CR 609.62006806 - No. Pedido Cliente 33052013 No. Pedido: 019126 Rep: 063.071 Local de emissão: Av. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RJO DE JANEIRO - RJ																			

3300

Nº 000054610  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORASHI BRASIL INDLE COMLTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emissor  
LAVORASHI BRASIL INDLE COMLTDA  
RUA MARCEL GOMES DOS SANTOS, 264  
INDUSTRIAL - CEP: 14140-000  
CABEZEIRO  
FONE: (16) 361-3664 FAX: (16) 361-3669  
WWW.LAVORASHI.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
1-SALIDA  
N. 000054610  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 8627 1841 5108 8172 5300 1000 0516 1810 0185 2335  
Consulte de autenticação no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MEXC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO

REGIÃO ESTADUAL  
279015150111

REGIÃO ESTADUAL DO DESTA/ITER

CDIGO	DESC PRODOTO	NCM/SEI	QTD	CFOP	UN	Q UNIT.	VALOR UNID	VIA DESD	VIND UNID	TOTAL UNID	BC/ICMS	BC/ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPTU	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI	ALÍQUOTA IPI
BR 013 6635	LAVA PRESSAO PORTE SEM LITVINGA-482Z	84243010	200	5101	PC	2,0000	114,0000	8,0000	121,0000	226,00	372,00	0,00	14,30	0,00	0,00	4,00%	0,00%
BR 013 6635	LAVA PRESSAO PORTE SEM LITVINGA-482Z	84243010	200	5101	PC	1,0000	114,0000	8,0000	121,0000	126,00	135,00	0,00	2,40	0,00	0,00	4,00%	0,00%
BR 013 6308	LAVA PRESSAO SX TUBO 200000000Z	84243010	200	5101	PC	1,0000	412,2500	8,0000	420,2500	422,25	432,25	0,00	17,25	0,00	0,00	4,00%	0,00%
TOTAL UNID							226,00		121,00	422,25	372,00	0,00	14,30	0,00	0,00	4,00%	0,00%

1388

Nº 000055101  
SERIE 1

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL IND. E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emissor  
**LAVOR WASH BRASIL IND. E COM. LTDA**  
RUA MARCEL GOMES DOS SANTOS 284  
BRASILTELA CEP: 21149-009  
CRAZILHOES  
FONE: (021) 261-8644 FAX: (021) 261-8649  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SALIDA  
**1**  
N. 000055101  
SERIE 1  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 0502 1841 5100 0172 5500 1000 0551 0118 0478 8845

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUÇÃO DO

REGIÃO ESTADUAL

215016560111

REGIÃO ESTADUAL DO SESTI-TERR

REGIÃO ESTADUAL DO SESTI-TERR

DANFE

31 068 84330002-01

CEP

23078-000

REGIÃO ESTADUAL

23078-000

DATA DE EMISSÃO

27/05/2013

DATA DE VALIDAÇÃO/SINHA

27/05/2013

BOBA ENTRADA/SINHA

1628.00

BOBA ENTRADA/SINHA

1628.00

DESTINATÁRIO /  
REMETENTE:

EMPREGADO  
AV BRASIL 44221  
MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO

PONCEVAX  
2138913199

BAIRRO/CELESTINO  
CAMPO GRANDE

UF RJ

REGIÃO ESTADUAL  
82367129

CEP 23078-000

BOBA ENTRADA/SINHA  
1628.00

FATURA

1 000055101  
23092013  
19835,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
18.056,00

VALOR DO FRETOS  
2.166,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
21.666,00

VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO  
18.056,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
18.056,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
19.835,00

CÁLCULO DO  
IMPOSTO

BAZÃO SOCIAL  
TRANS WELLS EXPRESSO RODoviARIO LTDA

EMPREGADO  
AV ANTÔNIO GOMES DA SILVA JR, 365  
MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO

PRETTE POR COPIA  
0-ENTRADA  
RIBEIRÃO PRETO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF SP

REGIÃO ESTADUAL  
58239251112

TRANSPORTADORA/  
VEÍCULOS  
TRANSPORTAÇÃO

QUANTIDADE

ESPECIE  
VOLUMES

MARCA

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

COMODATO

DESC. PRODUTO

ESPECIE

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

RECEBIMENTO

DESC. PRODUTO

ESPECIE

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

RESERVAÇÃO DO FRETOS

DESC. PRODUTO

ESPECIE

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

RESERVAÇÃO DO FRETOS

DESC. PRODUTO

ESPECIE

QUANT.

UNIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

DADOS  
ADICIONAIS

REGIÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

RESERVAÇÃO DO FRETOS

VALOR DO FRETOS

VALOR DO FRETOS

DADOS  
ADICIONAIS

REGIÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

RESERVAÇÃO DO FRETOS

VALOR DO FRETOS

VALOR DO FRETOS

0358



Identificação de emitente  
**LAVORASHI BRASIL IND L E COM LTDA**  
 RUA MANOEL COVES DOS SANTOS, 7841  
 INDUSTRIAL, CZ. 14140-000  
 GRATINHOS - SP  
 FONE: (011) 5511-8666 FAX: (011) 5551-8666  
 WWW.LAVORASHI.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA **1**  
 1-SAÍDA  
 N. 00068321  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3519 8602 1841 5180 8172 5500 1000 0550 9210 0081 1225

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO RECEVEDOR

DECLARAÇÃO DO DESTINATÁRIO

PRODOTO DO AUTOBLOQUEIO DE USO  
 1351303097818385 05062013 1043 08  
 CNPJ 02.184.151/0001-72

DATA DE EMISSÃO  
 05/06/2013

SOCIEDADE COMERCIAL E EXPORTADORA HERDEAS

RUA/RUA/ESTRADA  
 CAMPO GRANDE

CPF  
 230784000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA  
 05/06/2013

ENDEREÇO  
 AV BRASL 442218

MUNICÍPIO  
 RIO DE JANEIRO

UF  
 RJ

BOLETA ENTRADA/SAÍDA  
 103853

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 279916860111

ICMS ESTADUAL  
 2138915199

RECEIÇÃO ESTADUAL  
 83267179

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS  
 37.664,22

DESCONTO  
 1.506,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
 37.664,22

VALOR DO ICMS SUSTITUIÇÃO  
 7,27

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 37.664,22

VALOR DO FRETE  
 37.664,22

VALOR DO SEGURO  
 1.506,57

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO PRE  
 7,27

VALOR TOTAL DA NOTA  
 37.671,49

RUA SOCIAL  
 TRANSPORTADORA BELEVE LINDA EPP  
 ENDEREÇO  
 RUA CAURU, 455

PLATEIA POR CONTA  
 0-EQUILIBRANTE  
 MUNICÍPIO  
 RIBEIRÃO PRETO

CÓDIGO ANEX  
 010001

PLACA DO VEÍCULO  
 11712690

PESO BRUTO  
 1593,780

CNPJ  
 07.095.544/0001-60  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 342678501115

PESO LÍQUIDO  
 1593,780

CÓDIGO	DESCR. PRODUTO	NM CM FCM	CST	CICLO P/ UN	UN	QTD	VITRABADO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQ	TOTAL LÍQ	DEBITOS	CREDITOS	RESERVAÇÃO AO FISCAL		VALOR TOTAL
													VALOR BRUTO	VALOR LÍQ	
61.62.08.10	LATA P/ PESSO ET CLEAN 1270X6-68X2	00	0101	PC	168.0000	375.7500	4.0000	375.7500	28.374,50	28.374,50	0,00	1.106,58	4,00%	4,00%	4.000,00
61.62.08.11	LATA P/ PESSO ET CLEAN 220X70-68X2	00	0201	PC	24.0000	173.7500	4.0000	173.7500	4.588,58	4.588,58	0,00	132,78	4,00%	8,00%	4.000,00
61.62.08.68	LATA P/ PESSO POWER 220X70-68X2	990	6101	PC	2.0000	173.7500	4.0000	173.7500	351,55	351,55	0,00	14,06	4,00%	8,00%	4.000,00
61.63.08.01	LATA P/ PESSO MATEIA 220X70-68X2	00	4401	PC	2.0000	38.3600	4.0000	38.3600	72,72	72,72	0,00	2,91	4,00%	10,00%	4.000,00
61.63.08.02	LATA P/ PESSO MATEIA 110X60-68X2	00	4401	PC	4.0000	239.6000	4.0000	239.6000	249,00	249,00	0,00	9,96	4,00%	8,00%	4.000,00
61.63.08.03	LATA P/ PESSO MATEIA 110X60-68X2	00	4401	PC	3.0000	479.8000	4.0000	479.8000	1.227,00	1.227,00	0,00	49,08	4,00%	8,00%	4.000,00
61.63.08.04	LATA P/ PESSO POWER 110X60-68X2	00	4401	PC	2.0000	329.0000	4.0000	329.0000	640,00	640,00	0,00	23,69	4,00%	8,00%	4.000,00
61.63.08.05	LATA P/ PESSO POWER 220X70-68X2	00	4401	PC	4.0000	114.0000	4.0000	114.0000	114,00	114,00	0,00	3,40	4,00%	8,00%	4.000,00
61.63.08.06	LATA P/ PESSO CLEAN 160 220X60-68X2	100	6102	PC	1.0000	414.0000	4.0000	414.0000	1.343,00	1.343,00	0,00	49,10	4,00%	8,00%	4.000,00

RECEBEMOS DE LAVORASHI BRASIL IND L E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 4  
 Nº 000053382  
 SÉRIE 1



Identificação do cliente  
**LAVORWASH BRASIL IND.L E COM.LTDA**  
 RUA MARCEL GOMES DOS SANTOS, 281  
 CRATOSS/CE  
 FONE: (06) 2511-9666 FAX: (06) 2511-9606  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 000055382  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA N.F.E  
 3513 0601 1843 5100 0172 5500 1000 8583 8318 0081 1225  
 Confira de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.receita.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ do Estado de

Nº 000055382  
 SÉRIE 1

FUNÇÃO DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERC. VENDA DE PRODUÇÃO DO REVENDA

REGISTRO ESTADUAL  
 279015850111

REGISTRAR DO SIST. TERC.  
 CNPJ 02.184.151/0001-72

MODERIZAÇÃO SOCIAL  
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES

CNPJ 31.058.833/0002-01

DATA DE EMISSÃO  
 09/06/2013

ENDERECO  
 AV BRASEL 41238

RUBRO/DIESTRO  
 CALIPO GRANDE

CXZ 22671-000

DATA ENTRADA-SAÍDA  
 05/06/2013

MUNICÍPIO  
 RJO DE JANEIRO

TIPO DE TERC.  
 2118151199

REGIÃO ESTADUAL  
 RJ

CEP 22671-000

BOBA ENTRADA-SAÍDA  
 10,36,53

FATURA  
 1-000055382  
 02/10/2013  
 37.671,49

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 37.664,22

VALOR DO ICMS  
 1.506,57

BASE DE CÁLCULO DO IPI  
 1.506,57

VALOR DO IPI  
 7,27

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 37.664,22

VALOR TOTAL DA NOTA  
 37.671,49

RUA SOCIAL  
 TRANSPORTADORA BETHEE LTDA EPP  
 ENDEBERGO  
 RUA CAJURU, 435

ESTADO  
 VOLANTES

MARKA  
 205

TIPO DE TERC.  
 0-EXISTENTE

PLACA DO VEICULO  
 1717,650

CNPJ 07.099.544/0001-09  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 542673207115

CODIGO  
 31302610  
 31302611  
 31302612  
 31302613  
 31302614  
 31302615  
 31302616

DESC. PRODUTO  
 LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ  
 LAVA PRESSAO ET CLEAN 220V/50-60HZ  
 LAVA PRESSAO POWER 220V/50-60HZ  
 LAVA PRESSAO POWER 110V/50-60HZ  
 LAVA PRESSAO POWER 220V/50-60HZ  
 LAVA PRESSAO POWER 110V/50-60HZ  
 LAVA PRESSAO POWER 110V/50-60HZ

QUANTIDADE  
 300  
 300  
 300  
 300  
 300  
 300  
 100

VALOR UNIT.  
 124,333  
 124,333  
 74,333  
 36,333  
 74,333  
 36,333  
 100,000

VALOR TOTAL  
 37.200,00  
 37.200,00  
 22.300,00  
 10.900,00  
 22.300,00  
 10.900,00  
 10.000,00

QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	RESERVAÇÃO	VALOR RESERVAÇÃO	VALOR TOTAL DO ESPON
300	124,333	37.200,00	0,00	37.200,00	37.200,00
300	124,333	37.200,00	0,00	37.200,00	37.200,00
300	74,333	22.300,00	0,00	22.300,00	22.300,00
300	36,333	10.900,00	0,00	10.900,00	10.900,00
300	74,333	22.300,00	0,00	22.300,00	22.300,00
300	36,333	10.900,00	0,00	10.900,00	10.900,00
100	100,000	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RESERVAÇÃO AO FISCAL					

RECEDEMOS DE LAVORWASH BRASIL IND.L E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DEBEMOS RECEBER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DEBEMOS RECEBER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DEBEMOS RECEBER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBIMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDLE COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

№ 000055413  
SÉRIE I

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente  
LAVOR WASH BRASIL INDLE COM.LTDA  
RUA MARCEL CORREIROS VANTOS, 284  
RODOPOLISTA CEP:14.140-006  
CABO DE BRASILEIA  
FONE: (66) 351.9666 FAX: (66) 351.9669  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1-SAÍDA  
N. 0000055413  
SÉRIE I  
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA N.F.E  
3513 0601 1841 5100 0172 5500 1008 8554 1318 0466 7780  
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENHA

REGISTRO ESTADUAL  
279016860111

REGISTRAR DO SANCITRIB

29070000 DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135130330018476658662013 8178.11  
CNPJ 02.184.151/0001-72

NONYMATIZADO SOCIAL  
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERCULES

ENDEREÇO  
AV BRASIL 44228

RABOLINDUTO  
CAMPO GRANDE

CNPJ 31.068.833/0002-01

DATA DE EMISSÃO  
05/06/2013

ADREÇO  
RJO DE JANEIRO

FORMA  
21018151599

UF RJ  
REGIÃO ESTADUAL  
82367179

DATA ENTRADA/SAÍDA  
05/06/2013

COTAÇÃO  
1.000435413  
02/10/2013

1.245,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
1.245,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
48,10

VALOR DO ICMS  
1.245,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1.245,00

VALOR DO FRET  
1.245,00

VALOR DO SECTRO  
48,10

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO ST  
1.245,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
1.245,00

TIPO SOCIAL  
TRANSPORTADORA BELTE LTDA EPP

ENDEREÇO  
RUA CALURU, 455

TIPO POR CONTÁ  
O-ENTRENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

QUANTIDADE  
3

ESPECIE  
VOLANTES

MARCA

NOMEÇÃO

TIPO

REGIÃO ESTADUAL

CODIGO

DESC PROJETO

NOME

EST

CFOP

UN

QUANT.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ICMS

ICMS ST

VALOR ICMS

VALOR ICMS ST

VALOR TOTAL

42872006C

LAVAPRESSÃO ELÉTRICA 1692207382L

42872006C

102

PC

3,0008

413,0000

4,0538

413,0003

1.245,00

1.245,00

0,00

48,10

0,00

0,00%

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO (EPP 072592009)

PRO CAT 174/12

Operação registrada pela Lei nº 11.727/08

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

Procedimento nº 072592009

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

RESERVADO AO FISCAL

VALOR DO ICMS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	REVENHA	REGISTRO ESTADUAL	REGISTRAR DO SANCITRIB	NONYMATIZADO SOCIAL	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERCULES	ENDEREÇO	RABOLINDUTO	CNPJ	DATA DE EMISSÃO	ADREÇO	FORMA	UF	REGIÃO ESTADUAL	DATA ENTRADA/SAÍDA	COTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO SECTRO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO ST	VALOR TOTAL DA NOTA	TIPO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NOMEÇÃO	TIPO	REGIÃO ESTADUAL	CODIGO	DESC PROJETO	NOME	EST	CFOP	UN	QUANT.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL				
				279016860111		SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERCULES	AV BRASIL 44228	RABOLINDUTO	31.068.833/0002-01	RJ	05/06/2013	RJO DE JANEIRO	FORMA	RJ	REGIÃO ESTADUAL	05/06/2013	1.000435413	1.245,00	48,10			1.245,00	1.245,00		TRANSPORTADORA BELTE LTDA EPP	3	VOLANTES							102	PC		3,0008	413,0000	4,0538	413,0003	1.245,00	1.245,00	0,00	48,10	0,00	0,00%	0,00%	0,00	48,10	0,00	1.245,00

3325



**Identificação do emitente**  
**LAVORWASH BRASIL IND.LE COM.LTDA**  
 RUA KANDEL COMETS DOS SANTOS, 2861  
 INDUSTRIAL, C/11, G-4-00  
 DEDT90959P  
 FONE: 09-250-7866 FAX: 069-250-7869  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 00005316  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3513 0602 1841 5100 9172 5500 8538 1610 6656 4112  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-E  
 www.nfe.federa.gov.br/portal ou no site da SEFAZ do Estado



RATIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO  
 VENDA MERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 279016880111

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUA

2º MOTIVO DO IN. AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135110346448703 12062013 1556337  
 CNPJ 02.114.15120001-72

SOMENRAG SOCIAL  
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA, HERMES

ENGENHEIRO  
 AV BRASILE, 44228  
 MUNICÍPIO  
 RIO DE JANEIRO

BARRODINISTERTO  
 CAMPO GRANDE

CNPJ 13.068.88330002-01  
 CEP 23074-500

DATA DE EMISSÃO  
 12/06/2013  
 DATA ENTRADA/SAÍDA  
 15/07/200

FATURA  
 1 00005316  
 09/06/2013  
 52.725,00

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS  
 52.725,00  
 VALOR DO ICMS  
 2.105,00

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS ST  
 2.105,00  
 DESCONTOS

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 52.725,00  
 VALOR TOTAL DO B1  
 52.725,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 52.725,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 52.725,00

RAZÃO SOCIAL  
 TRANSPORTADORA BIEHTE LTDA EPP  
 ENDEREÇO  
 RUA CAJURU, 433

MUNICÍPIO  
 RIBEIRÃO PRETO

PLACA DO VEÍCULO  
 UF SP

CNPJ 07.699.3440001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 582678307113

TRANSPORTADORA  
 VOLKSWAGEN  
 TRANSPORTADORA

MARKA

TIPO DO VEÍCULO  
 2469-000

TIPO DO VEÍCULO  
 2280-000

CDIGO	DESCR. PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS (%)	VALOR ICMS	ICMS ST (%)	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL	ICMS (%)	VALOR ICMS	ICMS ST (%)	VALOR ICMS ST
88.062.0610	LAVA-PISSOÃO ET. CLEAN D'17X75-PIE	M2	100	414,50	41.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.450,00	4,00%	1.658,00	4,00%	1.658,00
88.062.0611	LAVA-PISSOÃO ET. CLEAN D'17X75-63CM	M2	100	414,50	41.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.450,00	4,00%	1.658,00	4,00%	1.658,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS														
RESERVAÇÃO FISCAL														

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PROCESSO (PE04 072500079)  
 PÓS CAT 174/13: Opção Imposto p/da Licença de S. Ven da Fed Publicas SP- Proc  
 001126143/2013 826.0033 (Polo: Siginet em Impedido p/ ABREÇÃO com nome U/ emp/ Associação) TP1 RED.0%  
 DECOR 60062006005 12062013 No. Pedido Cliente: 12062013 No. Pedido: 020317 Reg: 0657071 Local de  
 emit: AV. BRASILE, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

Handwritten mark: 525

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL IND.LE COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Nº 000055830  
SÉRIE 1



Identificação do emitente  
**LAVORASH III BRASIL IND. E COM. LTDA**  
RUA MANOEL COVENS DOS SANTOS, 2951  
INDUSTRIAL - CEP: 14146-000  
CRUZEIRO-SP  
FONE: (66) 251-5666 FAX: (66) 251-5669  
WWW.LAVORBRASIL.COM.BR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
1-SALIDA  
N.º 000055830  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01

CEVAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 0602 1841 5100 0173 5500 1000 0559 3010 0119 7335  
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-E  
www.inf.br/portal.gov.br/portal ou no site da SEFAZ do Estado



MATRIZ/RAZÃO SOCIAL  
VENDEDA DE PRODUÇÃO DO VENDEDOR MERC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27901660111

INSCRIÇÃO DO SEST/TREZ

FOTO/CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DO SEST  
135130347942372 130662013 08 4554  
CNPJ 0210141310001-72

DATA DE EMISSÃO  
13/06/2013  
DATA DE VALIDADE  
13/06/2013  
BOLETA ENTRADA/SUBIDA  
08-82-00

NOVAZGAO SOCIAL  
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERANES  
EMPRESA  
AV BRASL 44211  
MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO

BARRIO/DISTRITO  
CAMPO GRANDE

CEP 23078-000

UF RJ  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
82357179

1 000055830  
10/01/2013  
R\$ 625,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
R\$ 200,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
R\$ 200,00

VALOR DE DOBS SUBSTITUIÇÃO  
R\$ 200,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
R\$ 200,00

VALOR DO PRET

VALOR DO SEST/TREZ

PRET FOR CONTA  
O-PAGANTE

PLACA DO VEICULO

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 625,00

TRANSPORTADORA BITELE LTDA EPP  
RUA CALURU, 455  
QUANTIDADE  
300

MUNICÍPIO  
RIBEIRÃO PRETO

PESO BRUTO  
1835,500

CEVAVE  
07099 3448001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
58257850115

UF SP  
PESO LÍQUIDO  
1618,500

CÓDIGO	DESC. PRODUTO	MARCA	QUANT.	VANTAGEM	VAL. DESP. VIM. LIQ.	TOTAL LIQ.	ICMS	ICMS ST	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA										
													EST	OTOP	IM	QUANT.	VAL. DESP. VIM. LIQ.	TOTAL LIQ.	ICMS	ICMS ST	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST
8E201.0002	ASP POLIQUÍMICO COMPACT LK 12709-683Z		500	61,0000	31,0000	3,8000	3,8000	0,00	45,00	0,00	30,00	12,00%										
8E201.0002	ASP POLIQUÍMICO COMPACT LK 12709-683Z		500	61,0000	31,0000	4,1750	4,1750	0,00	34,00	0,00	417,50	10,00%										
8E201.0002	ASP POLIQUÍMICO COMPACT LK 12709-683Z		500	61,0000	31,0000	4,3750	4,3750	0,00	31,00	0,00	427,50	10,00%										
8E404.0004	LAVA VÁRUE SARTOP MAX 12709-683Z		300	7,0000	2,1000	2,2100	2,2100	0,00	9,24	0,00	0,00	4,00%										
8E404.0004	LAVA VÁRUE SARTOP MAX 12709-683Z		300	7,0000	2,1000	2,6400	2,6400	0,00	1,583,58	0,00	0,00	8,00%										
8E404.0004	LAVA VÁRUE SARTOP MAX 12709-683Z		300	11,0000	3,3000	4,3750	4,3750	0,00	173,16	0,00	0,00	8,00%										
8E404.0003	LAVA VÁRUE SARTOP MAX 12709-683Z		300	20,0000	6,0000	16,8300	16,8300	0,00	668,08	0,00	0,00	8,00%										
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS																						
RESERVADO AO FISCO																						

RECEBEMOS DE LAVORASH III BRASIL IND. E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Handwritten signature



Identificação do emitente  
**LAVORASH BRASIL INDE E CONSULTING**  
 RUA MANOEL COMES DOS SANTOS, 260  
 INDUSTRIAL CEX 24144-960  
 CRATINGOS/SP  
 FONE: (19) 351-8645 FAX: (19) 351-8649  
 WWW.LAVORASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 000055836  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3511860218415100010172559010048528361005569110  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.federa.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora



Nº 000055836  
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA ABREV. VENDA DE PRODUÇÃO DO  
 REGIME ESPECIAL: INDUSTRIAL DO SERTI-TIGRE  
 PRECATORIAL DO SERTI-TIGRE  
 CONTRATE: 33.054.853/00032.01  
 CEF: 23078-000  
 DATA DE EMISSÃO: 13/06/2013  
 DATA DE VALIDAÇÃO: 13/06/2013  
 BOMBA ENTREGADA: 10.01-00

**INFORMAÇÕES BENEFICIÁRIO**  
 RAZÃO SOCIAL: NOMEZINHA SOCIAL  
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERVES  
 ENDEREÇO: AV. BRASILELA, 44228  
 MUNICÍPIO: MUNGUBAU  
 UF: RJ  
 CEP: 21159-119  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82157179

**FATURA**  
 1.090055836  
 10/10/2013  
 3.359,24  
**BASE DE CÁLCULO DO ICMS**  
 3.319,35  
**VALOR DO FRETTE**  
 39,89  
**VALOR DO SECTO**  
 135,57  
**PERCENTO**  
 4,04  
**BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST**  
 3.359,24  
**VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO**  
 3.359,24  
**VALOR TOTAL DO ICMS ST**  
 3.359,24

**RAZÃO SOCIAL**  
 TRANSPORTADORA BENEITE LTDA EPP  
**ENDEREÇO**  
 RUA CALIBRE, 435  
**QUANTIDADE**  
 16  
**ESPECIE**  
 VOLTAZES  
**MARCA**  
 MARCA  
**QUANT.**  
 16  
**UNID.**  
 UNID.  
**PREÇO UNIT.**  
 207,44  
**VALOR TOTAL DO ITEM**  
 3.319,35  
**PREÇO BRUTO**  
 3.319,35  
**PREÇO LÍQUIDO**  
 3.319,35

TIPO DE PRODUTO / SERVIÇO	CODIGO	DESC. PRODUTO	NCM/SE	EST	CFOP	UN	QUANT.	VENCIMENTO	VAL. DESCONT.	VAL. VENC. LIQ.	TOTAL LIQ.	9.00003	9.00003 ST	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST	VALOR DE	VALOR DE	ALÍQUOTA		
INSERÇÃO MUNICIPAL																				
	1.061.3608	LANA PESSADA POWER 127W/30-68RZ	4403010	300	6101	PC	14.000	172,796	4.000	2.379,96	2.420,96	1.098,50	4,06	98,42	4,00	4,00%	4,00%	0,00%		
	21.041.0001	LANA PESSADA MANGONIA LITW/30-68RZ	4403010	300	6101	PC	1.000	218,000	4,000	214,000	218,000	218,000	4,00	8,72	4,00	4,00%	4,00%	0,00%		
	84.008.0103	ACESSÓRIO SLESTER	86035000	300	5101	PC	2.300	112,000	4,000	218,000	224,000	218,000	4,00	8,56	4,00	4,00%	4,00%	0,00%		
	84.009.0204	BUT. LANCIA TI 860	4403099	300	5101	PC	5.000	22,950	4,000	23,950	77,85	77,85	4,20	1,11	1,91	4,00%	5,00%	0,00%		
	84.005.0011	LANA PESSADA MODULA SLR 127W/30-68RZ	4403010	300	5101	PC	1.000	409,000	4,000	409,000	409,000	409,000	4,20	16,35	4,00	4,00%	4,00%	0,00%		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>																				
<b>RESERVADO AO FISCO</b>																				

RECEBEMOS DE LAVORASH BRASIL INDE E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PROCESSO (E04 072400309)  
 FOLHA 01/012 (Sistema Imprensa) - Fone: (19) 351-8645  
 0018263-47/2013-2-26-0053 (PABX) - Sistema Imprensa - Fone: (19) 351-8645  
 DECE-6006/2006/06 - No. Pedido Cliente: 987719 - No. Pedido: 020541 - Reg: 065071 - Local de entrega: AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

50308



Identificação do emittente  
**LAVOR WASH BRASIL INDL E COM LTDA**  
 RUA MARCEL COMES DOS SANTOS 204  
 DISTRICU CEP: 41.60-000  
 CARRIOSOS  
 FONE: (19) 362-9966 FAX: (19) 363-9669  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0-ENTRADA 1  
 N. 000056167  
 SERIE 1  
 FOLHA 04/01

CHAVE DE ACESSO DA NFE  
 3313 0602 1841 5108 0172 5500 1006 0541 6716 0263 5592  
 Confira de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.fisco.fazenda.gov.br/portal ou no site da SERVAZ Autenticada



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO AGENCIO ESTADUAL  
 279016860113  
 INSC ESTADUAL DO SUBSTRA: INSC ESTADUAL DO SUBSTRA  
 CNPJ: 33.068.833/0002-01  
 CEP: 23078-000  
 DATA DE EMISSÃO: 19/06/2013  
 DATA DE ENTRADA/SALIDA: 19/06/2013  
 HORA DE ENTRADA/SALIDA: 10:04:50

DESTINATARIO / REMETENTE	ENDERECO	CIDADE/UF	CEP	DATA DE EMISSÃO
MONTEBIZZO SOCIAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES AV. BRASIL, 44228 RIO DE JANEIRO	CAPIBOABONITO CAMPO GRANDE	RJ	23078-000	19/06/2013

FAVORA	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO FRETTE	VALOR DO ICMS	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
1 000056167 16/10/2013 35.675,00	14.250,00	1.710,00	1.425,00	1.425,00	14.250,00	35.675,00

TRANSFORMADOR / VOLTAIS TRANSPORTADORES	QUANTIDADE	ESPECIE	VOLIMES	MARKA	RENTABILIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
ENERGICO R. ANTONIO MOSES SALATI, 330 QD. 31 - LOTE D QUANTIDADE 150	150	ESPEDE				760,500	635,000

CLASSIFICAÇÃO / CÓDIGO DO PRODUTO	CODIGO	DESC. PRODUTO	NOME	EST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	VALOR TOTAL
28.201.0001L 28.201.0006L 28.201.0006L	ASB POLIQUILÓDIO CONDUTLX 220V/50-60 Hz ASB POLIQUILÓDIO CONDUTLX 220V/50-60 Hz ASB POLIQUILÓDIO CONDUTLX 220V/55-60Hz	52011100 52011100 52011100	500 500 500	6101 6101 6101	PC PC PC	kg kg kg	12,000 12,000 12,000	95,000 95,000 95,000	1.140,00 1.140,00 1.140,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	364,80 364,80 364,80	4,00 4,00 4,00	112,00 112,00 112,00	12,00% 12,00% 12,00%	13.000,00 13.000,00 13.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS																
VALOR DE CÁLCULO DO IPI																

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Ped. CAT 114172: Opção suspensa para Limite de 9. Via da Pte. Pólisia SP. Proc. 00118361-67/2013 11 24 0053  
 Qtds. Segura e Impedido e P/ABUNDQ com nome V Impc. Associação)  
 TRIBUTAÇÃO (CNPJ 0712500093) REALIZA VENDAS ATRAVÉS DE SITE, SOLICITA QUANTIDADES CONFORME DEMANDA.  
 TR. RECD. 04. DICR. 50066206606 116 153 - No. Pedido Cliente No. Pedido: 019128 Rqm:  
 0650071 Local de entrega AV. BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDL E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000056167  
 SÉRIE 1

50505



Identificação do emitente  
**LAVOR WASH BRASIL INDL E COM LTDA**  
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 281  
 INDUSTRIAL C/1419-940  
 CEARÁ/CE  
 FONE: 061 3513864 FAX: 061 3513869  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANEE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 N. 000057064  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 5013 8702 1841 5100 0172 5500 1000 0570 6410 0237 9736  
 Consulte de sua cidade no portal Nacional da NF-E  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA BR/EC

PROCESSO ESTADUAL  
 279016160111

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135110196121751 04/07/2013 16:47:28  
 CNPJ 02.114.131/0201-72

NOME/RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES		CNPJ/CPF 13.058.113/0002-01		DATA DE EMISSÃO 04/07/2013	
ENDEREÇO AV. BRASILEIRA, 44273		Cidade/Estado CAMPUS GRANDE RJ		DATA DE VALIDAÇÃO 04/07/2013	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ		HORAS DE VALIDAÇÃO 16:44:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2135915199		PROTEÇÃO ESTADUAL 12367179			

FAIXA	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1 000057064 31/07/2013 29.576,00		21.651,42	2.924,58	29.576,00
VALOR DO FRETRE		DESCONTO		VALOR TOTAL DA NOTA 29.576,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO SERVIÇO		PRETE POR CONTA O-EXATINTE		CÓDIGO ANVT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF		07.099.544/0001-00	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BETEITE LTDA EPP		MUNICÍPIO RIBERÃO PRETO		CÓDIGO ANVT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF		07.099.544/0001-00		522678507115	
ENDEREÇO RUA CALÇADU, 435		MUNICÍPIO RIBERÃO PRETO		CÓDIGO ANVT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF		07.099.544/0001-00		522678507115	
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		QUANTIDADE		MARCAS		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

CÓDIGO	DESCR. PRODUTO	MCM/SH	CST	OP/12	QN	QUANT.	VIGI/TAB	VIGI/UN	VIGI/TAB	VIGI/UN	TOTAL UN	BC ICMS	BC ICMS ST	VIGI ICMS	VIGI ICMS ST	VALOR PI	ALÍQUOTA	VIGI	
																			PC
BT 02.0619 BT 02.0611	LAVA PESSAO ET CLEAN UTENSILARIZ LAVA PESSAO ET CLEAN 220V/0-69HZ	42.0019	530	6101	PC	66,0000	175,7500	11.595,20	8.0000	175,7500	11.595,20	8.0000	4,00	1.200,71	0,00	4,00	12,00%	0,00%	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																			
VALOR TOTAL DO ISSQN																			
VALOR DO EXON.																			

2% DEDUÇÃO DE COMPLEMENTARES RED B.C. DO ICMS EM 26,67% C/EF ART 13 DO CTN/01 ALÍQUOTA B ANEXO II DO RICMS SP/2000 ALÍQUOTA 12% C/EF ART 31, B1 DO RICMS SP/01 (7% RED. 0% D/ECR. 6006/2006 PROCESSO (E04 072300099) No. Pedido Cliente No. Pedido: 021744 Rsp.: 0654071 Local de entrega AV. BRASILEIRA, 44273 - CAMPUS GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ																		
RESERVADO AO FISCO																		

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDL E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000037064  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

018



Identificação do emittente  
**LAVORASHI BRASIL INDLE COM LTDA**  
 RUA MANOEL COELHO DOS SANTOS, 254  
 FLORESTAL CEP-14146-009  
 CRATEROS  
 FONE: (14) 3951-9665 FAX: (14) 3951-9669  
 WWW.LAVORASHI.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUTUAL DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 N. 000057119  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3513 8701 1841 5100 0172 5500 1800 0571 1910 0911 2590  
 Consulte de autenticação no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFEPAZ Autorizada



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO  
 REGISTRO ESTADUAL: 273016860111  
 REGISTRO DO RUSTI, IMA: 33.068.883/0902-01  
 CNPJ: 02.184.151/0001-72  
 FANTASIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130394604569 01/07/2013 13:05:58

DESTINATÁRIO - REMETENTE: NOME/RAZÃO SOCIAL: ENFEREIRO  
 AV BRASL 44228  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO  
 FONE/FAX: 2138915199  
 ENDEREÇO: RUISELDINEIRO  
 CAMPO GRANDE  
 UF: RJ  
 REGISTRO ESTADUAL: 82367179  
 CEP: 23074-000  
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2013  
 DATA DE VALIDADE: 03/07/2013  
 HORA ENTRADA/SALIDA: 15:02:00

FAZENDA SOCIAL: 6.650,00  
 VALOR DO FRETOS: 798,00  
 VALOR DO ICMS: 655,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA: 7.213,00

TRANSPORTADORA: RUA CADETELI, 455  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO  
 CEP: 21389-151

CÓDIGO	DESCR. PRODUTO	UNID. QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
01	ADP. PORTA-RETRORREFLEXO	UNID.	1.000,00	1.000,00	80,00	4,00	77,00	4,00	65,00	1.210,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS										
VALOR TOTAL DA NOTA										

PROCESSO (SEDA 072500009) 03/07/2013 - Jo. Paulo Chantre 03/07/2013 No. Pedido: 021848 Exp.: 6631071  
 Local de origem: AV BRASL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

RECEBEMOS DE LAVORASHI BRASIL INDLE COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Handwritten notes and stamps at the bottom left of the page.

Nº-  
Nº 000057147  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORASHII BRASIL IND.L E COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emissor  
LAVORASHII BRASIL IND.L E COM.LTDA  
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 261  
INDUSTRIAL, CEP: 41414-000  
CASAVERDES  
FONE: (51) 251-9664 FAX: (51) 251-9649  
WWW.LAVORASHII.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
N. 000057147  
SÉRIE 1  
TODAS 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 6702 1841 5100 0172 5506 1000 0571 4718 0863 5439

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-E  
www.spf.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFEZ/Arbitragem

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135130401703935 08/07/2013 11:38:22

CPF  
02.184.131/0001-72

BATA DE EMISSÃO  
08/07/2013

BATA DE ENTRADA/SUBA  
08/07/2013

BATA DE SAÍDA/SUBA  
11:35:50



DADOS DO EMISSOR		DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		TRANSPORTADORA		CÁLCULO DO IMPOSTO		VALORES		DADOS DO VEÍCULO		DADOS DO EMISSOR	
NOME	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DESCR. PRODUTO	QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUMES	MARKA	NOME	PLACA DO VEÍCULO	UF	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA
NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HELLERS ENDEREÇO: AV. BRASIL, 44228 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21916850111 DSC ESTADUAL DO SISEL-TOM		CNPJ: 33.088.883/0002-01 CEP: 23078-000		BARRIO: CENTRO CARRIO GRANDE		UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82367179		BATA DE EMISSÃO: 08/07/2013 BATA DE ENTRADA/SUBA: 08/07/2013 BATA DE SAÍDA/SUBA: 11:35:50		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.500,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 10.430,00	
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA BIEBETE LTDA EPP ENDEREÇO: RUA CAJURU, 453 MUNICÍPIO: RIBESVÃO PRETO		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21916850111 DSC ESTADUAL DO SISEL-TOM		CNPJ: 07.099.546/0007-50 CEP: 54367850/2113		BARRIO: CENTRO CARRIO GRANDE		UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 54367850/2113		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.500,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 10.430,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.500,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 10.430,00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21916850111 DSC ESTADUAL DO SISEL-TOM		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21916850111 DSC ESTADUAL DO SISEL-TOM		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

NOTA FISCAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 6.753/2011  
 PRACESSO (E-04 0773604/59)  
 PDI CAT 17412 - Operação em papel pela Unidade da 9. Via da Paz Publica/SF-Proc  
 6014261-67 2013 8 31 6053 (pela Sengra em atendimento p/ ADM/ADM com nome de empr. Associação) 17412 R103.06  
 DEC.R.60047006066 REALIZA VENDAS ATRAVÉS DE SIM, SOLICITA QUANTIDADES COMPROVA DESEQUILIBRADA. No Pedido  
 Cheque No Pedido: 028351 Rep: 0658971 Local de entrega: AV BRASIL, 44228 - CAMPO GRANDE - RIO DE  
 JANEIRO - RJ

3312



Nº 4  
 Nº 000057726  
 SÉRIE 1

Identificação do emitente  
 LAVOR WASH BRASIL IND. E COM. LTDA  
 RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2891  
 INDUSTRIAL, CP 244-0-008  
 CR-07300575  
 FONE: (90) 351 9664 FAX: (90) 351 9669  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA  
 N.º 000057726  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3513 8703 1841 5160 9172 5500 1000 8577 2418 9031 1110  
 Conselho de autenticação no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do SEFAZ de cada Estado

RAZÃO SOCIAL DA OPERAÇÃO: VENDELA DE PRODUÇÃO DO VENDA MERC  
 REGIÃO ESTADUAL: 279016481111 REGIÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 02184151D00172  
 CNPJ: 02184151D00172

NOBRE RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 44228  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO POSSESSA 2111915199 UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02367319  
 DATA DE EMISSÃO: 17/07/2013 DATA EMPILHAS/BAIXA: 17/07/2013

FATURA: 1 000057726  
 13/11/2013  
 36.835,82  
 VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 27.663,78  
 VALOR DO ICMS: 3.319,63  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 35.514,15  
 VALOR DO ICMS ST: 4.256,90  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 36.835,82

TRANSPORTADOR: RUA CADEBUI, 433  
 QUANTIDADE: 1315  
 ESPÉCIE: VOLUMINOS  
 MARCA: MUNDICHO  
 RIBEIRÃO PRETO  
 PLACA DO VEICULO: 3144J3  
 CNPJ/CPF: 07.099.544/000140  
 REGIÃO ESTADUAL: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582674507115  
 PIS/OFICINA: 810,760

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	PESQUISA				VALORES				MARGEM				RESERVAÇÃO DO PIS/OFICINA			
	QTD	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR	ALÍQ.	VALOR	ALÍQ.	VALOR	ALÍQ.	VALOR	ALÍQ.	VALOR	ALÍQ.		
BL 404 0013	1	UN	10,0000	95,0000	95,00	0,00	95,00	0,00	114,00	0,00	114,00	12,00%	13,76%	14,89%		
BL 404 0033	1	UN	10,0000	95,0000	95,00	0,00	95,00	0,00	114,00	0,00	114,00	12,00%	13,76%	14,89%		
BL 404 0034	1	UN	10,0000	95,0000	95,00	0,00	95,00	0,00	114,00	0,00	114,00	12,00%	13,76%	14,89%		
BL 404 0034	1	UN	10,0000	95,0000	95,00	0,00	95,00	0,00	114,00	0,00	114,00	12,00%	13,76%	14,89%		
RESERVAÇÃO MUNDICHO														VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	RESERVAÇÃO DO PIS/OFICINA	
														VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	RESERVAÇÃO DO PIS/OFICINA	

RECEBIMOS DE LAVOR WASH BRASIL IND. E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

REGIÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 02184151D00172  
 REGIÃO ESTADUAL DO PRODUTOR: 279016481111  
 DOICM: 000057726  
 DOICM DE TRANSITO: 000057726  
 DOICM DE SAÍDA: 000057726

RESERVAÇÃO DO PIS/OFICINA

10538

Nº  
Nº 000057726  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORASHI BRASIL IND.LE COM.LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente  
LAVORASHI BRASIL IND.LE COM.LTDA  
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 2041  
INDUSTRIAL - CEP: 11414-000  
CABARÉ/MG  
FONE: (019) 251-9664 FAX: (019) 251-9639  
WWW.LAVORASHI.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SÚMULA 1  
N.º 000057726  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 0702 1841 5100 0172 5508 1000 0577 2610 05X3 7110

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEF/PAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUÇÃO DO VENDEDOR ME/C

PRODUÇÃO ESTADUAL  
2795916860131

NECESSARIAS DO EXISTENTE

CPM F  
02.184.151.00001-72

72070000 200 AUTORIZAÇÃO DE USO  
135130420418245 178072013 0837532

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCR. PRODUTO	UNID. US	QTD	CFOP	UN	QUANT.	VAL. UNID.	VAL. DES.	VAL. UNID. LQ	TOTAL LQ	ICMS	ICMS ST	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST	VALOR B1	ALÍQUOTA
01.X1.0001A	ASP POLIQUILINDO COROPACT 22 1270%+6-08Z Zelador do Estado Federal e 13/12, Valor d e Importação R\$ 139,33	500	6101	PC	12,8000	113,5700	0,0000	113,5700	1.135,70	132,81	0,00	99,84	0,00	0,00	32,00	12,00%
01.X1.0001B	ASP POLIQUILINDO SOL. ENT. 1270%+6-08Z Zelador do Estado Federal e 13/12, Valor d e Importação R\$ 59,33	500	6101	PC	4,0000	136,3000	0,0000	136,3000	53,90	53,90	0,00	62,40	0,00	0,00	32,00	12,00%
01.X1.0002A	ASP POLIQUILINDO COROPACT 22 1270%+6-08Z Zelador do Estado Federal e 13/12, Valor d e Importação R\$ 35,71	500	6101	PC	2,0000	113,5700	0,0000	113,5700	224,56	224,56	0,00	109,02	0,00	0,00	90,16	12,00%
01.X1.0002B	ASP POLIQUILINDO COROPACT 22 1270%+6-08Z Zelador do Estado Federal e 13/12, Valor d e Importação R\$ 55,55	500	6101	PC	4,0000	113,5700	0,0000	113,5700	454,28	454,28	0,00	54,52	0,00	0,00	45,42	12,00%
01.X1.0003	ASPIRADOR ERGONOM. DEGR. 028V70%+6-08Z Zelador do Estado Federal e 13/12, Valor d e Importação R\$ 363,87	500	6901	PC	1,0000	216,8100	0,0000	216,8100	216,81	216,81	0,00	26,01	0,00	0,00	21,69	10,00%

2314





Identificação de empresa  
LAVORWASH BRASIL INDLE COM LTDA  
RUA ALYSON COMES DOS SANTOS, 291  
INDUSTRIAL - CP 3149-000  
CR-93010059  
FONE: (51) 3411-5666 FAX: (51) 351-5669  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
1  
N.º 00057832  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 0703 1451 5100 0172 5560 1000 0578 3218 0801 1269  
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-E  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de SEFAZ Acreditada

Nº 00057832  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDLE COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DADOS ADICIONAIS	ISSQN	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	TRANSPORTADOR / VEICULO / TRANSPORTAÇÃO		CALCULO DO IMPOSTO		FATURA	DESTINATÁRIO / RECEBENTE		NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		RINS ESTADUAL DO SUBSTITUA		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	
			QUANTIDADE	ESPECIE / VOLUMES	MARKA	VALOR DO FRETE		VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA	ENDEREÇO	CIDADE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	HORA ENTRADA/SAÍDA
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					1.000057832 19/07/2013 63.270,00		EMPRESA SOCIAL SOCIETARIE COMERCIAL E INDICADORA DE SERVIÇOS AV BRASIL, 41228 RIO DE JANEIRO			31.068.881.0002-01	02.184.151.0001-72	230714-099	19/07/2013	19/07/2013			
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 63.270,00		BAURÃO DE ANTONIO CAMPO GRANDE										
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR DO ICMS 2.530,80												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR DO Seguro 2.530,80												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					DESCONTO												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR TOTAL DO ICMS ST												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR TOTAL DO IMPOSTO												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR TOTAL DA NOTA												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR TOTAL DO IMPOSTO												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					BASE DE CÁLCULO DO ISSQN												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					VALOR DO ISSQN												
		RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL					RESERVAÇÃO AO TRSIEDO												

DADOS ADICIONAIS  
RENOVAÇÃO SEMI-ANUAL  
PREÇO: (R\$) 072500,00  
TAXA DE 0% DE ICMS  
AV BRASIL, 41228 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

2013



Identificação de emiteble  
**LAVORWASH BRASIL INDL E COM LTDA**  
 RUA MARCEL COMES DOS SANTOS, 284  
 PARQUE INDUSTRIAL - C/PO 34140-000  
 OSARATIÓSSO  
 FONE: (016) 3543-9465 FAX: (016) 3543-9609  
 WWW.LAVORBRASIL.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 Q-ENTRADA 1  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3513 0792 1841 5100 0172 5500 1000 0291 2610 0564 7110  
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-E  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO EM USO  
 CNPJ 02.184.151/0001-72  
 1331984320/4476 26/07/2013 14:23:49

DATA DE EMISSÃO  
 24/07/2013  
 DATA ENTRADA/SAÍDA  
 24/07/2013  
 HORA ENTRADA/SAÍDA  
 14:19:50

Nº 000058126  
 SÉRIE 1

RECEDEMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDL E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBIMENTO EM OPTICAÇÃO  
 VENDA DE PRODUÇÃO DO  
 RECEPTIVO DO SUBSTITUI

MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
 SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERBES  
 ENDERECO  
 AV BRASIL 44224  
 NUMERO  
 000 DE JANEIRO  
 FONTE  
 2134915159

FAZENDA  
 1 000058126  
 20/12/2013  
 22.990,00

VALOR DE CALÇADO DO KM 5  
 20.900,00  
 VALOR DO FRETE  
 2.505,00

VALOR DO SÉTIMO  
 2.505,00  
 DESCONTADO  
 0,00

VALOR DE CALCULO DO ICMS ST  
 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 20.900,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 0,00  
 VALOR DO ICMS  
 2.090,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

VALOR TOTAL DO ICMS  
 2.090,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22.990,00

336



Identificação do ente/ente  
**LAVOR WASH BRASIL INDE E COM LTDA**  
 RUA MANOEL COELHO DOS SANTOS, 261  
 CENTRO, 27015-140, RJ  
 FONE (021) 251-9464 FAX (021) 251-9479  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA  
 N. 000059211  
 SERIE 1  
 FOLHA 01/02

Chave de Acesso da NF-E  
 3513 8902 1941 5190 8172 5500 1090 0592 1118 9967 8344  
 Consulte em qualquer instante no portal nacional da NF-E  
 www.nfe.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nº 000059211  
 SERIE 1

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL INDE E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

CÓDIGO	DESC PRODUTO	NOME	C/	C/UF	UN	QUANT	VENCIMENTO	VLR DES	VLR UN	TOTAL UN	DESCOM	RECOMS ST	VALICOM	VALICOM ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI				
																	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR
1.000059211	LAVIA PRESSAO POWER 127000-600Z		120	6011	PC	27,0000	173,7000	0,0000	173,7000	4.245,12	1,679,69	0,00	417,54	0,00	8,00	12,00%				
131022013	LAVIA PRESSAO XAGNOLA 127000-600Z		120	6011	PC	2,0000	218,0000	0,0000	218,0000	436,00	318,17	0,00	20,37	0,00	8,00	12,00%				
72181839	SET MANUTENCAO DE RESISTENCIA/PISTAO		300	6011	PC	1,0000	56,1300	0,0000	56,1300	18,57	18,57	0,00	0,00	0,00	16,35	18,00%				
	ACCESORIO SUCHE		500	6011	PC	2,0000	112,0000	0,0000	112,0000	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00%				
	KIT MANUTENCAO KIT OKTANDOLA		500	6011	PC	2,0000	36,3600	0,0000	36,3600	72,72	72,72	0,00	2,91	0,00	7,27	4,00%				
	KIT MANUTENCAO KIT OKTANDOLA		500	6011	PC	4,0000	21,4500	0,0000	21,4500	85,80	85,80	0,00	4,15	0,00	3,19	4,00%				
	KIT LANCIA TERBO		500	6011	PC	1,0000	249,0000	0,0000	249,0000	747,00	747,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00%				
	LAVIA PRESSAO MAZDA 127000-600Z		120	6011	PC	1,0000	123,0000	0,0000	123,0000	454,00	454,00	0,00	0,00	0,00	8,00	12,00%				
	LAVIA PRESSAO POWER 127000-600Z		300	6011	PC	1,0000	133,0000	0,0000	133,0000	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00%				
<b>RESUMO DO PRODUTO / SERVIÇO</b>										<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>						
TOTAL										300	6011	PC	5,0000	133,0000	133,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
										<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>						

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCANTIL DE PRODUÇÃO DO  
 REGIME ESTADUAL  
 329016860111

INSTITUIÇÃO DO SUBSTITUI:

ORÇÃO: 31468181R002401  
 CEF: 250714900  
 DATA DE EMISSÃO: 16/08/2013  
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 16/08/2013  
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 07:59:40

DESTINATÁRIO / RECEBENTE:  
 ENDEREÇO: RUA BRASILEIRA, 44228  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO  
 ESTADO: RJ  
 CEP: 22071-900

FACTURA:  
 Nº: 1.000059211  
 DATA: 13/08/2013  
 VALOR DO CÁLCULO DO ICMS: 6.317,57  
 VALOR DO FRETRE: 53.875,64  
 VALOR DO SERVIÇO: 6.317,57  
 DESCONTO: 0,0000

CÁLCULO DO ICMS:  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 6.317,57  
 VALOR DO FRETRE: 53.875,64  
 VALOR DO SERVIÇO: 6.317,57

TRANSPORE ADICIONAL:  
 RUA CALIBREI, 453  
 KIBRIBÃO PRETO

RESERVADO AO FISCO:  
 1.000059211  
 131022013  
 72181839

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 REEB, C/DO ICMS EM 26,67% C/FE ART.12, INCISO I ALÍNEA B AVENIDA R DO REPOS SP/2000 ALÍQUOTA 12% C/FE ART.52, III  
 DO FUNDOS P/DO IPI DE 0% DEBTO 6806/2006  
 PROCESSO (F34.072506/09) - PEDIDO DE CONFERIA CLIENTE N. 1482013-Regprod. - No. Pedido Cliente No.  
 Pedido: 031767 Reg. 6658071 Local de emissão: AV BRASILEIRA, 44228 - C/CEGO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

Handwritten signature or mark.

Nº 000059211  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL IND E COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente  
LAVOR WASH BRASIL IND E COM LTDA  
RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 294  
INDUSTRIAL, C/ZIP: 14140-000  
C/CEP: 09105-052  
FONE: (06) 3951-8666 FAX: (06) 3951-8668  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA  
N. 000059211  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E:  
3513 0807 1841 5106 0172 5590 1000 0592 1118 8967 8844  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de SESP/SP Autenticada



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO  
REGIÃO ESTADUAL  
219016180111

PROCESSAMENTO DO SUBST. INIB.

PROTOCOLO DE AUTOMATIZAÇÃO DE USO  
15413048255622 16.05.2013 08:02:33  
CNPJ  
02.184.1310901-72

CODIGO	DESC. PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	ALÍQUOTA	ALÍQUOTA ST
84.04.06.10	LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ	7,0000	174,7500	1.223,25	902,14	0,00	308,76	0,00	0,00	12,00%
84.04.06.18	LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ	14,0000	174,7500	2.446,50	1.867,95	0,00	1.258,16	0,00	0,00	12,00%
84.04.20.10	LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ	14,0000	174,7500	2.446,50	1.867,95	0,00	1.258,16	0,00	0,00	12,00%
84.04.20.18	LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ	14,0000	174,7500	2.446,50	1.867,95	0,00	1.258,16	0,00	0,00	12,00%
84.04.06.10	LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ	1,0000	174,7500	174,75	133,38	0,00	51,47	0,00	0,00	12,00%
84.04.06.18	LAVA PRESSAO ET CLEAN 127V/50-60HZ	61,0000	174,7500	10.652,75	7.961,13	0,00	5.611,38	0,00	0,00	12,00%
84.04.06.11	LAVA PRESSAO ET CLEAN 220V/50-60HZ	64,0000	174,7500	11.164,00	8.284,16	0,00	5.871,78	0,00	0,00	12,00%
84.04.06.11	LAVA PRESSAO ET CLEAN 220V/50-60HZ	64,0000	174,7500	11.164,00	8.284,16	0,00	5.871,78	0,00	0,00	12,00%
84.04.06.11	LAVA PRESSAO ET CLEAN 220V/50-60HZ	64,0000	174,7500	11.164,00	8.284,16	0,00	5.871,78	0,00	0,00	12,00%

12/12



Identificação do emitente  
**LAVORWASH BRASIL INDLE COM LTDA**  
 RUA MANOEL COELHO DOS SANTOS 2941  
 INDUSTRIAL CEM 14164-000  
 CEP: 13078-000  
 FONE: (19) 3551-9665 FAX: (19) 3541-5618  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 D-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 000059440  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA N.F.E  
 3513 8802 1841 5100 8173 5508 1000 0594 4618 0188 0333  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora



Nº  
 Nº 000059440  
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE PRODUÇÃO DO

REGIÃO ESTADUAL  
 279016350111

REG. ESTADUAL DO SUBSTITUIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 13511049990652 21/08/2013 11:32:23  
 Nº 02.114.151/0601-72

DATA DE EMISSÃO  
 21/08/2013

NOME DO EMITENTE NONETRAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES AV. BRASIL, 4122 E		NOME DO DESTINATÁRIO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		CNPJ 33.068.183/0002-01		CEP 21078-000		DATA DE ENTRADA EM USO 21/08/2013	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0267179		CNPJ 21078-000		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:29:30	

FAVORA	1.008039440 18/12/2013 67.801,58	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 61.637,80	VALOR DO ICMS 7.395,54	BASE DE CÁLCULO DO IPI 61.637,80	VALOR DO IPI 6.163,72	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.801,58	VALOR TOTAL DA NOTA 67.801,58
--------	--	--------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPONTO		RÁZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BEIERS LTDA EPP		MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO		UF SP	
TRANSPORTADORA		ESPECIE VOLUMES		MARCA		PESO BRUTO 3279,470	
QUANTIDADE 641		MARCA		PESO LÍQUIDO 2902,100		ALÍQUOTA 12,00%	

CDIGO	DESCR. PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	QTD	UN	QUANT.	UNIDADE	VLR UNQ	VLR TOT	ICMS	ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
B1.201.0062L	ASPIRADOR COM P/CT 1,8 127095-681Z	85081100	500	PC	96,0000	95,0000	54,5000	54.500,00	6,5000	0,0000	1.054,40	0,0000	912,00	12,00%	
B4.201.0062L	ASPIRADOR COM P/CT 1,8 127095-681Z	85081100	500	PC	91,0000	91,0000	54,8000	54.800,00	6,5000	0,0000	581,46	0,0000	441,50	12,00%	
B6.201.0062L	ASPIRADOR COM P/CT 1,8 127095-681Z	85081100	500	PC	774,0000	81,0000	54,5000	26.024,00	6,5000	0,0000	3.122,60	0,0000	2.630,00	12,00%	
B1.201.0062L	ASPIRADOR COM P/CT 1,8 220950-461Z	85081100	500	PC	21,0000	91,0000	54,5000	2.985,00	6,5000	0,0000	262,30	0,0000	218,50	12,00%	
B1.201.0062L	ASPIRADOR COM P/CT 1,8 220950-461Z	85081100	500	PC	151,0000	81,0000	54,5000	14.815,00	6,5000	0,0000	1.718,80	0,0000	1.491,50	12,00%	
B1.201.0062A	ASPIRADOR COM P/CT 2,2 220950-461Z	85081900	500	PC	22,0000	81,0000	113,3700	2.694,54	6,5000	0,0000	299,31	0,0000	249,13	12,00%	
B1.201.0062A	ASPIRADOR COM P/CT 2,2 220950-461Z	85081900	500	PC	18,0000	113,3700	113,3700	2.040,36	6,5000	0,0000	243,17	0,0000	204,43	12,00%	
RESERVAÇÃO MUNICIPAL							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		RESERVAÇÃO AO IPI		VALOR DO IPI		

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDLE COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Handwritten notes at the bottom left of the page.



Identificação do emitente  
**LAVORWASH BRASIL INDLE E COM LTDA**  
 RUA MANOEL CORREIOS SANTOS, 2941  
 INDUSTRIAL CEX 2410-000  
 CRUZEIROZINHO  
 FONE: (011) 251.9566 FAX: (011) 251.9409  
 WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1-SAÍDA  
 N. 000059863  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

CLAVE DE ACESSO DA NF-E  
 3513 0821 1843 5180 0172 5500 1000 0558 6318 0566 7138  
 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Acreditada

FOTOCOPIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135130519535265 29-01-2013 14:11:31

02/114/151/0001-72



Nº 000059863  
 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORWASH BRASIL INDLE COM LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEPIMENTO

DADOS ADICIONAIS	NOME	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	TRANSPORTADORA		VALOR DO FRETE	VALOR DO BÔNUS	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	ALÍQUOTA		
			QUANTIDADE	ESP. DE											MARCA	REPERTE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REDI B C DO XANIS EM 36 67% CEE ART 12 RETENÇÃO I ALUNIA B ANEXO B IDO BONS-SP72000 AJUDICATA 12% CEE ART 52, II DO XANIS-SP68-EM RED 6% DERB.6006/016 PROCESSO (E-04 07253009) PEDIDO DE COMPRA CLIENTE N. 14082013 Fugard - No Pedido Cliente No. Pedido: 021163 Emissão: 06/01/07 Local de entrega: AV. BRASIL, 43609 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA POR 279016860111	1.041.6038 LAVA PLESSAO POR ET 220V/30-48HZ BR 04.0616 LAVA PLESSAO ET CLEAN 1270V/9-68HZ BR 04.0616 LAVA PLESSAO ET CLEAN 1270V/9-68HZ BR 04.0611 LAVA PLESSAO ET CLEAN 220V/9-68HZ BR 04.0611 LAVA PLESSAO ET CLEAN 220V/9-68HZ	792	ESP. DE	12.248,32	12.248,32										
			9999	MARCA	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999
			9999	REPERTE	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999
			9999	REPERTE	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999	9999

252

Nº 000059864  
SÉRIE 1



Identificação do emitente  
**LAVOR WASH BRASIL IND. E COM. LTDA**  
RUA MARCEL GOMES DOS SANTOS, 583  
FURTELAL CEP: 24166-408  
GRANDISSOS  
FONE: (011) 2651-9666 FAX: (011) 2651-9666  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

**DANEE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
D-ENTRADA 1  
N. 000059864  
SERIE 1  
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NFE  
3513 8802 1841 5100 8172 5500 1000 B508 6410 9227 1087  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.fazenda.gov.br/portal](http://www.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO  
REGISTRO ESTADUAL: 279016860111  
REGISTRO ESTADUAL DO REST. TRIB.:  
CNPJ: 33.058.883/0011-79  
CST: 2305-5-700  
DATA DE EMISSÃO: 29/08/2013  
DATA DE ENTRADA/SIDA: 29/08/2013  
BOA ENTREGA/SALVA: 14:15:00

MONTEVALDO SOCIAL  
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES  
ENDERECO: AV. BRASIL, 43609  
MUNICERPIO: RIO DE JANEIRO  
FONE/FAX:  
CNPJ: 33.058.883/0011-79  
CST: 2305-5-700  
DATA DE EMISSÃO: 29/08/2013  
DATA DE ENTRADA/SIDA: 29/08/2013  
BOA ENTREGA/SALVA: 14:15:00

FATURA: 1.000039864  
26/12/2013  
722,85  
BASE DE CALCULO DO ICMS: 27,64  
VALOR DO ICMS: 27,64  
DESCONTO:  
VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO: 691,07  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 691,07  
VALOR TOTAL DA NOTA: 722,85

RAZAO SOCIAL: RAZAO SOCIAL  
TRANSPORTADORA BENEITE LTDA EPP  
ENDERECO: RUA CALCURU, 433  
MUNICERPIO: RIBEIRAO PRETO  
CNPJ: 07.059.344/0001-40  
REGISTRO ESTADUAL: 581635107115  
PESO LIQUIDO: 4,700

TRANSPORTADOR	VOLUME	ESPORTE	MARCA	QUANT.	VENCIMENTO	VALOR DESPESAS ACESSÓRIAS	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ	VALOR TOTAL DA NOTA
2	VOLUMES							SP		722,85

CONDICAO	DESCR. PRODUTO	MON./SH	CST	OPOR	UN	QUANT.	VENCIMENTO	VALOR DESP.	VENCIMENTO	TOTAL LIQ	ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS	VENCIMENTO	VALOR ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
36.024.013	ACESSORIO BILHETA	5633008	900	6101	PC	2.038	112.000	9.200	112.008	274,00	274,00	0,00	8,95	8,00	0,00	0,00	4,00%
36.029.004	BELTILANCA TURBO	3429309	900	6101	PC	4.800	25.900	0,000	25.900	143,80	143,80	0,00	4,15	8,00	0,00	0,00	4,00%
36.029.005	BELT MANOEL DA DE DE SONTTAMENTO	4009208	900	6101	PC	3.800	36.100	0,000	36.100	148,57	148,57	0,00	4,14	8,00	0,00	0,00	4,00%
36.029.010	BELT MISTO A FERRO(100/087)	1406908	900	6101	PC	4.800	32.400	0,000	32.400	154,70	154,70	0,00	2,79	8,00	0,00	0,00	4,00%
RESUMO SUBTOTAL																	
RESUMO TOTAL DOS SERVIÇOS																	
RESUMO AD FISCAL																	

RECEBEMOS DE LAVOR WASH BRASIL IND. E COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DUBS  
ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCESSO (504 072100/09)  
TOD CAT 17412-Operação integrada a toda Linha de 4 a 9. Vira da Tex. Publica-SF-Proc  
0013263-67/2013 8.26.8053 (Ata. Sistema Imposto p/ ABINDAQ com nome "Emp. Associada") No. Pedido  
Código No. Pedido: 024208 Prg: 085071 Local de entrega: AV. BRASIL, 43609 - CASPRO GRANDE - RIO DE  
JANEIRO - RJ

Nº 000032892  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE LAVORASH BRASIL INDLE COM.LTD.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emittente**  
LAVORASH BRASIL INDLE COM.LTD.A  
RUA MANOEL GONCALVES DOS SANTOS 2961  
INDUSTRIAL CEP 21144-000  
CARRIÓTIPOSS  
FONE: 011 351-9664 FAX: 011 351-9669  
WWW.LAVORASH.COM.BR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
N. 000032892  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
3513 0002 1843 5100 0172 5500 1000 0698 9210 0871 1270  
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-E  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Acreditada



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC/ VENDA DE PRODUÇÃO DO  
279016450111

DESCR. ESTADUAL DO SUBSTITUIR

CPF 31.068.833.0002-01  
CNPJ 02.184.131.0001-72

**DESTINATÁRIO / RECEBENTE**  
EMPRESA  
AV BRASIL 44221  
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO

POUNEX  
21019151599

UF RJ  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82367119

CEP 23078-600

DATA DE EMISSÃO 30/08/2013  
NOME ENTREGADORA NORA ENTREGADORA S.A

**FATURA**  
1 000032892  
27/12/2013  
R\$ 394,17

BASE DE CÁLCULO DO IONS  
63.513,55

BASE DE CÁLCULO DO IONS ST  
7.373,63

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO F1  
255,47

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 394,17

**CALCULO DO IMPOSTO**  
VALOR DO PRETE  
VALOR DO SELICIO

DESCONTO

TARIFA POR CONTA O-EXCENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

CPF 03.059.5440001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582673507115

PLACA DO VEICULO 1692.768

**TRANSPORTE/ARREME/VEICULOS/TRANSPORTADORES**

RAZÃO SOCIAL  
TRANSPORTADORA BETHELINDA EPF  
EMPRESA  
RUA CAURU, 455  
QUANTIDADE  
265

ESPECIE VEICULOS

MAQUINA

MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO

PLACA DO VEICULO

PESO BRUTO 1562,410

CPF 03.059.5440001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582673507115

PESO LÍQUIDO 1692,768

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

INDICADOR DE SERVIÇO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
REB.B.C.D.O.N.M.S. B4.26.67% CEE. SRT.12. P.C.T.S.S.1. AL. REA. B. ANEXO B DO R.N.C.M.S. S.P.2008. ALIQUOTA 12% CEE. AN.7.52.10  
DO R.N.C.M.S. S.P.2008. EP. REB. 0% DEEM. 656642006  
PROCESSO: F-04.07390057/PERMIO 14912013 No. Pedido: 023774 Rq.: 05550711 Isencl  
de entrega AV. BRASIL, 44221 - CARRO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO IONS

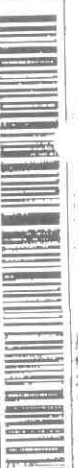
VALOR DO IONS





Identificação do emitente  
LAVOR WASH BRASIL INDLE E COM.LTDA  
RUA MARCEL GOMES DOS SANTOS, 261  
CENTRO, 13055  
CAMPINAS, SP  
FONE: (019) 3911-9656 FAX: (019) 3911-9649  
WWW.LAVORWASH.COM.BR

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
1-ENTRADA  
1-SALIDA  
N.º 000060973  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NFE - Z  
3513 0902 1041 5100 0172 5590 1000 0449 1010 0956 5618

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131130570205580 2009/2013 10-11-41

CNPJ  
02184151/0001-72

DATA DE EMISSÃO  
2009/2/03

DATA DE ENTRADA EM USO  
20/02/2013  
HORA ENTRADA EM USO  
10:07:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUTO DO  
REGIÃO ESTADUAL  
275016850111

REGIÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL  
SOCIEDADE COMERCIAL EMPORADORA JEREMIAS

ENDEREÇO  
AV. BRASIL, 43649

EXERCÍCIO  
CAMPUS GRANDE

MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO

UF  
RJ

CEP  
20095-700

REGIÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO  
2009/2/03

FATURA  
1 000060973  
17/02/2014  
71.470,53

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS  
64.973,25

VALOR DO ICMS  
7.796,79

VALOR DE CÁLCULO DO IPI  
231,0000

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
64.973,25

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
71.470,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IPI  
231,0000

DESCONTO

VALOR TOTAL DO IPI  
6.497,31

VALOR TOTAL DA NOTA  
78.967,84

RAZÃO SOCIAL  
TRANS. PORTADORA BETTEL LTDA EPP

ENDEREÇO  
RUA CATURÉ, 415

MUNICÍPIO  
RIBEIRÃO PRETO

REGIÃO ESTADUAL  
SP

TRANSPORTADOR

QUANTIDADE  
621

ESPÉCIE  
VOLUMES

MARCA

PREÇO UNITÁRIO  
2104,096

CODIGO

DESCR. PRODUTO

NCM/SH

CFOP

UN

QUANT.

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. LA. 1270X50-60E

52081100

5101

PC

417,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. LA. 1270X50-60E

52081100

5101

PC

121,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. LA. 1270X50-60E

52081100

5101

PC

21,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

4,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

7,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

131,1000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

130,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

88.201.0000

ASPT. POLÍMERO COM.PACT. 22. 1270X50-60E

52081900

5101

PC

212,0000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCESSO (E)04.07250009/17092013 - No. Fatura Cliente 17092013 No. Pedido: 023916 E-p: 0654073  
Local de origem: AV. BRASIL, 43649 - CAMPUS GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO IPI

RESERVADO AO FISCAL

VALOR DO IPI



ANDRADE & OLIVEIRA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO PARA O FORO  
"AD JUDICIA ET EXTRA"

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.184.151/0001-72, sediada na Rua Manoel Gomes dos Santos, 2951 em Cravinhos/SP, neste ato representado por seu Administrador *Viviano Viviani, italiano, casado, engenheiro mecânico, CPF 716.480.628-49, com endereço na Rua Marina Vieira Carvalho Mesquita, 663 em Campinas/SP*; constitui como seus advogados os Drs.: WASHINGTON HUMBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 219.432, LEANDRO DONIZETE DO CARMO ANDRADE, brasileiro, advogado, casado inscrito na OAB/SP 193.159 e JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado inscrito na OAB/SP 232.992, todos com escritório profissional localizado na rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96, Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, fone/fax (16) 3235-1499 (16) 3235-1522 / (16) 3024-7045. Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu(s) procurador(es) a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium et extra*", para, em conjunto ou isoladamente, independentemente de ordem de preferência ou de nomeação, representar a(s)/o(s) outorgante(s) perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s)/lo(s) nas contrárias, requerer a instauração de procedimentos administrativos, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para firmar carta de preposição, confessar, desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação dando tudo por bom, firme e valioso, por fim, especialmente para apresentar DEFESA NOS AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS e tomar as medidas necessários para defesa dos direitos da outorgante.

Ribeirão Preto/SP. 31 de outubro de 2013.

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Ribeirão Preto/SP: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, n.º 96  
Bairro: Nova Ribeirânia - CEP 14.096-750  
Fone: (16) 3235-1499  
Fax: (16) 3629-2522

0069  
0069  
23

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF nº 02.184.151/0001-72

NIRE 35.214.685.216

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

(A) LAVORWASH S.P.A., sociedade por ações, constituída conforme as Leis da República Italiana, com sede na Via J.F. Kennedy, 12 Pegoznaga (MN), Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.573/0001-59; neste ato representada por seu representante legal Giancarlo Lanfredi, italiano, nascido em Suzzana (MN), em 16 de março de 1946, portador do passaporte italiano nº D 633159, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.473.808-07, residente e domiciliado na Via Vittorini, 5, Suzzana (MN), Itália, ora de passagem pelo Brasil, tendo como procurador para receber citações no Brasil Dr. Glaucio Guarnara, brasileiro naturalizado, casado, advogado, portador do RG nº 55.492.132-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.638.008-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme procuração outorgada em 20 de julho 2004, devidamente registrada perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 670948, em sessão de 01.09.2004; e

(B) GIANCARLO LANFREDI, italiano, nascido em Suzzana (MN), em 16 de março de 1946, portador do passaporte italiano nº D 633159, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.473.808-07, residente e domiciliado na Via Vittorini, 5, Suzzana (MN), Itália, ora de passagem pelo Brasil, tendo como procurador para receber citações no Brasil Dr. Glaucio Guarnara, anteriormente qualificado, conforme procuração outorgada em 05 de agosto de 2004, devidamente registrada perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 1.509.831, em sessão de 01.09.2004;

únicos sócios da sociedade limitada LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.184.151/0001-72, com sede na Rua Manoel Gomes dos Santos, nºs 2951, 2961, 2971, 2981 e 2991, Bairro Industrial, CEP 14140-000, Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o

  
LSFA

  
GL

  
VV

  
PPD

/11

COPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL DE  
LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
Pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos,  
Município de São Paulo, em sessão de 01.09.2004.  
Autenticado em 02/11/2011 às 09:07:20.  
Página 1 de 1

3325

40639  
30.03

NIRE 35.214.685.216, e 17ª e última alteração contratual registrada sob o nº 154.151/13-0, em sessão de 30/04/2013, decidem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - DA ADMINISTRAÇÃO**

1.1. Os sócios decidem, por unanimidade, nomear como novo Administrador não-sócio da Sociedade, o Sr. Viviano Viviani, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W501856-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.480.628-49, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marna Vieira Carvalho Mesquita, 663, Vila Brandina, CEP 13092-506, o qual exercerá suas funções em substituição ao atual administrador, Sr. Paulo Fernando Bevilacqua, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.374.644-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.341.418-08, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Benedicita Rodrigues Domingos, nº 889, Bloco 16, Edifício Galicia, apartamento 53, Pí Lagoinha, CEP 14095-050.

1.2. Diante da deliberação acima, a cláusula 6ª do contrato social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Cláusula 6ª. A administração da sociedade compete ao Sr. Viviano Viviani, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W501856-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.480.628-49, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marna Vieira Carvalho Mesquita, 663 Vila Brandina CEP 13092-506, na qualidade de Administrador, com dispensa de caução e investido de todos os poderes relativos à administração ordinária.*

*Parágrafo 1º. Poderão ser nomeados Administradores não sócios, de acordo com o art. 1.001 da Lei nº 10.406/2002.*

*Parágrafo 2º. A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá exclusivamente ao Administrador para os atos da administração comum, incluindo pagamento de despesas por valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como todos os atos considerados oportunos e necessários ao bom e fiel desempenho do objetivo social.*

  
L SPA

  
GL

  
VV

  
PTB

3/11



40639  
30.03

*Parágrafo 3º. Para pagamentos de valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessária a autorização prévia do Conselho Consultivo, em conformidade ao parágrafo 7º, letra "g", desta cláusula.*

*Parágrafo 4º. É expressamente vedada, sendo nula e inoperante em relação à sociedade, o ato de qualquer sócio ou administrador que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tal como, conceder fianças, avais e quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal dos próprios sócios, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom andamento das emprezas, negócios ou prestações de serviços à outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.*

*Parágrafo 5º. O administrador percebido em pro-labore, a ser fixado oportunamente e considerado como despesa operacional pela lei fiscal. Contudo, a qualquer momento e de comum acordo, poderá ser o mesmo modificado, cancelado ou suspenso, consoante aconselhe a situação financeira da sociedade.*

*Parágrafo 6º. Para efeito de contabilização, o valor relativo ao pro-labore do Administrador será levado à conta das despesas gerais da sociedade.*

*Parágrafo 7º. As seguintes matérias dependerão obrigatoriamente de autorização prévia e por escrito por parte do Conselho Consultivo, que decidirá pela maioria de seus membros:*

a) obrigações da sociedade, inclusive de dívida, masas promissórias, letras de câmbio, contratação de empréstimos e financiamentos pela sociedade e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade;

b) compra, venda, caução, troca ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens imóveis;

c) subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no capital social de outras sociedades ou mesmo geradas com ônus de qualquer espécie;

d) renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras sociedades, bem como a participação em grupos societários.

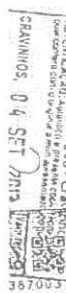
  
L SPA

  
GL

  
VV

  
PTB

3/11



3326

JUROS

30 08 13

13

c) injeção de novo ramo de atividade;

f) nomeação de procuradores ad negotia e ad iudicia, devendo constar dos mandatos ad negotia a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandatos ad iudicia o fim específico, mas sem restrição de prazo; e

g) despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);"

### II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1 Diante da alteração havida acima, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar o contrato social, ratificando todos as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento, passando o mesmo a vigor com a seguinte nova redação:

#### CONTRATO SOCIAL

LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

Cláusula 1ª: Esta sociedade girará sob a denominação de LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá utilizar o nome fantasia LAVORWASH.

Parágrafo 2º: O nome fantasia LAVORWASH poderá ser utilizado única e tão somente enquanto a empresa LAVORWASH S.P.A., retro qualificada, fizer parte do quadro societário.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede e foro no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Gomes dos Santos, nºs 2951, 2961, 2971, 2981 e 2991, Bairro Industrial, CEP 14140-000, podendo, mediante deliberação de 2/3 (três quartos) dos quotistas representativos do capital social, abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior;

  
L SPA

  
GL

  
VV

  
PTB

4/11

VENDEDOR: LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.841.111/0001-00  
COMPRADOR: [Nome] - CPF: [Número]  
DATA: 04/11/2013  
VALOR: R\$ 8.305.769,00  
ASSINATURA DO VENDEDOR: [Assinatura]  
ASSINATURA DO COMPRADOR: [Assinatura]

JUROS

30 08 13

13

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto:

- n) produção, fabricação, importação, exportação e venda de aparelhos para limpeza em geral, para fins residenciais e industriais;
- b) assistência técnica, instalação, manutenção e revisão dos produtos comercializados;
- c) concessão de representações e agenciamento no Brasil e no exterior de empresas nacionais e estrangeiras; e
- d) participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, podendo alienar ou transferir para qualquer fim e a qualquer título as participações, desde que autorizada pela Assembleia Geral.

#### DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.305.769,00 (oito milhões, trezentos e cinco mil, seicentos e sessenta e nove reais), dividido em 8.305.769 (oito milhões, trezentos e cinco mil, seicentas e sessenta e nove) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Lavorwash S.P.A.	8.305.768	8.305.768,00
Glencarlo Lamfredi	1	1,00
<b>Total</b>	<b>8.305.769</b>	<b>8.305.769,00</b>

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da sociedade compete ao Sr. Viviano Viviani, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nºº

  
L SPA

  
VV

  
PTB

5/11

VENDEDOR: LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 08.841.111/0001-00  
COMPRADOR: [Nome] - CPF: [Número]  
DATA: 04 SET. 2013  
VALOR: R\$ 8.305.769,00  
ASSINATURA DO VENDEDOR: [Assinatura]  
ASSINATURA DO COMPRADOR: [Assinatura]

327

10059

30.09.13

12

W501856-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.480.528-49, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marina Vieira Carvalho Mesquita, 663, Vila Brandina, CEP 13092-506, na qualidade de Administrador, com dispensa de caução e investido de todos os poderes relativos à administração ordinária.

**Parágrafo 1º:** Poderão ser nomeados Administradores não sócios, de acordo com o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 2º:** A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá exclusivamente ao Administrador para os atos de administração comum, incluindo pagamento de despesas para valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como todos os atos considerados oportunos e necessários ao bom e fiel desempenho do objetivo social.

**Parágrafo 3º:** Para pagamentos de valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessária uma autorização prévia do Conselho Consultivo, em conformidade ao parágrafo 7º, letra "g" desta cláusula.

**Parágrafo 4º:** É expressamente vedado, sendo nulo e inoponível em relação à sociedade, o ato de qualquer sócio ou Administrador que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tal como, conceder fianças, avais e quaisquer garantias em favor de terceiros, ou ainda empregar a denominação social em atos de favor ou de interesse pessoal dos próprios sócios, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom andamento dos empreendimentos ou prestar serviços à outra sociedade em conflito com o objeto social da presente.

**Parágrafo 5º:** O Administrador perceberá um *pro-labore*, a ser fixado oportunamente e considerado como despesa operacional pela lei fiscal. Contudo, a qualquer momento e de comum acordo, poderá ser o mesmo modificado, cancelado ou suspenso, conforme aconselhe a situação financeira da sociedade.

**Parágrafo 6º:** Para efeito de contabilização, o valor relativo ao *pro-labore* do Administrador será levado à conta das despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo 7º:** As seguintes matérias dependerão obrigatoriamente de autorização prévia e por escrito por parte do Conselho Consultivo, que decidirá pela maioria de seus membros:

  
L. S.P.A.

VALMIR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA  
RUA FERNANDES Nº 596 - CRAM. SÃO CARLOS - SP  
CNPJ Nº 06.924.458/0001-00  
10005  
PRÁVINCAS, 04, SFT, 2º/12

  
P.F.B.

6/11

10059

30.09.13

12

n) obrigações da sociedade, inclusive de dívida, notas promissórias, letras de câmbio, contratação de empréstimos e financiamentos pela sociedade e outros documentos que importem em responsabilidade para a sociedade;

b) compra, venda, caução, troca ou qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou criação de ônus sobre bens imóveis;

c) subscrição, aquisição, alienação, transferência para qualquer fim e a qualquer título de participação no capital social de outras sociedades ou mesmo gravá-los com ônus de qualquer espécie;

d) renúncia ou cessão de direitos decorrentes de participações em outras sociedades, bem como a participação em grupos societários;

e) início de novo ramo de atividade;

f) nomeação de procuradores *ad negotia* e *ad judicia*, devendo constar dos mandatos ad negotia a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandatos *ad judicia* o fim específico, mas sem restrição de prazo; e

g) despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 7ª:** Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á ao levantamento do balanço, sempre levando a fundo de reserva ou a lucros em suspenso os resultados apurados, salvo deliberação em contrário da maioria. Havendo prejuízo, este será rateado entre os sócios ou mantido em conta em suspenso, para posterior compensação, na proporção das quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

**DO PAGAMENTO DE HAVERES SOCIAIS**

**Cláusula 8ª:** A retirada, impedimento ou morte de um sócio não dissolverá a sociedade.

  
L. S.P.A.

VALMIR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA  
RUA FERNANDES Nº 596 - CRAM. SÃO CARLOS - SP  
CNPJ Nº 06.924.458/0001-00  
10005  
PRÁVINCAS, 04, SFT, 2º/12

  
P.F.B.

7/11

228

RECIBO  
30.03

Parágrafo 1º: Os haveres do sócio retirante, falecido ou impedido serão apurados em balanço contábil especialmente elaborado para esse fim, e pagos nas seguintes condições: 10% (dez por cento) do valor apurado será quitado à vista, e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas. Os valores serão sorteados na forma da lei.

Parágrafo 2º: Os sócios não poderão ceder as suas quotas, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias aos sócios remanescentes, que poderão exercer seu direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo 3º: As quotas da sociedade são impenhoráveis, sem o prévio conhecimento de todos os sócios, que deverão manifestar seu interesse na aquisição das mesmas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação que lhes for feita, com preferência para sua aquisição no todo ou em parte.


Parágrafo 4º: Havendo interesse de todos ou de alguns sócios na aquisição das quotas do sócio retirante ou falecido, serão as mesmas rateadas proporcionalmente entre todos os interessados, e as eventuais frações remanescentes adquiridas pela própria sociedade.



Parágrafo 5º: Os herdeiros do sócio falecido poderão, eventualmente, ser aceitos no quadro social, desde que contem com a aprovação da maioria representativa do capital social.

### DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª: As reuniões de sócios serão realizadas ordinariamente, uma vez ao ano, quatro meses após o término do exercício social, mediante convocação do Administrador e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação dos sócios que representem 25% do capital social; a convocação será remetida pelo Administrador a todos os sócios, através de carta registrada, telex ou fax-símile com comprovante de recebimento, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, onde serão especificados dia, hora e local da reunião e dos argumentos a serem discutidos na Ordem do Dia. Salvo os casos de força maior, a Reunião dos Sócios se dará na sede social.

Cláusula 10ª: As deliberações dos sócios deverão ser adotadas em conformidade aos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº 10.406/2002, com as seguintes majorias:

  
L.S.P.A.

  
  
VALMIR JOAQUIM DA SILVA  
Administrador  
CNPJ nº 08.111.111/0001-00  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

  
P.D.T.

8/11

RECIBO  
30.03

- (i) deliberação por maioria do capital social;
- aprovação das contas do Administrador;
- nomeação e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;
- nomeação de Administrador em ato separado e sua remuneração;
- destituição de Administrador; e
- recuperação extrajudicial.

- (ii) deliberação por maioria de 2/3 (três quartos) do capital social;
- qualquer modificação do contrato social;
- incorporação, fusão, transformação, cessão ou dissolução da sociedade; e
- cessação do estado de liquidação.

Cláusula 11ª: As Reuniões de Sócios poderão ser realizadas pessoalmente, através de procurador ou através de manifestação escrita de todos os sócios, por qualquer via epistolar, telegráfica, fax-símile (telex), etc.

Cláusula 12ª: A Reunião dos Sócios aprova o balanço social, nomeia o Administrador e os membros do Conselho Consultivo, determinando a duração de seus mandatos e respectivos salários, indicando as estratégias da sociedade.

### DO CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 13ª: O Conselho Consultivo será composto por 3 (três) membros, residentes ou não no Brasil, escolhidos pelos sócios a cada 2 (dois) anos, por deliberação da maioria do capital social tomada em reunião de quotas, sendo possível a substituição dos mesmos, a qualquer momento, pela maioria do capital social.

Parágrafo 1º: O Conselho Consultivo deverá manifestar-se previamente, nas matérias de sua competência, conforme previsto na cláusula 6ª, parágrafo 7º, por meio de comunicação escrita enviada ao Administrador, por meio de fax, telex, telegrama, carta, etc.

Parágrafo 2º: O Conselho Consultivo decidirá pela manifestação de vontade da maioria dos membros, podendo ser instalado com a participação de no mínimo 2 (dois) membros.

Parágrafo 3º: Os sócios nomeiam, de comum acordo, como membros do Conselho Consultivo, com mandato até 11/09/2014, os Senhores:

  
L.S.P.A.

  
  
VALMIR JOAQUIM DA SILVA  
Administrador  
CNPJ nº 08.111.111/0001-00  
Rua ... nº ...  
Cidade ...

  
P.D.T.

9/11

5325

30.03

30.03

- 1) Giancarlo Lanfredi, nascido em Suzzara (Mantova - Itália), aos 16 de março de 1946, residente e domiciliado na Via Vittorini, 5, Suzzara (MN), Itália;
- 2) Veronika Lanfredi, nascida em Suzzara (MN), Itália, aos 03 de junho de 1970, residente e domiciliada na Via Kennedy, 12, 46020, Pegognaga, Itália; e
- 3) Marco Migliani, nascido em Suzzara (MN), Itália, aos 29 de outubro de 1974, residente e domiciliado na Via Kennedy, 12, CISP 46020, Pegognaga, Itália.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 14ª:** Pela necessidade constante de aprimoramento da sociedade, seus sócios e preposos poderão participar de convenções, feiras, cursos e viagens, visando obter novas conhecimentos e aperfeiçoamentos na área técnica, profissional e comercial, no país ou no exterior, suportando a sociedade os encargos decorrentes dos mesmos, mediante apresentação final de relatório.

**Cláusula 15ª:** Os sócios, seus representantes e o Administrador declaram que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrados sob elchios da condução, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; que os impeça de exercer atividades mercantis.

**Cláusula 16ª:** Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Lei 6.404 de 15.12.1976 e suas posteriores modificações.

**Cláusula 17ª:** No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, os sócios, em conjunto ou isoladamente, poderão ser nomeados liquidantes.

**Cláusula 18ª:** Os sócios elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas.

Feitos em São Paulo, 01 de julho de 2013.

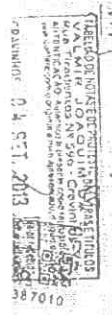
*[Assinatura]*  
L. SILVA

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
PRB

10/11



DATA: 01 JUL 2013 10:48:33

*[Assinatura]*  
LAVORVASH S.P.A.  
Giancarlo Lanfredi

*[Assinatura]*  
GIANCARLO LANFREDI

Viviano Viviani  
Administrador admitido

Paulo Fernando Bevilacqua  
Administrador substituído

Visto do Advogado:  
*[Assinatura]*  
Lucas de Carvalho Silveira Bueno  
OAB/SP 330.300

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*  
Patrícia Rodrigues  
RG: 1036472197 SSP/RS  
CPF/MF: 474.555.150-04

2. *[Assinatura]*  
Curdina Dias de Oliveira  
RG: 30.642.818-3 SSP/SP  
CPF/MF: 230.885.098-07

(Página de assinaturas da 1ª Alteração do Contrato Social da Lavorvash Brasil Industrial e Comercial Ltda.)



DATA: 04 SET 2013 10:48:33

11/11

33336







Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro.

333

Proc. nº.: 0398439-14.2013.8.19.0001


**TP VISION INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.176.689/0001-60, estabelecida à Av. Torquato Tapajós n. 2.236, bloco B e L Manaus/AM – CEP: 69058-830, vem respeitosamente, nos autos da recuperação judicial requerida pela **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A e outro (s)**, através de seus patronos que esta subscrevem, requerer juntada da contrato social da empresa, procuração e substabelecimento.

Ademais requer que toda publicação em Diário Oficial conste sempre o nome da advogada **NOEMIA MARIA DE LACERDA SHUTZ, inscrita na OAB/RJ sob. O n. 1.379A**, que deverá constar em toda e qualquer publicação, bem como que sejam anotados na capa dos autos e onde mais couberem, sob pena de nulidade.

Por fim, em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso II do CPC, declara os advogados da exequente o endereço que receberão as futuras intimações: Rua Sete de setembro n. 71, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ – CEP: 20.050-005.

Nestes termos,  
Requer juntada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2014.



**SILVIO NASCIMENTO DA PAIXÃO**  
OAB/RJ – 82.530



# 15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA  
Bel. João Roberto de Oliveira Lima  
Tabelião



3384

Livro 2378 pags 173 1º Traslado Fls 01

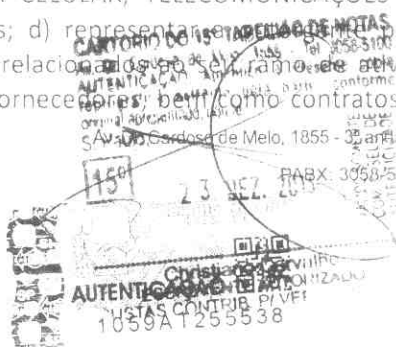
## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E TREZE (2013)**, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **DEZEMBRO** nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima**, perante mim **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, compareceu como outorgante, **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0001-60, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Avenida Torquato Tapajós, n.º 2.236, Bloco "B" – Parte e Bloco "L" – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830, Manaus –AM., e suas filiais, sob o(s) CNPJ/MF nº 04.176.689/0003-22 e 04.176.689/0002-41, estabelecida(s) à Rod. Anhanguera S/N - KM 49, Tijuco Preto, Jundiá - SP e Alameda Raja Gabaglia nº 188 - 8,9 e 10º andar, Vila Olímpia - SP, com seu contrato social consolidado na alteração datada de 1º de setembro de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Amazonas sob nº 461486 em 17/09/2013, cuja cópia autenticada ficará arquivada neste Cartório sob o nº 19 (pasta 746), neste ato, nos termos da *cláusula 8ª*, parágrafo primeiro de seu mencionado contrato social, por seus administradores **EGYDIO GERALDO PASSARELLI DONATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.541.873-SSP/SP e CPF/MF nº 038.349.968-23, e **PAULO EDUARDO JAEN**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG nº 21.309.809-SSP/SP e CPF/MF nº 162.554.978-44, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Raja Gabaglia nº 188, 10º andar, Vila Olímpia; os quais foram devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então, pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **I) ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, casado, gerente de tesouraria, RG nº 16372740-SSP/SP e do CPF/MF nº 070.954.338-79; **II) MANOEL MARCELO ALVES**, brasileiro, casado, técnico contábil, RG nº 19.146.885-SSP/SP X e CPF/MF: 135.555.348-23, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **III) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n.º 788380-SSP/MA e CPF/MF nº 240.604.292-87, residente e domiciliada na cidade de Manas, Estado do Amazonas, conferindo-lhe poderes para, **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**: a) pagar e receber toda e qualquer quantia que a outorgante seja devedora ou credora, a qualquer título ou pessoa, passar recibos, dar, receber e aceitar quitação; b) representar a outorgante junto a qualquer instituição bancária, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas, depositar e retirar quantias; emitir, sacar, caucionar, protestar, negociar, endossar, descontar e assinar cheques, ordens de pagamentos e duplicatas; solicitar saldos, extratos de contas, cartões de crédito corporativos perante qualquer instituição financeira e talões de cheque, contratar cartas de créditos e de fianças, empréstimos bancário junto a quaisquer instituições financeiras, sejam públicas ou privadas; assinar contratos de abertura e fechamento de câmbio bem como assinar contratos de derivativos junto a instituições financeiras no Brasil; abrir contas destinadas ao recolhimento dos valores destinados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) representar a empresa outorgante perante **AMAZÔNIA CELULAR, TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS – TELEMAR** e demais Companhias Telefônicas; d) representar a outorgante perante clientes e fornecedores, tratando de todos os assuntos relacionados ao exercício de suas atividades; e) assinar contratos em geral, inclusive com clientes e fornecedores, bem como contratos de cessão de crédito; f) assinar



10592602482952 000221057-5

P.04916 R 004057



RABX: 3350-5100 - www.15notas.com.br

AUTENTICADO E REGISTRADO  
LISTAS COMTRIB. P. VEF  
1059A 1255538

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

3330

termos de saldo, extratos e comprovantes. Procuradores: I) **ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, casado, gerente de tesouraria, RG nº 16372740-SSP/SP e do CPF/MF nº 070.954.338-79; II) **MANOEL MARCELO ALVES**, brasileiro, casado, técnico contábil, RG n.º 19.146.885-SSP/SP X e CPF/MF: 135.555.348-23, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e III) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n.º 788380-SSP/MA e CPF/MF nº 240.604.292-87, residente e domiciliada na cidade de Manas, Estado do Amazonas, **PODENDO AGIR ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, para: representá-la perante autoridades administrativas e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades paraestatais, autarquias, sociedades de economia mista, pessoas físicas ou jurídicas (vedada a assinatura de contratos em geral, inclusive com clientes e fornecedores), Junta Comercial do Estado do Amazonas, coletorias federais, estaduais e municipais, sindicatos, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e, especialmente, junto a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA – alfândega da Receita Federal no Porto de Manaus, alfândega da Receita Federal no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Banco da Amazônia S.A – BASA, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Prefeitura Municipal de Manaus, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Secretaria da Receita Federal, Delegacia de Polícia Federal, Ministério da Agricultura, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia e onde com esta se apresentar, tratar e defender os seus interesses, assinar, requerer, alegar, acompanhar processos, prestar declarações, fazer e receber notificações mesmo iniciais, representá-la ainda perante companhias e empresas de transportes aéreos, marítimos e terrestre, neles tudo assinando e requerendo no interesse da empresa outorgante; representá-la junto ao Departamento de Comércio Exterior (DECEX), e qualquer instituição bancária do território nacional, assinando pedidos de importação e exportação, termos de responsabilidade e todos os demais documentos da outorgante; podendo ainda assinar balanços e demonstrações financeiras da outorgante como representantes da mesma; enfim, praticar todos os atos necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **que terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, sendo vedado seu substabelecimento.**- De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina.- Dou fé Emolumentos: R\$ 98,528; Estado R\$ 28,00; Ipesp R\$ 20,74; Registro Civil R\$ 5,19; Tribunal de Justiça R\$ 5,19; á Santa Casa R\$ 0,99; Total: R\$ 158,63 pagos por verba através da guia nº 51/13. Eu, **PATRICIA PAGLIARINI**, substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo /// **EGYDIO GERALDO PASSARELLI DONATI** /// **PAULO EDUARDO JAEN** /// Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **2378** pagina 179.

Em testemunho da verdade

*Patricia Pagliarini*  
PATRICIA PAGLIARINI  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cassiano de Melo, 1888 - Tel. 340.6110  
AUTENTICAÇÃO Aumentada da presente cópia  
fotográfica carteira de identidade de  
origem e reprodução de  
S. Paulo

1501 03 DE A. 2011

VALOR SEMPRE DE  
COM O CUIDADO DE  
AUTENTICAÇÃO

Christiano Carvalho  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
CUSTAS CARTEIRAS P. VERBA: R\$ 2,50  
AUTENTICAÇÃO  
1059AT255563

PROCURAÇÃO

Outorgante: ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Endereço : Avenida Torquato Tapajós, nº 2.236, Bloco B e L, Manaus/AM, CEP: 69058-830

CNPJ: 04.176.689/0001-60


Pelo presente instrumento particular de procuração o outorgante nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **Noêmia Maria de Lacerda Schütz**, brasileira, casada, domiciliada em São Paulo/SP, OAB/SP 122124-A ; OAB/RJ 1379-A e **Igor de Lacerda e Schütz**, brasileiro, casado, domiciliado em São Paulo/SP, OAB/SP 236.058, com escritório na Avenida Paulista, nº 807 13º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos quais conferem poderes para o foro em geral, acompanhando as ações até decisão final em todas as Instâncias, bem como para receber e dar quitação; transigir; desistir; firmar compromissos; habilitar; embargar; arguir suspeição; sacar e endossar cheques recebidos por esta em seu nome, inclusive outros títulos frutos de acordos; representar junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e órgãos autárquicos; encaminhar títulos a cartórios de protestos; fazer levantamento de crédito junto a cartórios em geral, e a bancos; especialmente para acompanhar recuperação judicial, requerer falência, propor e defendê-la em qualquer tipo de ação, substabelecer, inclusive habilitar/impugnar créditos, podendo ainda representá-la e votar em seu nome em todas as reuniões e assembléias de credores designadas que se refiram a:

Devedor: **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A /**

Endereço: Av. Brasil, nº 44228, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23078-001

CNPJ: 33.068.883/0002-01

Jundiaí, 17 de Janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Egydio Donati Passarelli

**Egydio Geraldo P. Donati**  
CPF. 038.349.968-23

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Bruno

7º Registro  
Bel. Alameda  
AUTENTICAÇÃO  
07 JAN 2014  
Valor Recebido R\$  
Mestre R. R. Macedo  
Mestre J. Javier Borhim  
Mestre M. Machado Pereira  
Sessão de Atendimento Procon/AM

3337

## SUBSTABELECIMENTO

Eu, **Noêmia Maria de Lacerda Schütz**, advogada, nomeada por esta empresa, para representá-la nos autos da presente ação, que tramita nesta Comarca perante este MM. Juízo e r. Cartório, **substabeleço**, os poderes que me foram conferidos com reservas de iguais, para: **Jorge Henrique Lopes de Freitas - OAB/RJ 162758** e **Dr. Silvio Nascimento da Paixão - OAB/RJ 82.530**.



Noêmia Maria de Lacerda Schütz  
OAB/RJ - 1379-A  
CPF/MF 257.376.798-10

3338



JUCESP PROTOCOLO  
2.030.392/13-3

17 03 13

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.176.689/0001-60  
NIRE 13.200.389.051

Pelo presente instrumento, as partes:

**TOP VICTORY INVESTMENTS LTD.**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede social em Units 1208-16, 12º andar, C-Bons International Center, 108 Wai Yip Street, Kwun Tong, Kowloon, Hong Kong, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.714.387/0001-61, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Carlos Roberto Fonseca**, brasileiro, advogado, membro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 35.178, Seção de São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.074.198-00, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1703, 1º andar, CEP 04.543-901;

única sócia da sociedade limitada denominada **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede social localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 2236, Bloco "B" – Parte e Bloco "L" – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0001-60, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas ("JUCEA") sob o NIRE 13.200.389.051 em sessão de 04/12/2000 ("Sociedade");

e.

**TP VISION HOLDING B.V.**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede social localizada em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.206.396/0001-03, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Francisco Aécio Andrade da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.832.048-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.679.948-13, e Sr. **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-44, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, CEP 01.455-000;

Decidem, neste ato, deliberar sobre as seguintes questões:

I. DELIBERAÇÕES TOMADAS EXCLUSIVAMENTE PELA TOP VICTORY INVESTMENTS LTD.

CARTÓRIO DAS TABELAS DE NOTAS  
Rua do Melo, 11855 - Tel 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a Presente cópia  
reprográfica emitida pela parte, conforme  
27 JAN 2014  
VALOR SUPLENTE  
CDM O SELO  
AUTENTICIDADE

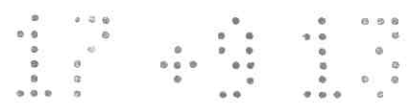
AUTENTICAÇÃO  
1059AT385961

Christiano Carvalho  
CREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P. VERBA - R\$ 2,60

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



3339



1. A Top Victory Investments Ltd., na qualidade de única sócia da Sociedade, decide, de acordo com os Artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil Brasileiro:

1.1. Aprovar, após análise, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda. pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda." ("Protocolo e Justificação"), anexado a este instrumento como **Anexo I**, tendo por objeto a incorporação, a valores contábeis em 31 de julho de 2013 ("Data-Base"), pela Sociedade, da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda., sociedade limitada com sede social na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 2236, Blocos A e B, Etapa B1, Flores, CEP 69.058-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.542.944/0001-22, ("TP Vision BR") (a "Incorporação").

1.2. Ratificar a nomeação e contratação da empresa Adviser Auditores Independentes, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, 2145, 13º andar, cj. 131, CEP 05042-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.758.473/0001-52 ("Empresa Especializada"), realizada anteriormente pela administração da Sociedade, na qualidade de empresa responsável pela avaliação do patrimônio líquido, a valores contábeis, da TP Vision BR na Data-Base e pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação").

1.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, o qual está anexado a este instrumento como **Anexo II**.

1.4. Aprovar a Incorporação de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, de acordo com o respectivo patrimônio líquido da TP Vision BR, a valores contábeis, na Data-Base, o qual corresponde a R\$ 180.007.309,52 (cento e oitenta milhões, sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando-se, entretanto, os centavos, sendo a TP Vision BR, portanto, considerada extinta.

1.5. Aprovar um aumento no capital social da Sociedade, que se encontra totalmente integralizado, de R\$ 180.007.309,00 (cento e oitenta milhões, sete mil e trezentos e nove reais), decorrente da transferência do patrimônio líquido da TP Vision BR na Data-Base à Sociedade, de forma que o capital da Sociedade aumentará de R\$ 187.354.546,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para R\$ 367.361.855,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com a emissão de 180.007.309 (cento e oitenta milhões, sete mil e trezentos e nove) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem integralmente destinadas à TP Vision Holding B.V., única quotista da Sociedade por via de

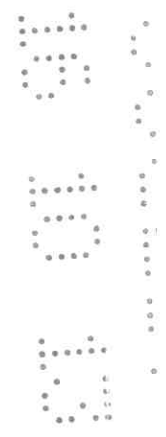
1.5.1. Como resultado da Incorporação, a Cláusula 1.ª do Contrato Social da Sociedade, relacionada ao capital social da Sociedade, neste ato alterada, e passará a ter a seguinte redação:

CARTÃO DO 1º TABULEIRO  
Adosado de Mexi 1855 - Tel 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a Presente cópia  
reprográficada, emitida pelo Departamento  
de Publicidade e Relações Institucionais  
do Ministério Público do Estado de São Paulo  
em 21 JAN 2014

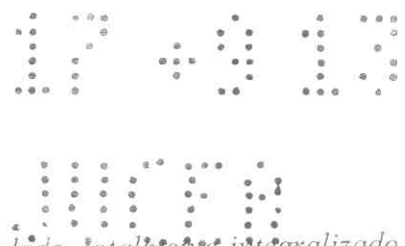
AUTENTICAÇÃO  
1059AT385962

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
TAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 260

f  
M  
c 2



3340



**CLÁUSULA 5ª** – O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 367.361.855,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 367.361.855 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentas e sessenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os Quotistas da seguinte forma:

Quotistas	Número de Quotas	Valor Nominal	Percentual
Top Victory Investments Ltd.	187.354.546	187.354.546,00	51%
TP Vision Holding B.V.	180.007.309	180.007.309,00	49%
<b>Total</b>	<b>367.361.855</b>	<b>367.361.855,00</b>	<b>100%</b>

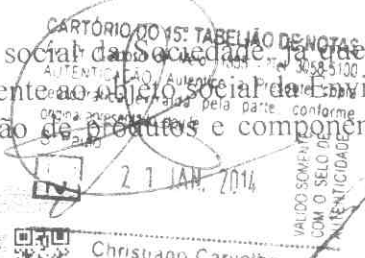
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada Quotista está limitada ao valor de suas respectivas quotas; entretanto, todos os Quotistas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.”

1.6. Aprovar a transferência das filiais da TP Vision BR para a Envision. Conseqüentemente, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade será alterada e passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 2ª** – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Torquato Tapajós, 2236, Bloco “B” – Parte e Bloco “L” – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830.

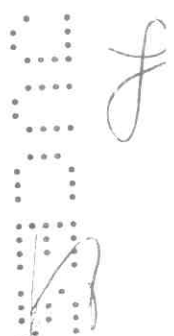
**PARÁGRAFO 1º** – A Sociedade possui filiais localizadas nos seguintes locais: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Raja Gabaglia, 188, 8º, 9º e 10º andares, CEP 04.551-090; (ii) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 49, Sítio Moenda, bairro Tijuco Preto, CEP 13.205-700; (iii) na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Palmeira de Miriti, 895, Distrito Industrial, CEP 69.075-215, que deverá funcionar apenas como depósito; (iv) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, 4º andar, conj. 41 e 42, CEP 01.455-000; e (v) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 1117, Galpão 01, Bloco F, bairro Terra Nova, CEP 13.210-045.”

1.7. Aprovar a alteração do objeto social da sociedade, já que o objeto social da TP Vision BR não corresponde inteiramente ao objeto social da Envision, a fim de incluir o armazenamento, locação e importação de produtos e componentes eletrônicos, dentre



**AUTENTICAÇÃO**  
Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,60  
1059AT385963

Handwritten signature and scribbles.



3341



outros. Sendo assim, a Cláusula 4ª do Contrato Social, relacionada ao objeto social da Sociedade, deverá conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- (a) A industrialização, distribuição, comercialização, armazenamento, locação, importação e exportação de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática;
- (b) A montagem e teste de placas de circuito impresso;
- (c) A prestação de serviços relacionados às matérias indicadas em “a” e “b” acima;
- (d) A prestação de serviços de assistência técnica e de testes em produtos eletro-eletrônicos e de informática em geral;
- (e) O depósito de mercadorias, o aluguel de móveis, aplicativos domésticos e instrumentos musicais, a venda de outros equipamentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (f) A participação em, e a representação de, outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.”

1.8. Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para implementar a Incorporação, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relacionados à Incorporação, nos termos dos Artigos 1.118 do Código Civil Brasileiro e 227, parágrafo 3, da Lei Nº 6.404/76, e o cancelamento de registros da TP Vision BR nos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, bem como a manutenção de seus livros contábeis pelo prazo legal.

1.9. Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para transferir a propriedade do imóvel atualmente em nome da TP Vision BR para a Sociedade, incluindo qualquer registro a ser feito perante o Ofício de Registro competente. Tal imóvel está registrado na matrícula nº 56.110 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, localizado na Av. Torquato Tapajós, 2236, Flores, Manaus, Estado do Amazonas, tendo área total de 184.995,77 m<sup>2</sup> e um perímetro de 2.593,41m, tal área contendo uma construção destinada a uso industrial (fabricação de componentes eletrônicos) com uma área total de 46.380,17m<sup>2</sup>.

**II. DELIBERAÇÕES TOMADAS CONJUNTAMENTE PELA TOP VICTORY INVESTMENTS LTD. E PELA TP VISION HOLDING B.V.**

2. Em seguida, a Top Victory Investments Ltd. e a TP Vision Holding B.V., na qualidade de quotistas da Sociedade após a Incorporação, acordam:



Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
TAS CONTRIB P/ VERBA - R\$ 260

Handwritten signatures and initials.

3342

17 01 13

1109

2.1. Criar 2 (duas) Unidades de Negócios para melhor organizar internamente os negócios da Sociedade. A "Unidade de Negócios da TV Marca Philips" será responsável pelos televisores da marca Philips a serem produzidos pela Envision e a "Unidade de Negócios da Envision" será responsável por todos os outros produtos a serem produzidos pela Envision. Como resultado, a nova Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade terá a seguinte redação:

*"CLÁUSULA 7ª – O negócio da Sociedade será dividido em duas Unidades de Negócios, uma chamada "Unidade de Negócios da TV Marca Philips" e a outra "Unidade de Negócios da Envision" com o intuito de, para fins interna corporis, organizar melhor as atividades da Sociedade."*

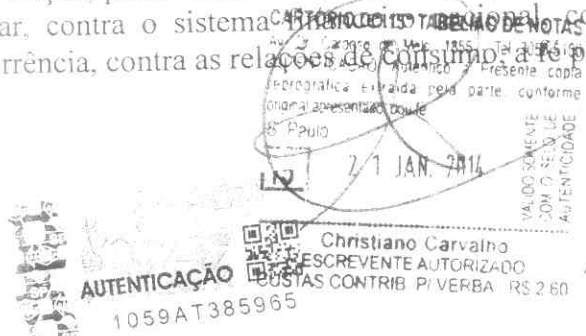
2.2. Alterar a estrutura de administração da Sociedade, que passará a ser de responsabilidade de uma Diretoria composta por 5 (cinco) Diretores.

2.3. Eleger para os cargos de Diretores: (i) **Eduardo Brunoro**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.637.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.590.358-61, domiciliado na Rua Paulo Machado de Carvalho, 359, cs 14, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05.396-230; (ii) **Robert Florent Lambermont**, belga, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V152482-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.673.898-18, domiciliado na Rua Verbo Divino, 1061, BL 4/32B, São Paulo/SP, CEP 04.719-002; (iii) **Egydio Geraldo Passarelli Donati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.541.873 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.349.968-23, domiciliado na Rua Dionísio da Costa, 47, apto. 22, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.117-110; (iv) **Charles Rommel Costa Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1115078-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.902-82, domiciliado na Av. Universitário, 585, apto. 23, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP 06542-089; e (v) **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-41, domiciliado na Rua Aliança Liberal, 1015, apto. 32, São Paulo/SP, CEP 05088-000.

5  
5  
5

2.3.1. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial nem foram condenados a qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

f  
M  
5


 Christiano Carvalho  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO  
 BUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 260  
 1059AT385965  
 21 JAN. 2016  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

3343

17013

17013

2.4. Como resultado da alteração da estrutura administrativa e da nomeação dos Diretores acima, a Cláusula 9ª, 10 e 11 do Contrato Social da Sociedade são, neste ato, substituídas pelas novas Cláusulas 8ª, 9ª, 10, 11 e 12, que terão a seguinte redação:

**CLÁUSULA 8ª** – A Sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores, os quais poderão ser ou não quotistas, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

**PARÁGRAFO 1º** – A Sociedade será administrada pelos Srs. (i) **Eduardo Brunoro**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.637.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.590.358-61, domiciliado na Rua Paulo Machado de Carvalho, 359, cs 14, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05.396-230; (ii) **Robert Florent Lambermont**, belga, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V152482-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.673.898-18, domiciliado na Rua Verbo Divino, 1061, BL 4/32B, São Paulo/SP, CEP 04.719-002; (iii) **Egydio Geraldo Passarelli Donati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.541.873 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.349.968-23, domiciliado na Rua Dionísio da Costa, 47, apto. 22, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.117-110; (iv) **Charles Rommel Costa Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1115078-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.902-82, domiciliado na Av. Universitário, 585, apto. 23, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP 06542-089; e (v) **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-44, domiciliado na Rua Aliança Liberal, 1015, apto. 32, São Paulo/SP, CEP 05088-000.

**PARÁGRAFO 2º** - Os Diretores permanecerão no cargo por prazo indeterminado, até a sua destituição e/ou substituição por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO 3º** – Os Diretores receberão remuneração, que deverá ser definida por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social, o que deverá ser contabilizado como despesa geral da Sociedade.

**CLÁUSULA 9ª** – Os Diretores deverão representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante qualquer órgão federal, estadual e municipal, praticando os atos necessários para administrar a Sociedade, e também deverão ter as seguintes atribuições:

(a) decidir as questões que não estiverem reservadas aos Comitês Administrativos ou que forem de competência exclusiva dos Quotistas.

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS  
 Av. Dr. Carlos de Meo, 1855 - Tel. 3058-5100  
 AUTENTICAÇÃO  
 21 JAN 2014  
 Christiano Carvalho  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CONTRIB. P. VERBA - R\$ 2,60  
 10594325066

f

6

Handwritten signatures and initials.

3344

17 09 13

11:59

(b) fornecer aos Quotistas o relatório anual, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme previsto por lei; e

(c) garantir o cumprimento da Lei, do Contrato Social, do Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade e das deliberações dos Quotistas.

**CLÁUSULA 10** – A validade dos atos abaixo exigirá a aprovação dos Quotistas representando a totalidade do capital social:

(i) Quaisquer alterações ao Contrato Social;

(ii) Qualquer aumento ou redução do capital social;

(iii) Qualquer aquisição ou alienação de ativos (incluindo imóveis, participações em sociedades ou outras entidades legais, seja por meio de aquisição ou alienação dos mesmos, constituição, subscrição ou por qualquer outro meio, e licenças, marcas registradas, patentes e outros ativos intangíveis), tendo individualmente ou em conjunto, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas durante um período de 12 meses, um valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), incluindo qualquer dívida financeira assumida para a aquisição de bens, e excluindo qualquer operação relacionada à venda de matérias-primas, suprimentos ou produtos da Envision;

(iv) Qualquer tipo de liquidação, dissolução e extinção ou cessação do estado de liquidação da Sociedade ou recuperação judicial ou extrajudicial ou instauração de um Processo de Insolvência;

(v) A transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, consolidação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Sociedade;

(vi) A aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade preparadas pelos Diretores;

(vii) A eleição e destituição dos Diretores e dos membros dos Comitês Administrativos e a definição de sua remuneração;

(viii) A celebração de qualquer operação financeira em valores superiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), por transação, por Unidade de Negócios, e a constituição de quaisquer garantias (ou contragarantias) em favor de terceiros, abrangendo (direta ou indiretamente) operações de pagamento de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

5  
5  
5

f  
A  
7  
ed

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO DE NOTAS  
 VALDO SOMERIT  
 SAO JOSE DO RIO PRETO  
 159 21 JAN 2014  
 AUTENTICAÇÃO  
 1059AT385967

Handwritten signature and scribbles.

3345

17 0 13

15 0 13

(ix) Qualquer dispêndio de capital superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por operação ou série de operações relacionadas;

(x) Instauração de, ou composição em, ações de valores superiores à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xi) A condução de operações fora do curso normal dos negócios relativo a cada Unidade de Negócios em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xii) A constituição de ônus em favor dos Quotistas ou de suas Afiliadas cujo valor exceda individualmente e/ou no total R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

(xiii) Contratos ou operações com diretores e/ou empregados ou Afiliadas dos Quotistas, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado;

(xiv) Aprovação de quaisquer itens individuais relacionados a despesas mensais da respectiva Unidade de Negócios superiores a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(xv) Contratos ou operações, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado, envolvendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvi) A realização de qualquer empréstimo ou adiantamento a qualquer pessoa, pessoa jurídica ou outro negócio (incluindo os Quotistas), exceto no curso normal dos negócios, em um valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvii) Contratos com sindicatos de trabalhadores com relação à Sociedade;

(xviii) Alterações nos princípios contábeis ou políticas fiscais (exceto aquelas exigidas por lei);

(xix) A nomeação e destituição da empresa de auditoria e consultores fiscais;

(xx) Aprovação de itens individuais relacionados a despesas mensais comuns a ambas as Unidades de Negócios superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xxi) Qualquer ação que tenha como objetivo alterar a titularidade e o uso das dependências da Sociedade ou que modifique sua estrutura;

5  
5  
5

f

8

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Augusto de Melo 1855 - Tel 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO / Autenticado em Presença  
15º 21 JAN. 2014  
NÃO SOBRAR COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO  
1059AT385968

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
NOTAS CONTRIB. P. VERBA - R\$ 2,60

3346

17 013

11000

(xxii) Aprovação de qualquer decisão que possa afetar de forma adversa e relevante quaisquer direitos da Sociedade sob o Regime Fiscal Promocional (ou seja, benefícios fiscais da SUDAM e da SUFRAMA); e

(xxiii) Quaisquer mudanças à estrutura de administração básica e à alocação de custos e outros princípios relacionados às Unidades de Negócios descritos na cláusula 7 e nos respectivos apêndices do Acordo de Quotistas.

**CLÁUSULA 11** – Levando-se em consideração as disposições das Cláusulas acima, a Sociedade será representada e vinculada:

- (a) por dois Diretores agindo em conjunto; e
- (b) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador nomeado para representar a Sociedade, desde que tal capacidade esteja prevista na respectiva procuração e em conformidade com os poderes nela outorgados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As procurações “ad negotia” outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, terão prazo de validade determinado não superior a um ano e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, poderão ter prazo indeterminado e autorização para o substabelecimento de poderes.

**CLÁUSULA 12** – Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade envolvendo obrigações não relacionadas ao objeto social da Sociedade são expressamente proibidos e serão nulos.”

2.5. Criar dois Comitês Administrativos, cada um deles para supervisionar as operações regulares de cada Unidade de Negócios da Sociedade. O primeiro será denominado “Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips”, o qual supervisionará as operações da Unidade de Negócios da TV Marca Philips e o segundo será denominado “Comitê Administrativo de Negócios da Envision”, o qual supervisionará as operações da Unidade de Negócios da Envision. Cada Comitê Administrativo será composto por 3 a 5 membros.

2.6. Como resultado da criação dos Comitês Administrativos referidos acima, o Contrato Social da Sociedade será alterado e uma nova Cláusula 13 será incluída, a qual terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA 13** - A Sociedade terá dois Comitês Administrativos, constituídos pelos Quotistas, aos quais substabelecerá a supervisão das operações regulares da Unidade de Negócios da TV Marca Philips e da Unidade de Negócios da

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. dos Carregos, de Melo, 1865 - FLS 3053-9/2014  
15º JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO  
Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
ESTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,00

f  
9



334A

17 01 13

11:50

Envision, respectivamente o "Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips" e o "Comitê Administrativo de Negócios da Envision". Cada Comitê Administrativo será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

**PARÁGRAFO 1º** – As reuniões dos Comitês Administrativos serão convocadas por qualquer um de seus membros por meio de uma notificação escrita enviada aos demais membros do respectivo Comitê Administrativo por carta registrada, fax ou uma notificação entregue pessoalmente mediante protocolo com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da (e sem incluir a) data em que a reunião será realizada, que deverá ser acompanhada pela ordem do dia a ser considerada na referida reunião, juntamente com todos os relatórios e documentação comprobatórios relevantes. A convocação será considerada dispensada quando todos os membros do respectivo Comitê Administrativo comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, horário e da ordem do dia.

**PARÁGRAFO 2º** – O Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da TV Marca Philips e o Comitê Administrativo de Negócios da Envision deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da Envision. As deliberações devem ser tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos presentes. Os Comitês Administrativos serão responsáveis pelo seguinte:

(i) Aprovar a contratação e/ou demissão de empregados a ser alocados à respectiva Unidade de Negócios quando o salário anual bruto do empregado for superior a R\$250.000,00;

(ii) Pré-aprovar, conforme aplicável, o Orçamento Anual dos Negócios da TV Marca Philips ou o Orçamento Anual dos Negócios da Envision (diretrizes gerais, margens de contribuição, custos fixos, investimentos e resultados);

(iii) Analisar a situação de todos os casos e processos, relacionados à respectiva Unidade de Negócios, nos quais a Envision seja parte;

(iv) Aprovar as metas anuais a serem cumpridas pela respectiva Unidade de Negócios para posterior apresentação aos Quotistas e avaliar a implementação desses objetivos para posterior apresentação aos Quotistas;

(v) Aprovar os Relatórios de Lucros/Prejuízos de cada Unidade de Negócios;

(vi) Aprovar o Balanço Patrimonial e as demonstrações de fluxo de caixa detalhadas de cada Unidade de Negócios;

5  
5  
5

f

Handwritten signature and scribbles.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
27 JAN. 2014



AUTENTICAÇÃO  
1059AT385970

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P. VERBA - R\$ 2,00

Handwritten signature and scribbles.

3348

1 1 1 1

1 1 1 1

(vii) Aprovar e revisar qualquer acordo existente ou novo entre a Sociedade e qualquer um de seus Quotistas; e

(viii) Qualquer outra decisão e/ou análise que os Quotistas possam considerar adequada.

**PARÁGRAFO 3º** – Os Quotistas dispensam a necessidade de manter um Livro de Atas das Reuniões dos Comitês Administrativos.”

Finalmente, como resultado das deliberações acima, os quotistas decidem realizar uma ampla reforma ao Contrato Social da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL DA ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

**CLÁUSULA 1ª** – A Sociedade é uma sociedade limitada operando sob a denominação de **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** e é regida por este Contrato Social, pelas normas aplicáveis a sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades por ações nos termos da Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA 2ª** – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Torquato Tapajós, 2236, Bloco “B” – Parte e Bloco “L” – 2º andar, Bairro Flores, CEP 69.058-830.

**PARÁGRAFO 1º** – A Sociedade possui filiais localizadas nos seguintes locais: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Raja Gabaglia, 188, 8º, 9º e 10º andares, CEP 04.551-090; (ii) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 49, Sítio Moenda, bairro Tijuco Preto, CEP 13.205-700; (iii) na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Palmeira de Miriti, 895, Distrito Industrial, CEP 69.075-215, que deverá funcionar apenas como depósito; (iv) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, 4º andar, conj. 41 e 42, CEP 01.455-000; e (v) na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, 1111, Galpão 01, Bloco F, bairro Terra Nova, CEP 13.210-045.

**PARÁGRAFO 2º** – A Sociedade poderá, mediante deliberação da maioria dos Quotistas, abrir, transferir e/ou fechar filiais no exterior, em qualquer lugar do país ou no exterior.

**CLÁUSULA 3ª** – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

5  
6  
7

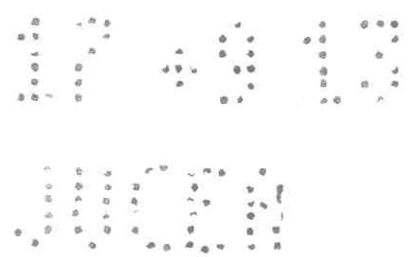
f  
m  
e

Cartório de Notas  
Avenida de Melo Neto, 1155 - Tel. 3058-5100  
AUTENTICAÇÃO  
Reconstrução extrínseca pela parte conforme original apresentado.  
27 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO  
Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P/ VERBA - 44-450

11

3349



### CAPÍTULO II Objeto Social

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- (a) A industrialização, distribuição, comercialização, armazenamento, locação, importação e exportação de equipamentos eletro-eletrônicos, componentes eletrônicos e de produtos de informática;
- (b) A montagem e teste de placas de circuito impresso;
- (c) A prestação de serviços relacionados às matérias indicadas em “a” e “b” acima;
- (d) A prestação de serviços de assistência técnica e de testes em produtos eletro-eletrônicos e de informática em geral;
- (e) O depósito de mercadorias, o aluguel de móveis, aplicativos domésticos e instrumentos musicais, a venda de outros equipamentos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (f) A participação em, e a representação de, outras sociedades, nacionais ou estrangeiras.

### CAPÍTULO III Capital Social

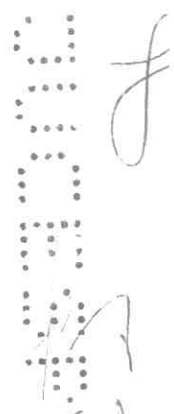
CLÁUSULA 5ª – O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 367.361.855,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 367.361.855 (trezentos e sessenta e sete milhões, trezentas e sessenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os Quotistas da seguinte forma:

Quotistas	Número de Quotas	Valor Nominal	Percentual
Top Victory Investments Ltd.	187.354.546	187.354.546,00	51%
TP Vision Holding B.V.	180.007.309	180.007.309,00	49%
<b>Total</b>	<b>367.361.855</b>	<b>367.361.855,00</b>	<b>100%</b>

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada Quotista está limitada ao valor de suas respectivas quotas; entretanto todos os Quotistas são solidariamente

**AUTENTICAÇÃO**  
 1059AT385972  
 Christiano Garvalho  
 CREVENTE AUTORIZADO  
 CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60  
 21 JAN. 2016  
 VALIDO SOMENTE PARA O SELO AUTENTICADA

Handwritten signatures and scribbles



3370

1 9 1 0

1 9 1 0

responsáveis pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma delas corresponderá a um voto nas deliberações de Quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Salvo se de outra forma previsto na lei ou neste instrumento, as deliberações dos Quotistas deverão ser aprovadas pelo voto dos Quotistas representando a maioria dos votos dos Quotistas presentes na reunião.

### CAPÍTULO IV Unidades de Negócios

**CLÁUSULA 7ª** – O negócio da Sociedade será dividido em duas Unidades de Negócios, uma chamada “Unidade de Negócios da TV Marca Philips” e a outra “Unidade de Negócios da Envision” com o intuito de, para fins *interna corporatis*, organizar melhor as atividades da Sociedade.

### CAPÍTULO V Administração

**CLÁUSULA 8ª** - A Sociedade será administrada por 5 (cinco) Diretores, os quais poderão ser ou não quotistas, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

**PARÁGRAFO 1º** - A Sociedade será administrada pelos Srs. (i) **Eduardo Brunoro**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 13.637.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.590.358-61, domiciliado na Rua Paulo Machado de Carvalho, 359, cs 14, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05.396-230; (ii) **Robert Florent Lambermont**, belga, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V152482-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.673.898-18, domiciliado na Rua Verbo Divino, 1061, BL 4/32B, São Paulo/SP, CEP 04.719-002; (iii) **Egydio Geraldo Passarelli Donati**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.541.873 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.349.968-23, domiciliado na Rua Dionísio da Costa, 47, apto. 22, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.117-110; (iv) **Charles Rommel Costa Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1115078-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.250.902-82, domiciliado na Av. Universitário, 585, apto. 23, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP 06542-089; e (v) **Paulo Eduardo Jaen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.309.809 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.554.978-00, domiciliado na Rua Aliança Liberal, 1015, apto. 32, São Paulo/SP, CEP 05088-090.

1 9 1 0  
1 9 1 0  
1 9 1 0  
1 9 1 0

f

Handwritten signature and scribbles.

150 21 JAN. 2014

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB P/ VERBA

1059AT385073

AUTENTICAÇÃO

1059AT385073

150

21 JAN. 2014

13

3351

1 1 1 1

1 1 1 1

**PARÁGRAFO 2º** – Os Diretores permanecerão no cargo por prazo indeterminado, até a sua destituição e/ou substituição por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO 3º** – Os Diretores receberão remuneração, que deverá ser definida por deliberação dos Quotistas representando a totalidade do capital social, o que deverá ser contabilizado como despesa geral da Sociedade.

**CLÁUSULA 9ª** – Os Diretores deverão representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como perante qualquer órgão federal, estadual e municipal, praticando os atos necessários para administrar a Sociedade, e também deverão ter as seguintes atribuições:

- (a) decidir as questões que não estiverem previstas neste Contrato Social e que não estiverem reservadas aos Comitês Administrativos ou que forem de competência exclusiva dos Quotistas;
- (b) fornecer aos Quotistas o relatório anual, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme previsto por lei; e
- (c) garantir o cumprimento da Lei, do Contrato Social, do Acordo de Quotistas arquivado na sede da Sociedade e das deliberações dos Quotistas.

**CLÁUSULA 10** – A validade dos atos abaixo exigirá a aprovação dos Quotistas representando a totalidade do capital social:

- (i) Quaisquer alterações ao Contrato Social;
- (ii) Qualquer aumento ou redução do capital social;
- (iii) Qualquer aquisição ou alienação de ativos (incluindo imóveis, participações em sociedades ou outras entidades legais, seja por meio de aquisição ou alienação dos mesmos, constituição, subscrição ou por qualquer outro meio, e licenças, marcas registradas, patentes e outros ativos intangíveis), tendo individualmente ou em conjunto, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas durante um período de 12 meses, um valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), incluindo qualquer dívida financeira assumida para a aquisição de bens, e excluindo qualquer operação relacionada à venda de matérias-primas, suprimentos ou produtos da Envision;
- (iv) Qualquer tipo de liquidação, dissolução, extinção ou cessação do estado de liquidação da Sociedade ou recuperação judicial, ou instauração de um Processo de Insolvência;

1 1 1 1  
1 1 1 1  
1 1 1 1  
1 1 1 1

f

14

Handwritten signature and scribbles.

**Autenticação**

21 JAN. 2014

Christiano Carvalho  
REVENTE AUTORIZADO

1059AT385974

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRIB. VERBA - R\$ 2,60

3352

17 01 13

1000

(v) A transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, consolidação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Sociedade;

(vi) A aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade preparadas pelos Diretores;

(vii) A eleição e destituição dos Diretores e dos membros dos Comitês Administrativos e a definição de sua remuneração;

(viii) A celebração de qualquer operação financeira em valores superiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), por transação, por Unidade de Negócios, e a constituição de quaisquer garantias (ou contragarantias) em favor de terceiros, abrangendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(ix) Qualquer dispêndio de capital superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por operação ou série de operações relacionadas;

(x) Instauração de, ou composição em, ações de valores superiores à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xi) A condução de operações fora do curso normal dos negócios relativo a cada Unidade de Negócios em valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xii) A constituição de ônus em favor dos Quotistas ou de suas Afiliadas cujo valor exceda individualmente e/ou no total R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

(xiii) Contratos ou operações com diretores e/ou empregados ou Afiliadas dos Quotistas, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado;

(xiv) Aprovação de quaisquer itens individuais relacionados a despesas mensais da respectiva Unidade de Negócios superiores a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(xv) Contratos ou operações, na medida em que não correspondam a condições normais de mercado, envolvendo (direta ou indiretamente) obrigações de pagamento de valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvi) A realização de qualquer empréstimo ou adiantamento a qualquer pessoa, pessoa jurídica ou outro negócio (incluindo os Quotistas), exceto no curso normal dos negócios, em um valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xvii) Contratos com sindicatos de trabalhadores com relação à Sociedade;

1000

f

ed

150 21 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,00

3353

17 13  
JUCEN

(xviii) Alterações nos princípios contábeis ou políticas fiscais (exceto aquelas exigidas por lei);

(xix) A nomeação e destituição da empresa de auditoria e consultores fiscais;

(xx) Aprovação de itens individuais relacionados a despesas mensais comuns a ambas as Unidades de Negócios superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(xxi) Qualquer ação que tenha como objetivo afetar a livre titularidade e/ou uso das dependências da Sociedade ou que modifique sua estrutura;

(xxii) Aprovação de qualquer decisão que possa afetar de forma adversa e relevante quaisquer direitos da Sociedade sob o Regime Fiscal Promocional (ou seja, benefícios fiscais da SUDAM e da SUFRAMA); e

(xxiii) Quaisquer mudanças à estrutura de administração básica e à alocação de custos e outros princípios relacionados às Unidades de Negócios descritos na cláusula 7 e nos respectivos apêndices do Acordo de Quotistas.

**CLÁUSULA 11** – Levando-se em consideração as disposições das Cláusulas acima, a Sociedade será representada e vinculada:

(a) por dois Diretores agindo em conjunto; e

(b) por um Diretor agindo em conjunto com um procurador nomeado para representar a Sociedade, desde que tal capacidade esteja prevista na respectiva procuração e em conformidade com os poderes nela outorgados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As procurações “ad negotia” outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, terão prazo de validade determinado não superior a um ano e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos deverão ser assinadas por quaisquer dois Diretores, poderão ter prazo indeterminado e autorização para o substabelecimento de poderes.

**CLÁUSULA 12** – Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade envolvendo obrigações não relacionadas ao objeto social da Sociedade são expressamente proibidos e serão nulos.

5  
2  
7  
4

f

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 1955 - Tel 3058-5100  
**CAPITULO VI**  
**Comitês Administrativos**  
 Autenticado em 21 JAN 2014  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
 Christiano Carvalho  
 ESCREVENTE AUTORIZADO  
 CONTRIB. P/ VERBA - RS 2.60  
 1059AT385976

Handwritten signatures and scribbles.

3354

17 0 13

11059

**CLÁUSULA 13** – A Sociedade terá dois Comitês Administrativos, constituídos pelos Quotistas, aos quais substabelecerá a supervisão das operações regulares da Unidade de Negócios da TV Marca Philips e da Unidade de Negócios da Envision, respectivamente o “Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips” e o “Comitê Administrativo de Negócios da Envision”. Cada Comitê Administrativo será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos e destituídos a qualquer momento por decisão unânime dos Quotistas.

**PARÁGRAFO 1º** – As reuniões dos Comitês Administrativos serão convocadas por qualquer um de seus membros por meio de uma notificação escrita enviada aos demais membros do respectivo Comitê Administrativo por carta registrada, fax ou uma notificação entregue pessoalmente mediante protocolo com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da (e sem incluir a) data em que a reunião será realizada, que deverá ser acompanhada pela ordem do dia a ser considerada na referida reunião, juntamente com todos os relatórios e documentação comprobatórios relevantes. A convocação será considerada dispensada quando todos os membros do respectivo Comitê Administrativo comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, horário e da ordem do dia.

**PARÁGRAFO 2º** – O Comitê Administrativo de Negócios da TV Marca Philips, deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da TV Marca Philips e o Comitê Administrativo de Negócios da Envision deverá lidar somente com a Unidade de Negócios da Envision. As deliberações devem ser tomadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos presentes. Os Comitês Administrativos serão responsáveis pelo seguinte:

- (i) Aprovar a contratação e/ou demissão de empregados a ser alocados à respectiva Unidade de Negócios quando o salário anual bruto do empregado for superior a R\$250.000,00;
- (ii) Pré-aprovar, conforme aplicável, o Orçamento Anual dos Negócios da TV Marca Philips ou o Orçamento Anual dos Negócios da Envision (diretrizes gerais, margens de contribuição, custos fixos, investimentos e resultados);
- (iii) Analisar a situação de todos os casos e processos, relacionados à respectiva Unidade de Negócios, nos quais a Envision seja parte;
- (iv) Aprovar as metas anuais a serem cumpridas pela Unidade de Negócios para posterior apresentação aos Quotistas e avaliar a implementação desses objetivos para posterior apresentação aos Quotistas;
- (v) Aprovar os Relatórios de Lucro e Resultados de cada Unidade de Negócios;

17 0 13

f

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel: 3058-5100  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a Presente, cópia  
 EPD 01/17 27/10/2013  
 S. PAULO

15 27 JAN. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Christiano Carvalho  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 NOTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2.60

AUTENTICAÇÃO

1059AT385977

17

Handwritten signature and scribbles.



3300

17 01 13

11000

- (vi) Aprovar o Balanço Patrimonial e as demonstrações de fluxo de caixa detalhadas de cada Unidade de Negócios;
- (vii) Aprovar e revisar qualquer acordo existente ou novo entre a Sociedade e qualquer um de seus Quotistas; e
- (viii) Qualquer outra decisão e/ou análise que os Quotistas possam considerar adequada.

**PARÁGRAFO 3º** – Os Quotistas dispensam a necessidade de manter um Livro de Atas das Reuniões dos Comitês Administrativos.


### CAPÍTULO VII Reunião de Quotistas

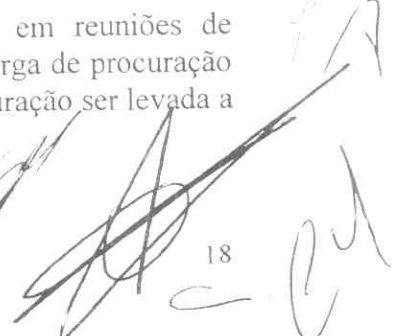
**CLÁUSULA 14** – As reuniões de Quotistas deverão ocorrer pelo menos uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício fiscal, quando os Quotistas deverão deliberar sobre o relatório anual, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade. No entanto, qualquer deliberação que exija a manifestação de Quotistas poderá ser considerada validamente tomada, independentemente da realização de uma reunião, se expresso em um instrumento escrito assinado pelos Quotistas representando a totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO 1º** – As reuniões de Quotistas deverão ser convocadas por qualquer Quotista ou Diretor por meio de uma notificação escrita enviada aos Quotistas por carta registrada, fax ou notificação entregue pessoalmente mediante protocolo com pelo menos 30 (trinta) dias antes da (sem incluir a) data na qual a reunião será realizada, que deverá ser acompanhada pela ordem do dia a ser considerada na referida reunião, juntamente com todos os relatórios e documentação de apoio relevantes. A convocação será considerada dispensada quando todos os Quotistas comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, horário e da ordem do dia.

**PARÁGRAFO 2º** – As reuniões de Quotistas serão instaladas com a presença dos Quotistas que detiverem pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social, em primeira chamada, e pelo menos 60% (sessenta por cento) em segunda chamada. As reuniões realizadas em segunda chamada deverão ocorrer sempre em 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião relevante em primeira chamada. O Presidente e o Secretário serão nomeados pelos Quotistas presentes.

**PARÁGRAFO 3º** – Qualquer Quotista poderá ser representado em reuniões de Quotistas por outro Quotista ou por um profissional de direito em nome de outorga de procuração especificando os atos autorizados a serem praticados, devendo a procuração ser levada a registro junto com a ata da reunião.





21 JAN. 2014

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

1059AT385978

18

3316

17 0 13

11159

**PARÁGRAFO 4º** – Na reunião de Quotistas, nenhum outro assunto que não aqueles descritos na ordem do dia enviada juntamente com o aviso de convocação será discutido, exceto se a totalidade dos Quotistas estiver presente e concorde.

**PARÁGRAFO 5º** – Os Quotistas dispensam a necessidade de manter um Livro de Atas das Reuniões de Quotistas.

### CAPÍTULO VIII

#### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

**CLÁUSULA 15** – O exercício social da Sociedade terá início no dia 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o relatório anual, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme previsto por lei, deverão ser elaborados e posteriormente submetidos à análise e aprovação dos Quotistas.

**PARÁGRAFO 1º** – Os resultados da Sociedade no exercício e os lucros e/ou prejuízos sobre capital próprio correspondentes deverão ser alocados de acordo com a decisão adotada por todos os Quotistas, sendo expressamente permitida a distribuição e capitalização entre os Quotistas de forma desproporcional à participação de cada um deles no capital social da Sociedade.

**PARÁGRAFO 2º** – A sociedade também poderá providenciar balanços patrimoniais intermediários, semestralmente ou em períodos mais curtos, para fins de verificação ou contabilidade.

### CAPÍTULO IX

#### Dissolução

**CLÁUSULA 16** – A Sociedade somente poderá ser dissolvida por deliberação da totalidade de Quotistas ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução, os ativos e passivos da Sociedade serão liquidados e quaisquer ativos remanescentes serão atribuídos aos Quotistas. Os Quotistas deverão estabelecer a forma de liquidação e nomear um liquidante.

### CAPÍTULO X

#### Acordo de Quotistas

**CLÁUSULA 17** – A Sociedade deverá cumprir o Acordo de Quotistas arquivado em sua sede, que também deverá ser cumprido pelos Quotistas e Diretores, inclusive com relação à alienação de quotas.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Cardoso de Melo 1855 - Tel. 3038.5100  
CAPÍTULO VIII  
Resolução de Conselho de Administração  
S. Paulo, 21 JAN. 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



AUTENTICAÇÃO

1059AT385979



Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
NOTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2.00

J  
Handwritten signatures and initials

3357

17 0 13

1159

**CLÁUSULA 18** – O presente Contrato Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

**CLÁUSULA 19** – Qualquer controvérsia, disputa ou reivindicação decorrente ou relacionada a este Contrato Social (“Controvérsia”) deverá ser definitivamente resolvida por arbitragem, conforme estabelecido nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO 1º** – Os Quotistas concordam que, antes de iniciarem uma arbitragem relativa a qualquer Controvérsia, eles tentarão negociar um acordo para resolver essa Controvérsia amigavelmente dentro de trinta (30) dias a partir da notificação dessa Controvérsia enviada por um Quotista ao(s) outro(s).

**PARÁGRAFO 2º** – Caso os Quotistas não resolvam a Controvérsia amigavelmente dentro do prazo estabelecido acima, ou caso não seja possível resolver a Controvérsia amigavelmente, todas e quaisquer Controvérsias estarão sujeitas a arbitragem nos termos das Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“ICC”). A quantidade de árbitros deverá ser três, os quais deverão ser nomeados de acordo com as Regras supramencionadas.

**PARÁGRAFO 3º** – Os procedimentos de arbitragem deverão ser conduzidos no idioma inglês. A sede da arbitragem será em Paris, França. Qualquer sentença do tribunal arbitral deverá ser feita por escrito e declarar os fundamentos nos quais a mesma se baseou.

**PARÁGRAFO 4º** – O tribunal arbitral deverá decidir de acordo com as regras da lei, excluindo-se o direito, se houver, à instrução.

**PARÁGRAFO 5º** – A decisão do tribunal arbitral será definitiva e vinculante em relação aos Quotistas, e estes renunciam irrevogavelmente a quaisquer direitos a qualquer forma de apelação, revisão ou recurso perante qualquer autoridade estadual ou outra autoridade judicial, contanto que essa renúncia possa ser validamente efetuada. Nem os Quotistas nem o instituto de arbitragem poderão publicar a decisão.

**PARÁGRAFO 6º** – Os Quotistas terão o direito de pleitear por uma antecipação de tutela ou outra medida cautelar de um tribunal com jurisdição competente, antes e após a nomeação do tribunal arbitral, a qualquer momento, até que o tribunal arbitral tenha promulgado sua sentença definitiva.

**PARÁGRAFO 7º** – O julgamento de qualquer sentença arbitral poderá ser homologado em qualquer tribunal com jurisdição competente e qualquer Quotista poderá recorrer a esse tribunal para o reconhecimento e execução da sentença conforme permitido pela lei dessa jurisdição. Cada Quotista concorda e reconhece que a execução de uma sentença arbitral proferida contra ele de acordo com o presente instrumento poderá ser executado contra seus ativos em qualquer jurisdição.

1159

J

1759 27 JAN, 2016

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

AUTENTICACAO Christiano Carvalho

ESCREVENTE AUTORIZADO

1059AT385945 CONTRIB. PIVERRA

20

*[Handwritten signatures and scribbles]*

3378

17 49 13

1108

PARÁGRAFO 8º – A Sociedade se vincula expressamente ao compromisso arbitral para todos os fins estabelecidos nesta Cláusula e na lei aplicável.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Manaus, 1º de setembro de 2013.

TOP VICTORY INVESTMENTS LTD.  
por Carlos Roberto Fonseca

TR VISION HOLDING B.V.  
por Francisco Aecio Andrade da Silva e  
Paulo Eduardo Jaen

Diretores Eleitos:

Eduardo Brunoro

Robert Florent Lambermont

Egydio Geraldo Passarelli Donati

Charles Rommel Costa Xavier

Paulo Eduardo Jaen

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

CPF/MF:

Cristina Dias  
RG: 17.597.564-4  
CPF: 125.676.008-09

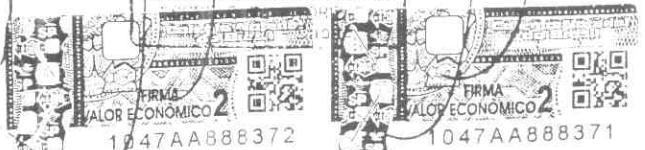
Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. VERBA - R\$ 2,60

Elisabete Mendonça Cirino  
RG 30.371.228-4  
CPF 283.298.658-78

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bricudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo  
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
FRANCISCO AECIO ANDRADE DA SILVA, CHARLES ROMMEL COSTA XAVIER,  
PAULO EDUARDO JAEN, PAULO EDUARDO JAEN  
São Paulo, 03 de Setembro de 2013, Seg, 25:30:17, 16:22:45h

14º TABELIAO - VAMPRE  
KARINA FUGIMURA FONSECA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 396.859/13-6  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

3359

17 49 13

JUN 14

Anexo I

Protocolo e Justificação de Incorporação da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda.  
pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

54  
50  
54

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 Av. Dr. Carneiro de Melo, 1855 - Tel. 3108-5100  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a Presente copia  
 registrada, extraída pela parte, conforme  
 declaração assinada e rubricada.

**AUTENTICAÇÃO**  
 1059AT 1760 84

21 JAN. 2014

VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

Christiano Carvalho  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA R\$ 2,60

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3360

17 01 13

11038

# PROTOKOLO E JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO DA TP VISION INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. PELA ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

1. Os administradores da **ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 2236, Bloco "B" – Parte e Bloco "L" – 2º andar, Flores, CEP 69.058-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.176.689/0001-60 ("Envision"), e
2. Os administradores da **TP VISION INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 2236, Blocos A e B, Etapa B1, Flores, CEP 69.058-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.542.944/0001-22 ("TP Vision BR" e, em conjunto com a Envision, as "Sociedades");

CONSIDERANDO que:

- a) Os administradores das Sociedades decidiram submeter à deliberação de seus respectivos quotistas uma operação de incorporação entre a Envision e a TP Vision BR (a "Incorporação"), com o intuito de criar sinergia, combinando linhas de produção e otimizando recursos através da união dos seus negócios;
- b) A combinação acima citada será efetivada através da Incorporação e consequente dissolução da TP Vision BR, que será sucedida pela Envision;
- c) A Incorporação será realizada com um aumento do capital social da Envision e emissão de novas quotas, conforme os termos e condições previstos no presente instrumento.

Resolvem celebrar, na forma dos Artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil Brasileiro e 224 a 227 da Lei nº 6.404/76, o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da TP Vision Indústria Eletrônica Ltda. pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda." ("Protocolo e Justificação"), o qual será submetido à aprovação de seus respectivos quotistas, de acordo com os seguintes termos:

## 1. Motivos e objetivos da operação. Interesse das Sociedades na sua realização.

1.1. As Sociedades conduzem negócios relacionados à produção de televisores e outros produtos eletrônicos no Brasil e pretende-se que a integração/combinacão das Sociedades, através da Incorporação acarretará uma reducao de custos significativa, aumento de eficiência e um beneficio de economias de escala.

15º

21 JAN 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELO ORIGINAL DE AUTENTICIDADE

CRISTIANO CARVALHO  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS E CONTRIB. P. VERBA - R\$ 2,00

*(Handwritten signatures)*

3361



2. Critério de avaliação do patrimônio líquido da TP Vision BR. Avaliador. Tratamento das variações patrimoniais.

2.1. O patrimônio líquido da TP Vision BR será incorporado pela Envision de acordo com seu valor patrimonial contábil em 31 de julho de 2013 (“Data-Base”).

2.2. Em observância às exigências legais, notadamente as disposições constantes do Artigo 1.117, §2º, do Código Civil Brasileiro, os administradores da Envision nomearam, *ad referendum* da decisão do quotista da Envision que resolve acerca deste Protocolo e Justificação, a empresa Adviser Auditores Independentes, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, 2145, 13º andar, cj. 131, CEP 05042-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.758.473/0001-52 (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido contábil da TP Vision BR a ser transferido para a Envision, em virtude da Incorporação. Como resultado de seu trabalho, a Empresa Especializada entregou à Envision o laudo de avaliação correspondente, que constitui o Anexo I do presente Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”).

2.3. De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido contábil da TP Vision BR, na Data-Base, é de R\$ 180.007.309,52 (cento e oitenta milhões, sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2.4. Qualquer variação patrimonial que ocorrer no período compreendido entre a Data-Base e a efetiva data da Incorporação será integralmente absorvida pela Envision.

3. Aumento do patrimônio líquido da Envision. Composição do capital social da Envision após a Incorporação. Alteração do objeto social da Envision.

3.1. A Incorporação resultará em um aumento do patrimônio líquido da Envision, já que seu capital social será acrescido de R\$ 180.007.309,00 (cento e oitenta milhões, sete mil e trezentos e nove reais) mediante a emissão de 180.007.309 (cento e oitenta milhões, sete mil e trezentas e nove) novas quotas a serem integralmente destinadas à quotista da TP Vision BR, e integralizado mediante a transferência do patrimônio líquido da TP Vision BR para a Envision, de acordo com o Laudo de Avaliação, de modo que a Envision receba todos os ativos, direitos e obrigações da TP Vision BR, incluindo sua propriedade imóvel.

3.2. O objeto social da Envision será alterado em virtude do fato de que o objeto social da TP Vision BR abrange a fabricação e o comércio de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio, bem como de componentes eletrônicos e de equipamentos de informática, bem como o comércio, importação, exportação, locação e a prestação de serviços de assistência técnica de todos os seus produtos, não correspondendo completamente, portanto, ao objeto social da Envision.

Stamp: **CRISTIANO CARVALHO** - TABELÃO DE NOTAS  
AV. DE CARLOS DE CARVALHO, 115 - JARDIM SÃO CARLOS, 01308-000 - SÃO PAULO, SP  
TELEFONE: (11) 5082-1150  
E-MAIL: carvalho@cartorio.com.br  
150 21 JAN. 2014  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
**CRISTIANO CARVALHO**  
AGENTE AUTORIZADO  
AUTENTICAÇÃO CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 260  
1059AT385986

3362

111111  
111111

**4. Atos da operação.**

4.1. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos:

- a) Reunião de Quotistas da TP Vision BR para (i) examinar e aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a Incorporação; e (iii) autorizar os administradores da TP Vision BR a realizar todos os atos necessários à implementação da Incorporação; e
- b) Alteração do Contrato Social da Envision para (i) examinar e aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada; (iv) aprovar a Incorporação; (v) autorizar e realizar um aumento no capital social da Envision a ser integralizado com o patrimônio líquido da TP Vision BR conforme avaliado pela Empresa Especializada; (vi) aprovar a transferência das filiais da TP Vision BR para a Envision; (vii) aprovar a alteração do objeto social da Envision; (viii) autorizar os administradores da Envision a praticar todos os atos necessários para implementar a Incorporação; e (ix) autorizar os administradores da Envision a praticar todos os atos necessários para transferir a titularidade da propriedade imóvel atualmente em nome da TP Vision BR para a Envision.

**5. Disposições Gerais.**

5.1. A efetivação da Incorporação acarretará na dissolução da TP Vision BR, que será sucedida pela Envision em todos os seus bens, direitos, deveres, obrigações e responsabilidades, nos termos das disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro e da Lei nº 6.404/76.

5.2. Competirá aos administradores da Envision praticar os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos dos Artigos 1.118 do Código Civil Brasileiro e 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, e realizar a baixa das inscrições da TP Vision BR nos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros contábeis pelo prazo legal.

5.3. Em relação ao imóvel atualmente de propriedade da TP Vision BR, que está registrado na matrícula nº 56.110 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, localizado na Av. Torquato Tapajós, 2236, Flores, Manaus, Estado do Amazonas, tendo área total de 184.995,77 m<sup>2</sup> e um perímetro de 2.953,41m, tal área contendo uma construção destinada a uso industrial (fabricação de componentes eletrônicos) com uma área total de 46.380,17m<sup>2</sup>, os administradores da Envision devem praticar todos os atos necessários para transferir a propriedade do imóvel para a Envision depois da Incorporação, incluindo os registros necessários perante o Ofício de Registro competente.

*[Handwritten signature]*

159 21 JAN 2014
   
 [Signature]
   
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
   
 AUTENTICADO
   
 [Signature]

*[Handwritten signature]*



3363

17 013  
JUN 2013

5.4. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado através de instrumento escrito.

5.5. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Protocolo e Justificação em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

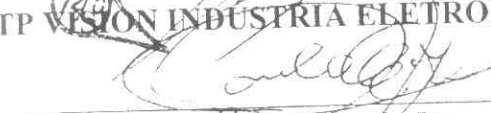
Manaus, 31 de agosto de 2013.

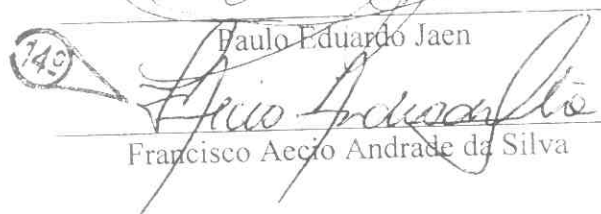
ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.:

  
Egydio Donati

  
Eduardo Brunoro

TP VISION INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA.:

  
Paulo Eduardo Jaen

  
Francisco Aécio Andrade da Silva

15  
15  
15  
15

Testemunhas:

  
Nome: Cristina Dias  
R.G.: RG: 17.597.564-4  
CPF/MF: CPF: 125.676.008-05

  
Nome: Elisabete Mendonça Cirino  
R.G.: RG 30.371.228-4  
CPF/MF: CPF 283.298.658-78

14º TABELIÃO DE NOTAS  
RUA ANTÔNIO BICUDO, 64 | PINHEIROS | CEP: 05418-010 | SÃO PAULO  
FONE: (11) 3065.4500 | FAX: (11) 3088.0292 | WWW.VAMPRE.COM.BR

14º TABELIÃO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
reprográfiar a Autenticação a Presente cópia  
original apenas para controle  
15 JAN, 2014  
1059AT385989  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo  
Fone: (11) 3065.4500 | Fax: (11) 3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):  
FRANCISCO AÉCIO ANDRADE DA SILVA, PAULO EDUARDO JAEN\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 03 de Setembro de 2013. C. Reg: 25330116. 16:03:14

14º TABELIÃO - VAMPRE  
KARINA FUGIMURA FONSECA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
1047AA888375

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

R\$ 13,00 SELLO(S) 1047AA888375

2364

17 00 00

Anexo I  
Laudo de Avaliação

00 00

5 2  
5 7  
5 4


 PERÍODO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS  
 Dr. Alexandre de Gusmão 1885 Tel 3054-5100  
 AUTENTICAÇÃO  
 1059AT38599  
 21 JAN. 2014  
 VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Cristiano Carvalho  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60



3305

17 9 13  
JUN 2014

TP VISION INDÚSTRIA  
ELETRÔNICA LTDA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO  
SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA EFEITO DE SUA INCORPORAÇÃO PELA  
ENVISION INDÚSTRIA DE  
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

52  
57  
59

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Carlos de Azevedo, 1855 - Tel. 3058-5100  
Avenida 40 - Autenticação Presente cópia  
1059 AT - Autenticada pela parte, conforme  
1059 AT - Autenticada pela parte, conforme  
21 JAN. 2014

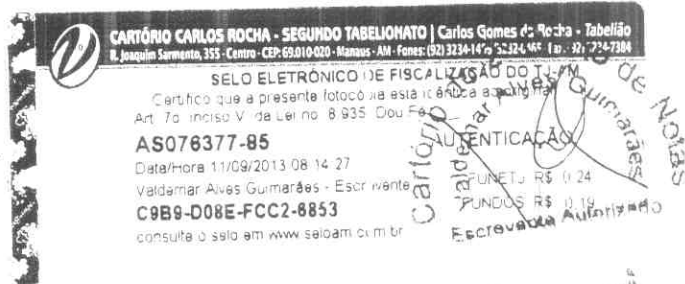
Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. PI/VERBA - R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

33806

## AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À  
 Diretoria da  
 Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.



### Dados da firma de auditoria

1. Adviser Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Clélia, 2.145 - 13º. Andar cj.131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.758.473/0001-52, registrada ordinariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o no. CRC - 02 SP 18.553/O-2, representada pela sua sócia infra-assinada, Sra. Edimar de Oliveira, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.618.332-2, inscrita no CPF sob o nº 064.636.068-04, Contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP 131.603/O-7, residente e domiciliada em São Paulo, SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. ("Envision") para proceder a avaliação do patrimônio líquido formado por ativos e passivos em 31 de julho de 2013, resumido no Anexo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2013 da sociedade TP Vision Indústria Eletrônica Ltda. ("TP Vision") tem por objetivo a incorporação do acervo líquido desta sociedade ao patrimônio da Envision.

### Alcance dos trabalhos

3. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e controles internos da TP Vision;



Handwritten signature and initials.

3367

- (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
  - (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da TP Vision.
4. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e estão acima descritos.
  5. Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

**Conclusão**

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos, ativos no total de R\$ 587.265.217,82 (Quinhentos e oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) e das obrigações no total de R\$ 407.257.908,30 (Quatrocentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta centavos), que integram o Patrimônio líquido contábil da TP Vision, conforme balanço patrimonial em 31 de julho de 2013, resumido no Anexo I, que é de R\$ 180.007.309,52 (cento e oitenta milhões, sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) e está registrado nos livros de contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 20 de Agosto de 2013

Adviser Auditores Independentes  
CRC - 02 SP 18.553/O-2

  
Edimar de Oliveira  
CRC ISP 131.603/O-7

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes e Rocha - Táb. # 3  
R. Joaquim Sarmento, 313 - Centro - CEP: 05010-020 - Itaquera - SP - Fones: (11) 3236-1476, 32-9465 - Fax: (11) 3239-7204

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO ITCAM**  
Certifico que a presente fotocópia desta licitação é autêntica e original.  
Art. 7º, inciso VI, da Lei nº 8.935 - Dou. Fº

**AS076378-93**  
Data/hora: 11/09/2013 08:14:27  
validat.br: Arves Guirãmbes - Escrivente  
**722A-951E-8865-B8DB**  
consulte o selo em: www.seloem.com.br

**de Notas**

**CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS**  
Av. Dr. Celso de Melo, 1855 - Tel: 3053-5100  
**AUTENTICAÇÃO** Autêntico a Presente cópia  
reprográficada extraída pela parte legítima  
conforme apresentação dos  
S. Paulo

21 JAN. 2014

VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE

**AUTENTICAÇÃO**  
1059AT385994

**Christiano Carvalho**  
REVENTE AUTORIZADO  
CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60




**CARTÓRIO CARLOS NOCCHI - SEGURO TABELAÇÃO** | Centros Gerenciados - São Paulo  
 R. Avenida Sumaré, 355 - Centro - CEP: 05010-000 - Município - SP - Fone: (011) 3234-1400 - Fax: (011) 3234-2234

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TITULAR**  
 Certificado que a presente fotocópia está retida ao original  
 Art. 7º inciso V da Lei no. 8.935/2006  
**AS076379-81**  
 Data/Hora: 11/09/2013 08:14:27  
 Validar: Alves Guimarães - Escritório  
**E2A7-C6D2-0399-6FDD**  
 Consulte o selo em: www.selosam.com.br

**2º Ofício de Notas**  
 Guaráras  
 Avenida Sumaré, 355 - Centro - São Paulo - SP  
 Fone: (011) 3234-1400  
 Fax: (011) 3234-2234

**Anexo I**

**TP Vision Indústria Eletrônica Ltda.**  
**Balanco Patrimonial**  
 em 31 de Julho de 2013  
 (em Reais)

**Ativo**

**Ativo Circulante**  
 Caixa e equivalentes de caixa  
 Clientes e demais contas a receber  
 Estoques  
 Tributos a recuperar

6.330.064,71  
 122.974.658,13  
 299.109.744,81  
 26.348.232,30  
**454.762.699,95**

**Passivo e Patrimônio Líquido**

**Passivo Circulante**  
 Fornecedores e outras obrigações  
 Salários e encargos sociais  
 Tributos a pagar  
 Provisão para garantia

382.391.077,10  
 7.356.715,35  
 10.422.637,07  
 6.112.925,48  
**406.283.355,00**

**Ativo Não Circulante**  
 Realizável a longo prazo  
 Tributos a recuperar

30.615.105,52

**Imobilizado**

93.606.784,08  
 8.280.628,27

**Passivo Não Circulante**  
 Provisão para contingências  
 Obrigações com benefícios de aposentadoria

75.000,00  
 899.553,30  
**974.553,30**

**Intangível**

132.502.517,87

**Patrimônio Líquido**

**587.265.217,82**

**587.265.217,82**

180.007.309,52

180.007.309,52

180.007.309,52

**CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS**  
 Avenida Carlos de Azevedo, 1855 - Tel: 3059-5100  
 Avenida Paulista, 1511 - NTE AUTORIZADO  
 Cristiano Carvalho  
 TABELIAO DE NOTAS  
 159  
 21 JAN. 2014  
 VALIDO SOUVENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

587.265.217,82

587.265.217,82

3369

17 0 10

JORN

Anexo II

Laudo de Avaliação

17 0 10  
JORN

**CARTÃO DO 15º TABELÃO DE NOTAS**  
Av. Dr. Carlos de Vesp. 1855 Tel. 3058-6100  
**AUTENTICAÇÃO** Autentico a Presente cópia  
1059AT388-9 Audio

15º 2/1 JAN. 2014

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB P/VERBA R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE  
COM O SELLO DE  
AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature and scribbles]*

3370

17.04.13  
1059

TP VISION INDÚSTRIA  
ELETRÔNICA LTDA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO  
SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA EFEITO DE SUA INCORPORAÇÃO PELA  
ENVISION INDÚSTRIA DE  
PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

3370  
17.04.13  
1059


 CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTARIAS  
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - Tel. 3059-5100  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente cópia  
 referente à escritura pela parte, conforme  
 original, e a cópia dou-lo  
 Paulo  
 1059AT3057201  
 11 JAN. 2014  
 VALIDO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

Christiano Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,60

*[Handwritten signature]*  
AUD-0136.13-20082013-R



## AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À  
Diretoria da  
Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

### Dados da firma de auditoria

1. Adviser Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Clélia, 2.145 - 13º. Andar cj.131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.758.473/0001-52, registrada ordinariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o no. CRC - 02 SP 18.553/O-2, representada pela sua sócia infra-assinada, Sra. Edimar de Oliveira, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.618.332-2, inscrita no CPF sob o nº 064.636.068-04, Contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP 131.603/O-7, residente e domiciliada em São Paulo, SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. ("Envision") para proceder a avaliação do patrimônio líquido formado por ativos e passivos em 31 de julho de 2013, resumido no Anexo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguinte resultado de seus trabalhos.

### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2013 da sociedade TP Vision Indústria Eletrônica Ltda. ("TP Vision") tem por objetivo a incorporação do acervo líquido desta sociedade ao patrimônio da Envision.

### Alcance dos trabalhos

3. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da TP Vision;



Christiano Carvalho  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VER. 02/2013

5372

- (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
  - (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da TP Vision.
4. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e estão acima descritos.
  5. Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

**Conclusão**

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos, ativos no total de R\$ 587.265.217,82 (Quinhentos e oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) e das obrigações no total de R\$ 407.257.908,30 (Quatrocentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta centavos), que integram o Patrimônio líquido contábil da TP Vision, conforme balanço patrimonial em 31 de julho de 2013, resumido no Anexo I, que é de R\$ 180.007.309,52 (cento e oitenta milhões, sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) e está registrado nos livros de contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 20 de Agosto de 2013

Adviser Auditores Independentes  
CRC - 02 SP 18.553/O-2

*[Handwritten Signature]*  
 Edimar de Oliveira  
 CRC 1SP 131.603/O-7

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE  
 Av. Dr. Cândido de Azevedo, 1455 - Tel. 0550-  
 AUTENTICADO - Autenticação em Presença contra  
 micrográfica e original pela parte, conforme  
 original apresentado.  
 Paulo  
 27 104 2014  
 AUTENTICAÇÃO  
 1059AT385936  
 Christiano Carvalho  
 ESCRITURANTE AUTENTICADO  
 CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 2,60

5372

A

*[Handwritten Signature]*

**TP Vision Indústria Eletrônica Ltda.**  
**Balanco Patrimonial**  
**em 31 de Julho de 2013**  
**(em Reais)**

**Anexo I**

**Ativo**

**Ativo Circulante**  
 Caixa e equivalentes de caixa  
 Clientes e demais contas a receber  
 Estoques  
 Tributos a recuperar

6.330.064,71  
 122.974.658,13  
 299.109.744,81  
 26.348.232,30  
**454.762.699,95**

**Passivo e Patrimônio Líquido**

**Passivo Circulante**

Fornecedores e outras obrigações  
 Salários e encargos sociais  
 Tributos a pagar  
 Provisão para garantia

382.391.077,10  
 7.356.715,35  
 10.422.637,07  
 6.112.925,48  
**406.283.355,00**

**Passivo Não Circulante**

Provisão para contingências  
 Obrigações com benefícios de aposentadoria

75.000,00  
 899.553,30  
 974.553,30  
**180.000,30**

**Patrimônio Líquido**

93.606.784,08  
 8.280.628,27  
**132.502.517,87**

**587.265.217,82**

Imobilizado  
 Intangível

93.606.784,08  
 8.280.628,27  
**132.502.517,87**

**Total do Ativo**

**587.265.217,82**

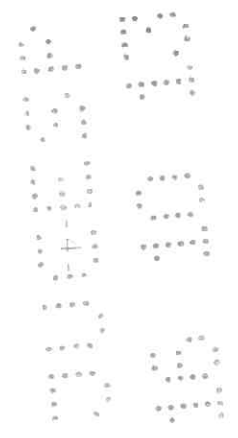
**TP Vision**

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS  
 Arduoso de Vez 1855 - Tel 3058-5130  
 ATENÇÃO: Autença a Presente copia  
 retroativa retirada para date, conforme  
 para apresentado doutr

Chaves de Carvalho  
 ESCREVA EM CRIZADO  
 CUSTAS DE REGISTRO R\$ 2,60  
 AUTENTICACAO  
 105941386000

AVALIADO SOMENTE  
 COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE

17/07/2014



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

3374

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0398439-14.2013.8.19.0001

TIM CELULAR S/A, empresa sediada na Av. Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **MERKUR EDITORA LTDA**, tendo em vista os créditos arrolados na relação de credores apresentadas pelo Sr. Administrador Judicial, vem a Vossa Excelência, **CONCORDAR** com o crédito, referente às faturas vencidas e não pagas até a data do pedido de Recuperação Judicial, conforme determina o art. 49, da Lei 11.101/05.

Requerer, ainda, a juntada dos inclusos instrumentos de Procuração, Substabelecimento, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Guia de custas.

Rua Marquês de Paranaguá nº 348 – 10º andar - Consolação – São Paulo – SP – Brasil -  
CEP: 01303-050

Fone: (55 11) 3154.7020 - Fax: (55 11) 3154.7022 - E-mail: mpmac@mpmac.adv.br  
homepage: www.mpmac.adv.br

550609 ENP07 201401203630 27/02/14 17:38:54124935 01/26316

3375

MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES  
ADVOGADOS

Por fim, requer que todas as publicações e intimações referentes à este processo sejam realizadas ao subscritor da presente.

Nestes Termos,  
pede Deferimento.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2014.

OAB/SP

*Marcelino Almeida Esteves Costa*  
OAB/SP 100.958

Rua Marquês de Paranaguá nº 348 – 10º andar - Consolação – São Paulo – SP – Brasil -  
CEP: 01303-050

Fone: (55 11) 3154.7020 - Fax: (55 11) 3154.7022 - E-mail: mpmac@mpmac.adv.br  
homepage: www.mpmac.adv.br

3376

TIM CELULAR S.A.

Companhia Fechada - Sociedade Anônima - CNPJ nº 02.208.090/0001-10 - NIRE 35.902.183.219

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Outubro de 2011

Companhia Fechada - Sociedade Anônima - CNPJ nº 02.208.090/0001-10 - NIRE 35.902.183.219
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Outubro de 2011
A Assembleia Geral Extraordinária da TIM CELULAR S.A. (CompANHIA) foi convocada para deliberar sobre a alteração do estatuto social...

Companhia Fechada - Sociedade Anônima - CNPJ nº 02.208.090/0001-10 - NIRE 35.902.183.219
Comunicação da Diretoria - Os administradores da Companhia estão informados de que a alteração do estatuto social da TIM CELULAR S.A. foi aprovada em 20 de Outubro de 2011...

Foz Centro Norte S.A.
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2011
1. Objeto: Alteração do Estatuto Social da Foz Centro Norte S.A.
2. Deliberação: A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a alteração do estatuto social...

Revati S.A. Açúcar e Alcool
CNPJ nº 08.614.797/0001-16 - NIRE 35.906.334.400
Estatuto da Associação Geral Extraordinária de 20/10/2011
1. Objeto: Alteração do Estatuto Social da Revati S.A.
2. Deliberação: A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a alteração do estatuto social...

Saneamento Tocantins
CNPJ nº 14.311.231/0001-57 - NIRE 59
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
1. Objeto: Alteração do Estatuto Social da Saneamento Tocantins S.A.
2. Deliberação: A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a alteração do estatuto social...

Alcoeste - Destilaria Fernandópolis S/A
CNPJ nº 07.645.254/0001-02 - NIRE 35.931.000.545
Assimilada Geral Extraordinária - Convocação
Comunicação da Diretoria - A Diretoria da Alcoeste - Destilaria Fernandópolis S/A comunica a convocação da Assembleia Geral Extraordinária...

Consorcio Atlântida
CNPJ nº 14.135.038/0001-50 - NIRE 35.500.061.980
Estatuto de Instrumento Particular de Constituição
1. Objeto: Alteração do Estatuto Social do Consorcio Atlântida
2. Deliberação: A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a alteração do estatuto social...

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
comunicado
Aos Assinantes do Diário
A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa que, devido ao não recebimento do jornal em 48 horas após a data da edição do jornal, os assinantes que o prazo para reclamação em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal. Após esse período, o exemplar será enviado em nosso estoque.

Alcoeste Associação Administrativa e Empresarial Ltda. CNPJ nº 07.645.254/0001-02 - NIRE 35.931.000.545
Comunicação da Diretoria - A Diretoria da Alcoeste - Destilaria Fernandópolis S/A comunica a convocação da Assembleia Geral Extraordinária...

JUCESP PROTOCOLO
2.186.145/11-10



TIM CELULAR S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

ALIMENTOS S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

ELOG SUDESTE S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

Ultrapar Participações S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

Santander Leasing S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

ELOG S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

Marfrig Alimentos S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

Pioneiros Bnergia S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data: 16 de Junho de 2012... Local: São Paulo, Estado de São Paulo...

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Correspondência Geral da Justiça - RJ. Autenticação FRR. GMF20643

3377

Autenticação: Documento autenticado por meio eletrônico... (51) 3441.1277

Autenticação: Documento autenticado por meio eletrônico... (51) 3441.1277

Autenticação: Documento autenticado por meio eletrônico... (51) 3441.1277



4º Tabelionato de Notas  
Rio de Janeiro - RJ



114620155  
RUA AS 977/234 - 078180  
510 N.º 011  
1665-4701

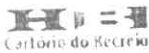
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NA  
FORMA ABAIXO

Eu, **CLAUDIA APARICIDA CAVALARI CALDAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 178.814 expedido em 12/04/2014 e inscrita no CNPJ nº 18.461.338/24, **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 210.276/2011, e **JAQUES NOBRE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 17.204/14, inscritos em 20/07/2009 e inscritos no CNPJ nº 046.362.237/10, **LUCIA REGINA CAAMISIA PEZZANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 124.114 expedido em 05/02/2009 e inscrita no CNPJ nº 039.948.442/10, **MARLIANA ROSADO SATHLER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 14.707 expedido em 27/03/2010 e inscrita no CNPJ nº 07.211.457/07, **FERNANDA OTILIA MALTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 12.201 expedido em 24/06/2003 e inscrita no CNPJ nº 07.100.869/07, **PATRICIA MACHADO SERRAPHICO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 15.988 expedido em 23/01/2009 e inscrita no CNPJ nº 021.001.487/12, **ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 11.129 expedido em 01/07/2002 e inscrita no CNPJ nº 04.400.000/07, **CICILIA DINIZ OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 25.514 expedido em 04/04/2010 e inscrita no CNPJ nº 06.679.940/09, **DANIELE DE MELO GOMES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 52.227 expedido em 03/03/1990 e inscrita no CNPJ nº 06.619.934.442/04, **RAINARA DE NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 25.554 expedido em 07/04/2010 e inscrita no CNPJ nº 06.619.934.442/04, **EDSANA DIAS ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 07.077 expedido em 02/02/2010 e inscrita no CNPJ nº 04.221.224/09, **DEBORA VILELA PAKIENSKI**, brasileira, solteira, casada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 12.315 expedido em 14/12/2008 e inscrita no CNPJ nº 05.627.272/09, **MARIA JULIANA SCHINEKEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 34.453 e inscrita no CNPJ nº 06.670.079/07, **GISELI CONTE SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 250.431 expedido em 27/11/2007 e inscrita no CNPJ nº 06.293.348/07, **SYLVIA IATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 30.104

3378

Av. da Avenida 1001 - 11 - CEP: 22061-100 - Tel: (21) 340-4400  
e-mail: tabelas@cartoriorecreio.com.br

Av. da Avenida 1001 - 11 - CEP: 22061-100 - Tel: (21) 340-4400  
e-mail: tabelas@cartoriorecreio.com.br



4º Tabelionato de Notas  
Rio de Janeiro - RJ



Eu, **CLAUDIA APARICIDA CAVALARI CALDAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 178.814 expedido em 12/04/2014 e inscrita no CNPJ nº 18.461.338/24, **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 210.276/2011, e **JAQUES NOBRE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 17.204/14, inscritos em 20/07/2009 e inscritos no CNPJ nº 046.362.237/10, **LUCIA REGINA CAAMISIA PEZZANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 124.114 expedido em 05/02/2009 e inscrita no CNPJ nº 039.948.442/10, **MARLIANA ROSADO SATHLER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 14.707 expedido em 27/03/2010 e inscrita no CNPJ nº 07.211.457/07, **FERNANDA OTILIA MALTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 12.201 expedido em 24/06/2003 e inscrita no CNPJ nº 07.100.869/07, **PATRICIA MACHADO SERRAPHICO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 15.988 expedido em 23/01/2009 e inscrita no CNPJ nº 021.001.487/12, **ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 11.129 expedido em 01/07/2002 e inscrita no CNPJ nº 04.400.000/07, **CICILIA DINIZ OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 25.514 expedido em 04/04/2010 e inscrita no CNPJ nº 06.679.940/09, **DANIELE DE MELO GOMES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 52.227 expedido em 03/03/1990 e inscrita no CNPJ nº 06.619.934.442/04, **RAINARA DE NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 25.554 expedido em 07/04/2010 e inscrita no CNPJ nº 06.619.934.442/04, **EDSANA DIAS ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 07.077 expedido em 02/02/2010 e inscrita no CNPJ nº 04.221.224/09, **DEBORA VILELA PAKIENSKI**, brasileira, solteira, casada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 12.315 expedido em 14/12/2008 e inscrita no CNPJ nº 05.627.272/09, **MARIA JULIANA SCHINEKEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 34.453 e inscrita no CNPJ nº 06.670.079/07, **GISELI CONTE SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 250.431 expedido em 27/11/2007 e inscrita no CNPJ nº 06.293.348/07, **SYLVIA IATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 30.104

Av. da Avenida 1001 - 11 - CEP: 22061-100 - Tel: (21) 340-4400  
e-mail: tabelas@cartoriorecreio.com.br



4º Tabelionato de Notas  
Rio de Janeiro - RJ



Eu, **CLAUDIA APARICIDA CAVALARI CALDAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 178.814 expedido em 12/04/2014 e inscrita no CNPJ nº 18.461.338/24, **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 210.276/2011, e **JAQUES NOBRE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº 17.204/14, inscritos em 20/07/2009 e inscritos no CNPJ nº 046.362.237/10, **LUCIA REGINA CAAMISIA PEZZANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 124.114 expedido em 05/02/2009 e inscrita no CNPJ nº 039.948.442/10, **MARLIANA ROSADO SATHLER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 14.707 expedido em 27/03/2010 e inscrita no CNPJ nº 07.211.457/07, **FERNANDA OTILIA MALTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 12.201 expedido em 24/06/2003 e inscrita no CNPJ nº 07.100.869/07, **PATRICIA MACHADO SERRAPHICO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 15.988 expedido em 23/01/2009 e inscrita no CNPJ nº 021.001.487/12, **ROBERTA DE CASTRO CORDEIRO BENSABAT**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 11.129 expedido em 01/07/2002 e inscrita no CNPJ nº 04.400.000/07, **CICILIA DINIZ OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 25.514 expedido em 04/04/2010 e inscrita no CNPJ nº 06.679.940/09, **DANIELE DE MELO GOMES**, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 52.227 expedido em 03/03/1990 e inscrita no CNPJ nº 06.619.934.442/04, **RAINARA DE NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 25.554 expedido em 07/04/2010 e inscrita no CNPJ nº 06.619.934.442/04, **EDSANA DIAS ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 07.077 expedido em 02/02/2010 e inscrita no CNPJ nº 04.221.224/09, **DEBORA VILELA PAKIENSKI**, brasileira, solteira, casada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 12.315 expedido em 14/12/2008 e inscrita no CNPJ nº 05.627.272/09, **MARIA JULIANA SCHINEKEL**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 34.453 e inscrita no CNPJ nº 06.670.079/07, **GISELI CONTE SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 250.431 expedido em 27/11/2007 e inscrita no CNPJ nº 06.293.348/07, **SYLVIA IATIANA CHEROBIM FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 30.104

Av. da Avenida 1001 - 11 - CEP: 22061-100 - Tel: (21) 340-4400  
e-mail: tabelas@cartoriorecreio.com.br





3379

H-14 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - Cartório Hamilton Barros  
das Américas, 16401 Lj. C - Tel.: (21) 3434-9400

AUTENTICACAO: O presente instrumento foi lido e examinado em audiência pública  
por mim, o Tabelião de Notas, em sessão pública, e foi declarado válido e  
autêntico, em virtude da presença do Tabelião de Notas, Sr. Carlos Silva,  
inscrito no Conselho de Tabeliães e Escrivães do Rio de Janeiro nº 21.111/09-1,  
em 22/04/2014, às 14h00min, no Cartório de Tabeliães e Escrivães nº 14.111/09-1,  
situado na Rua das Américas, nº 16401, Lj. C, no Município de Rio de Janeiro,  
Estado do Rio de Janeiro.





Art. 1º - A administração desta sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 2º - A administração desta sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 3º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 4º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 5º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 6º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 7º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 8º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Cláusula 9ª - A administração desta sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Cláusula 10ª - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Parágrafo Único - A administração desta sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Cláusula 11ª - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Parágrafo Único - A administração desta sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Cláusula 12ª - Para serem aprovadas, as seguintes matérias necessitam do voto favorável de dois terços dos membros do Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

(a) a modificação da forma ou objeto de recuperação judicial da Sociedade;

(b) a transformação da Sociedade em outra tipo societária ou mudança de sua jurisdição;

(c) a incorporação, fusão ou fusão da Sociedade, ou a aquisição direta ou indireta de outra Sociedade ou empresa;

(d) a liquidação ou dissolução da Sociedade ou a prática de qualquer ato que implique em extinção da personalidade jurídica;

(e) a celebração de qualquer contrato ou acordo pela Sociedade que implique em alienação de ativos da Sociedade.

§1º - Para serem aprovadas, as seguintes matérias necessitam do voto favorável de dois terços dos membros do Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 1º - A administração desta sociedade é exercida pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 2º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 3º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 4º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 5º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 6º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 7º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

Art. 8º - O Conselho de Administração é eleito pelo Conselho de Administração, composto por cinco membros, a saber: (a) o titular;

(a) a celebração de qualquer contrato ou acordo que implique em alienação de ativos da Sociedade;

(b) qualquer substituição de controladora ou acionista;

(c) o comparecimento voluntário de não representados de qualquer direção ou administração da Sociedade para qualquer ato administrativo, judicial ou arbitral relacionado às atividades da Sociedade;

Cláusula 13ª - São expressamente vedadas, sendo nulas e inócenas, em relação à Sociedade, as atos de qualquer dos sócios, precatórios ou funcionários que a qualquer tempo obrigarem a Sociedade a negociar ou operações estranhas ao objeto social, seja como fiança, seja mediante de qualquer outra garantia em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados por escrito, pelo titular ou pelos representantes do Conselho de Administração;

Cláusula 14ª - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas de participação sem o devido consentimento por escrito dos outros sócios;

Cláusula 15ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício o balanço patrimonial será levantado e o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, na forma de R.

Cláusula 16ª - Os lucros líquidos igualmente obtidos serão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios, representando 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido, e a distribuição antecipada de juros no período trimestral, semestral ou em qualquer outro período que venha a ser determinado pelos sócios em reunião, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros ou juros que seja atribuída a terceiros, expressa ou não, em aplicação;

Cláusula 17ª - Em caso de qualquer ato de distribuição da Sociedade, o líquido que resultou em favor dos sócios ou ações, representando a maioria do capital social, será distribuído a cada ação proporcionalmente como participante adequado. Nessa hipótese os acionistas da Sociedade serão representados na liquidação das operações e o representante, se houver, eleito entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possui;

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA RJ  
AUTENTICADO  
FEB

Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - Cartório Hamilton Barros  
R. das Américas, 16-201 Lda C. Tel: (21) 3434-9800

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fe que a presente cópia e a reprodução  
feita do original que me foi apresentado. Conf por  
Rio de Janeiro - 03 de julho de 2013 Valor: 5,56  
Alexsandro de Paula Santos - Escrevente





Notary deed text, including names and legal details, partially obscured by a large watermark.



Handwritten number 3373

Notary deed text, including names and legal details, partially obscured by a large watermark.

Small rectangular stamp or box at the bottom of the second page.



Notary deed text, including names and legal details, partially obscured by a large watermark.

AUTENTICAÇÃO
Confirma-se que a presente copia e a reprodução
feita do original que me foi apresentado Conf por
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2013 Valor 5,56
Assinatura de Patrícia Santos - Escrevente

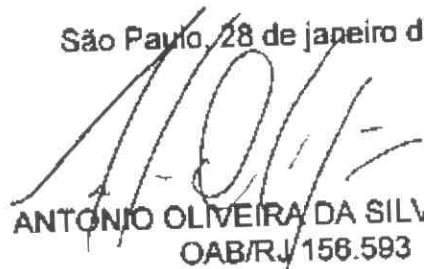


3384

### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por **TIM CELULAR S/A e INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** para os advogados **CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA**, brasileiro, casado, OAB/SP 6.255, **GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO**, brasileiro, casado, OAB/SP 25.685, **PAULO ROBERTO ESTEVES**, brasileiro, casado, OAB/SP 62.754, **RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA**, brasileiro, casado, OAB/SP 94.005, **ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA**, português com iguais direitos, casado, OAB/SP 40.972, integrantes da sociedade de advogados Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves advogados, CNPJ 59.937.300/0001-44, Ordem nº 697, e aos advogados **IAMARA GARZONE**, brasileira, casada, OAB/SP 79.683, **DANIEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, OAB/SP 140.613, e **CHRISTIANO MARQUES DE GODOY**, brasileiro, casado, OAB/SP 154.078, para agir nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por **MERKUR EDITORA LTDA**, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, conferindo, ainda, os poderes para substabelecer com reservas os mesmos poderes, sendo vedado o levantamento de valores em nome da Outorgante.

São Paulo, 28 de janeiro de 2014

  
ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR  
OAB/RJ 156.593

2385

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com iguais reservas, exceto o de substabelecer, os poderes que me foram outorgados por **TIM CELULAR S.A.**, nos autos da ação de Recuperação Judicial ajuizada que lhe move **MERKUR EDITORA LTDA**, perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, em favor dos advogados, **WANDERLEI DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ 100.988; **ADRIANA SPOLADORI ROSEIRA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 136.084, **ALINI SANTOS SALGADO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 141.908, **ANDRÉ LUCENA DE ARAÚJO**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 87.647, **ANA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 81.129, **APARECIDA ANGÉLICA T. FERREIRA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 112.607, **BÁRBARA FERNANDA NAPOLEÃO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 167.777-S, **BÁRBARA SANTOS AMARAL DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 165.110 E, **BRUNO LEANDRO VIEIRA DE CASTRO**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 165.251, **CAMILA VASCONCELOS DE ARAÚJO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 129.061, **CINTYA CERQUEIRA COSTA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 131.705, **DIEGO DE SOUZA GOMES**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 158.299, **EDUARDO BREZ**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 194.998, **FABIANA DA CONCEIÇÃO CHAPARRO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 136.685, **FELIPE ALVES FERNANDES**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 168.736, **FERNANDA DA SILVA AZEVEDO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 128.803, **GABRIEL MOREIRA DE SERRA**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 87.851, **GISELE VILA NOVA CÂMARA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 119.187, **JULIO CESAR REIS DE CASTRO MEDEIROS**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 1749-A, **KARLA RUELIS PARENTE FERREIRA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 128.546, **KARLOS HERICK LOBATO DEVILLART**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 152.866, **LEONARDO MAZZINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 173.415-E, **LUCIANA DA CONCEIÇÃO CHAPARRO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 133.877, **LUCIANA DA SILVA VIANA MACHADO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 104.955, **NADIELE FONSECA DE MESQUITA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 143.293, **NATÁLIA DE ALMEIDA FARIA MATEUS**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 150.608, **ODETE TALASK DE MATOS**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 152.367, **PAULA DE CASTRO BARTRAS**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 158.836, **ROBERTA GONÇALVES LEITÃO MARINHO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 116.508, **PAULA RENATA DE COTTA SARDINHA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 117.666, **RAFAEL ELLER DE ARAÚJO**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 142.174, **RENATA PAULINO DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 118.569, **SIMONE CARDOSO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 116.720, **SIMONE FERREIRA ARCANJO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 131.382, **SENIOR SOUZA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 136.782, **WANDERLEY DA SILVA COSTA**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 100.988, **VINICIUS JOSE SALLES PEDRO**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 155.619, **BRUNA REIS PEREIRA PINHEIRO**, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 166.843 e **GABRIEL LESSA FERREIRA**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 164.601, **JOSÉ AIRTON DE PAULA FILHO**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº 119451, **ROGÉRIA PAULA DIAS FARIA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135526, **GERMANO SARNO CEREJA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 170005, **MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113111, **DANIELLE DA SILVA BOTELHO**,

3386

**MESQUITA PEREIRA, MARCELINO, ALMEIDA, ESTEVES  
ADVOGADOS**

inscrita na OAB/RJ 166837, **CATIA CALDAS BITTENCOURT**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 98.680, **ERICA SOARES LANNES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 124536, **ROBERTA INOCENCIO B. CORREIA P. CABRAL**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151072, **DAIANE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 152758, **CIRLAINE MARIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135115, **RENATA PAULINO DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118569, **CARLA GUPILHARES DO NASCIMENTO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143169, **RENATA SIQUEIRA PEIXOTO DO NASCIMENTO**, inscrita na OBA/RJ sob o nº 144571, **ALCIONE DOS SANTOS ALVES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135386, **CINTIA GOMES SANTIAGO DE SOUZA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109414, **SIMONE OLIVEIRA SILVA DE FREITAS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 115413, **GISELLE NASCIMENTO SILVA**, inscrita na OBA/RJ sob o nº 132306, **MARCELO PEREIRA SANTOS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 130675, **FABIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142810, **VIVIANE FERREIRA PESTANA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 140202, **PAULO LUÍS DA SILVA JUNIOR**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154232, **FABIANE MEDEIROS CHIANCA ALVES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123769, **MARIA HELENA DE MELO GOMES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 126690, **RITA CLAUDIA BENEVIDES DE ABREU**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134767, **CRISTIANE RODRIGUES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 122610, **GLAUCIA ALICE DA SILVA TAVARES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73580, **JULIANA CAMPOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 162275, **CRYSTIANE MUNIZ FARRAPO DOS SANTOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 124164, **FABIANA CUNHA PAULO DOS SANTOS**, inscrita na OAB/RJ 142065, **ADRIANA MARTINS CAMPOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143445, **SEVERINA MARIA SOARES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73172, **VITOR RICARDO GONÇALVES CINCURÁ**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150902 e **ELIELSON DE ARAÚJO FERREIRA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 128127, todos com escritório na Rua das Marrecas nº. 39, 6º e 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº. 20031-040.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2014.



**Cristiano Marquês de Godóy**

**OAB/SP 154.078**



3387  
3387

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial – Processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001

Requerente – Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A e outro

1

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**,  
pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, nº. 11.711, 9º. Andar,  
Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP: 04578-000, neste ato representado por seus  
advogados que esta subscrevem (doc. 01), nos autos da recuperação judicial de  
**SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A E OUTRO**,  
vem, perante Vossa Excelência, tento em vista o r. despacho de fls., publicado em  
08/01/2014, informar que protocolizou em 28/01/2014 impugnação extrajudicial  
junto ao administrador judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, em relação ao crédito da  
pessoa jurídica **PANASONIC DO BRASIL LTDA**, conforme protocolo anexo.

Por fim, requer a habilitada que todas as intimações  
advindas do presente feito sejam encaminhadas ao endereço da empresa  
consignado no preâmbulo, bem como, em nome de seus patronos **Flávio Olimpio**  
**de Azevedo, OAB/RJ 118.748 e Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/RJ**  
**121.181, sob pena de nulidade.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2014.

  
**Emerson Castro Correia**

**OAB/RJ 114.672**

FRGAP ENF07 201401248351 06/03/14 18:00:00125138 1200000130



3388  
3388

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL (SR  
GUSTAVO BANHO LICKS)

28 JAN 2014

Recebemos na data acima  
o original da presente  
divergência LUIS FELIPE

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.

Ref.: Divergência – Sociedade Comercial e Importadora Hermes SA e outro.

Processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**

pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, atos constitutivos anexos, com sede na Avenida Nações Unidas, nº. 11.711, 9º. Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP: 04578-000, por seus advogados que infra-assinados, conforme faz prova instrumento de mandato anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

**DIVERGÊNCIA**

Em relação ao crédito indicado na relação de credores, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Trata-se de ação de recuperação judicial, promovida pelas empresas recuperandas, na qual a Administração Judicial reconheceu por bem em firmar o crédito da pessoa jurídica PANASONIC DO BRASIL LTDA no montante de R\$ 153.731,10 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de iguais, em face dos poderes que nos foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo **somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedados os demais poderes especiais aos ADVOGADOS: MILENA PIRÁGINE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 178.962; **FABIOLA DE ARAÚJO BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 227.800; **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ 114.672 e OAB/SP 312.464; **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392; **CAMILA BRESSAN DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 272.255; **IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; **DANIELE SAULLO ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 181.954; **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 125.898; **FERNANDA SCARDOELLI AMÉRICO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 261.622; **JOÃO MARCOS ARAUJO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 305.252; **REGINA OKADA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 170.821; **SAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 311.333; **KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 314.363; **KÁTIA REGINA BLASQUES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 212.182; **RICARDO FERREIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 254.160; **MÔNICA MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 325.107; **DANIELA DI PARDI NUNES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 157.860; **RICARDO TOMAZ LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 296.196; **MARILIA SELES PERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 265.146; **LARIANE BORGES DE CAMARGO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 326.020; **LUCAS DIONÍSIO OVSJANY**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 315.617; **CRISTIANE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 214.276; **CELSONO GOMES CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 194.972; **LUCAS CURI DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 254.547; **WILSON MACEDO LEMOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 300.187; **MARINETE DIAS PINHEIRO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 322.212; **LEONARDO FONSECA REIS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ 117.041; **RAFAEL PAZERO ESCALEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 316.911; **THOMAS PONSO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 297.982; **CARLOS EDUARDO DEL BIANCHI DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 267.846; **SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 118.475; **JUNIOR PROFIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 330.764; **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 307.320; **DRIAN DONETTS DINIZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 324.119; **CAMILA COLMAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 184.034; **GRAZIELE CRISTINA RICARDO DE MORAES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 314.342; **PEDRO ELI NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 311.780; **JOEL LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 217.316; **RAFAEL LIMA SIMÕES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 267.259; **PATRÍCIA COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 319.653; **FABIO GUARNIERI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 193.098; **WILSON HOSTI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 330.585; **ANA LÚCIA MENDES FERREIRA GOMEZ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 131.433; **RAPHAELA PEREIRA DE PAULA FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 262.743; **YURI AGAMENON SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 295.540; **CELSONO MARTINS ROSA**, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP 169.132; **LUIZ CARLOS PIZONE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 319.139; **ERIKA DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 293.248; **RICARDO ALVES FRAÇÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 291.884; **EDGARD DOLATA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 331.780; **CAROLINE ARRUDA BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 314.039; **MARISTELA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 338.706; **THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 336.152; **CLÁUDIA APARECIDA LAGO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 140.824; **ALICE ALVES E SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 339.581; **FELIPE DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 312.755; **TAMIRES PAULINO LAZARO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 340.201; **LUIS MAURO MOURA BRUDES SERAFIM**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 305.711; **RAQUEL CHAGAS LEITE NAVES MOREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 335.658; **HEITOR SILVA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 329.558; **MARCO CAPDEVIELLE ZANIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 340.285; **MARIA FERNANDA GEIGER ALONSO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 319.037; **WEDJA RYANNE ALENCAR ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 264.764; **RENATA DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 326.417; **ESTAGIÁRIOS: CESAR AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 199.303-E; **IGOR GABRIEL CUNHA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 194.117-E; **BRUNO CEZAR DE ARRUDA CAPOSOLI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 198.514-E; **FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 185.651-E; **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 200039-E; **GIANE MAYUMI HATAISHI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 201.340-E; **BRUNO SANTIAGO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 192.769 - E; **ANNA BEATRIZ SANTA RITA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ 196.101E; **FÁBIO LIMA VIANA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 199.316-E; **MARIA LEIDIANES PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 196.147-E; **MARCELO RUIZ ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 198.502-E; **ANTONIO WASHINGTON DE SOUZA TORRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 203.183-E; **THIAGO DE LIMA CIFFONI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 193.917; **LUCINEIDE APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 201.864-E. E todos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itú, 61 - 6º andar, Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP: 01223-001 telefone: 3224-0185 - FAX: 3331-6867 - e-mail: olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br.

Substabeleço ainda, com reserva de iguais, aos advogados, **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP - 180.737 e OAB/RJ - 121.181; **RAFAEL OLÍMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 221.447 e **ANTONIO ZEEENI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766 com o mesmo endereço profissional acima indicado, todos os poderes que me foi outorgado, inclusive os especiais para transigir, dar e receber quitação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc. O poder para receber intimações por meio do diário oficial ou pessoalmente (art. 39, inciso I do CPC) é substabelecido somente ao advogado **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP - 180.737 e OAB/RJ - 121.181. Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

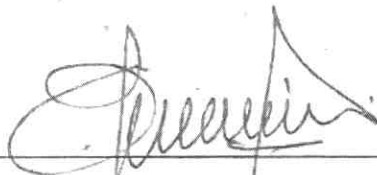
São Paulo, 13 de janeiro de 2014.  
FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
OAB/SP 34.248 e OAB/RJ 118.748

3390

## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de iguais, os poderes da cláusula “*ad judicium*” e “*et extra*” a mim conferidos nos termos da procuração que acompanha este, aos advogados **FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO** inscrito na OAB/SP sob o nº 34.248 e na OAB/RJ sob o nº 118.748, **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.737 e na OAB/RJ sob o nº 121.181; ambos com escritório-sede na Rua Marquês de Itu, 61 – 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01223-00, , podendo cada um deles substabelecer este instrumento e agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de indicação, especialmente para a prática de atos processuais no bojo do processo sob o nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial Recuperação Judicial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ, promovida em face de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.



---

**MAPFRE VERA CRUZ SEGUADORA S/A**  
p.p. Luiz Carlos Thadeu Moreyra Thomaz  
OAB/SP 82.449



3391

1º TRASLADO DO LIVRO 2.542 - PAGINAS 273/276

2014 - MGERAIS - JURIDICO

PROCURAÇÃO QUE FAZ: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

SAIBAM todos os que virem esta procuração que aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano DOIS MIL E TREZE (08/11/2013), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, onde a chamado vim, é perante mim Escrevente, no 2º Tabelião de Notas, sito à Rua Rego Freitas, nº 57/73, comparece como outorgante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, atual denominação da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu atual estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 299.171/13-9 de 05/08/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13, parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "B" **Alencar Rodrigues Ferreira Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.988.988-43, e por seu Diretor "M" **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 21/09/2011, registrada na JUCESP sob nº 530.188/12-0, rerratificada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de janeiro de 2012, registrada na JUCESP sob nº 529.262/12-5, dos quais cópias dos atos estatutários, do CNPJ e certidão simplificada emitida em 06 de novembro de 2013, através do endereço eletrônico da JUCESP, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 5.569. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores **GRUPO "A": 1A) SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, OAB/SP 125.308, CPF/MF 142.976.518-66, casada; **2A) ORIVAL GRAHL**, OAB/SC nº 6.266, OAB/DF nº 19.197, CPF/MF nº 486.267.409-72, casado; **3A) OSWALDO NARDINI NETO**, OAB/SP nº 244.763, CPF/MF nº 167.930.618-95, divorciado; **4A) GEORGE OLAVO NUNES ABREU TEIXEIRA**, OAB/RJ nº 66.056, CPF/MF nº 818.952.837-87, divorciado; **5A) LUIZ CARLOS THADEU MOREYRA THOMAZ**, OAB/SP nº 82.449, CPF/MF nº 139.924.221-00, casado; **6A) VIVIANE BERTOLDI CORREA PIMENTEL**, OAB/SP nº 157.728, CPF/MF nº 188.538.728-88, casada; **7A) TAMARA BARBATO DOS SANTOS**, OAB/SP 289.053, CPF/MF nº 341.382.098-24, solteira; **8A) LIGIA MARIA CHIKUSA**, OAB/SP 208.247, CPF/MF 222.635.658-41, solteira; e **GRUPO "B": 1B) ALESSANDRA NINI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À AUTENTICAÇÃO, ASSINATURA E ENERGIA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720



JAN 2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

3392

RANOYA MAIA, OAB/SP nº 138.877, CPF/MF nº 245.578.098-80, casada; 2B) ANDRESSA FERNANDES KOWAL, OAB/SP nº 218.863, CPF/MF nº 205.185.688-57, solteira, maior; 3B) GUADALUPE DE ANDRADE NASCIMENTO, OAB/SP nº 237.332, CPF/MF nº 277.799.858-22, solteira, maior; 4B) NATALIA VELASQUES SANCHES, OAB/SP nº 272.477, CPF/MF nº 297.236.778-22, casada; 5B) CRISTIANE DI MARCO FERREIRA, OAB/SP nº 222.253, CPF/MF nº 167.788.178-01, solteira, maior; 6B) SILVIO PAPARELLI JUNIOR, OAB/SP 221.779, CPF/MF 151.640.928-08, casado; 7B) LILIANE RIBEIRO PEREIRA NUNES, OAB/SP 275.319, CPF/MF 331.988.598-75, casada; 8B) KELLY RANGEL PELLEGRINI GUAREZEMINI, OAB/SP 215.422, CPF/MF 311.265.508-76, casada; 9B) MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, OAB/SP 252.928, CPF/MF 290.296.148-03, solteiro; 10B) SILVANA DI NAPOLI, OAB/SP 207.637, CPF/MF 188.870.458-60, solteiro; 11B) NADIA SAYURI LOURENÇO, OAB/SP 316.533, CPF/MF 354.420.418-58, solteira; 12B) FERNANDA ALESSANDRA MARTINS, OAB/SP 314.805, CPF/MF 187.110.478-52, casada; 14B) CLAUDIA SOUZA SILVA IMPIERI, OAB/SP nº 246.656, CPF/MF nº 295.132.668-85, casada; 15B) ALEX MARCEL BARBOSA DA SILVA, OAB/SP 316.619, CPF/MF 375.660.548-56, solteiro; 16B) ALINE CAROLINE DOS SANTOS, OAB/SP nº 315.168, CPF/MF nº 363.573.818-29, solteira; 17B) CAROLINE BORGES SARACENE, OAB/SP nº 271.511, CPF/MF nº 220.582.598-40, solteira; 18B) DALMO RIBEIRO FILHO, OAB/SP nº 310.138, CPF/MF nº 336.584.378-71, solteiro, maior; 19B) GABRIEL MELLER ORDONEZ DE SOUZA, OAB/SP nº 297.941, CPF/MF nº 272.625.218-45, solteira, maior; 20B) KARYNA MARKOSSIAN, OAB/SP nº 300.117, CPF/ME nº 341.908.068-97, solteira, maior; 21B) MARILANE PINTO MESQUITA DUARTE, OAB/SP nº 216.077, CPF/MF nº 101.538.638-54, solteiro; 22B) NATHALIA BASTOS GOMES, OAB/SP nº 286.687, CPF/MF 337.813.3821-70, solteira; 23B) NATÁLIA GUGLIELMONI BENEDETTI, solteira, OAB/SP nº 326.041 e CPF/MF nº 369.025.968-16; 24B) KATIA ROBERTA SOUZA DO NASCIMENTO, solteira, OAB/SP nº 311.562 e CPF/MF nº 009.287.279-47; 25B) ANA CLÁUDIA FIORAVANTI THOMAZINHO, casada, OAB/SP nº 212.482 e CPF/MF nº 268.836.248-80; 26B) DANIELA DUARTE MURAYAMA, separada judicialmente, OAB/SP nº 191.533 e CPF/MF nº 178.422.798-61; 27B) CAMILLE PRATES BRANCO, solteira, OAB/SP nº 335.275 e CPF/MF nº 100.259.567-36; e 28B) MARIA FERNANDA NOVO MONTEIRO, solteira, OAB/SP nº 282.660 e CPF/MF nº 327.066.208-46, todos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, onde recebem intimações, aos quais confere: I) **TODOS OS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA" e "ET EXTRA" PARA, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO,** representar a outorgante em Juízo, em qualquer Instância ou Tribunal, ou fora dele, podendo: a) propor contra quem



14 JAN 2014

1084AS722984

2º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO DESIGNADO GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA



3393

de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, em qualquer ação civil, administrativa ou criminal e seus respectivos atos e medidas de ordem preparatória, assecuratória ou executiva, incluindo inquéritos policiais, por mais especial que seja a forma processual, seguindo e acompanhando-as, b) requerer falências, recuperação judicial ou extrajudicial, c) impugnar cálculos, proceder a habilitações, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, fazer acordos, pagar, receber e fazer levantamento de valores, receber e dar quitação, d) prestar depoimento pessoal em nome da OUTORGANTE como representante legal, e) propor reconvenção e segui-la, f) representá-la perante os órgãos e repartições públicas em geral, especialmente os da Justiça do Trabalho, inclusive na qualidade de empregadora, como seus prepostos e, para tal fim, praticar todos os direitos atribuídos à própria empregadora pela legislação em vigor, g) receber correspondências, citações, intimações e notificações, inclusive de mão própria (MP) em qualquer Agência - Central ou Regionais - dos Correios, especialmente a situada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 (Centro Empresarial de São Paulo-CENESP), h) nomear prepostos para o foro em geral e também perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, Órgãos de Defesa do Consumidor, i) firmar notificações e contranotificações judiciais e extrajudiciais, e j) substabelecer a presente no todo ou em parte, mediante instrumento particular, nos termos do art. 655 do Código Civil Brasileiro, enfim, praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato; e II) OS PODERES GERAIS E ESPECIAIS PARA, AGINDO: i) DOIS PROCURADORES DO GRUPO "A" EM CONJUNTO; (ii) UM PROCURADOR DO GRUPO "A" EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR DO GRUPO "B"; iii) QUALQUER UM DOS PROCURADORES DO GRUPO "A" OU "B" EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO ou (iv) ISOLADAMENTE somente documentos expedidos por ou dirigidos a quaisquer Órgãos e Repartições Públicas que sejam restritos a uma única assinatura: representar a outorgante perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, Órgãos de Defesa do Consumidor especialmente (não exclusivamente): a) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, inclusive suas delegacias regionais; b) Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); c) Banco Central do Brasil; d) Secretaria da Receita Federal; e) Juntas Comerciais; f) Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI; g) Cartórios de Notas; h) Cartórios de Registro de Imóveis; i) Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; j) Cartórios de Protesto de Letras e Títulos; k) Cartórios de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Jurídicas, podendo: l) assinar fichas de inscrição definitiva federal, estadual e municipal, inclusive os respectivos livros fiscais; m) recolher os tributos respectivos, inclusive taxas e emolumentos e formalizar consultas;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA REGO FREITAS, 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720



JAN 2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

3394

n) assinar requerimentos, declarações, certidões, termos de responsabilidade e cartas de credenciamento para fins de participação em licitações de diversas modalidades; o) receber, assinar e expedir correspondências eletrônicas, telegráficas e epistolares, simples e registradas e notificações; p) receber e resolver reclamações e acordar a respeito; e contratar, ajustar preços, cláusulas e condições e assinar os respectivos instrumentos de prestação de serviços com advogados e/ou escritórios de advocacia em geral; enfim, praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE (31/12/2014), EXCETO QUANDO FOR JUNTADO EM ALGUM ATO ADMINISTRATIVO, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, QUANDO ENTÃO, VIGERÁ ATÉ O TÉRMINO DO RESPECTIVO PROCESSO.** Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e lhes lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme na forma redigida, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Eu, **Edgard Gregorio dos Santos**, Escrevente, a lavrei e escrevi. Eu, **Gerson Francisco Olegário da Costa**, Tabelião, a subscrevi. (a.) **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR // CARLOS ALBERTO LANDIM**. TRASLADADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.013. Eu, *Edgard Gregorio dos Santos* (Edgard Gregorio dos Santos), Escrevente, digitei e fiz imprimir. Eu, **Gerson Francisco Olegário da Costa**, Tabelião Designado, conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Gerson Francisco Olegário da Costa  
Tabelião Designado



EMOLUMENTOS DEVIDOS

Ao Serventuário	R\$ 197,04
A Séc. Fazenda	R\$ 56,00
Ao IPESP	R\$ 41,48
Ao Reg. Civil	R\$ 10,38
Ao Trib. Justiça	R\$ 10,38
A Sta. Casa	R\$ 1,98
TOTAL	R\$ 317,26



14 JAN 2014





3396

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ: 01.074.175/0001-38 - NIRE: 353004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dele, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. (a Companhia), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar... (i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a legislação aplicável...

(j) prestar fôlha, onde, a qualquer tempo, e sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social... (k) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a legislação aplicável... (l) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a legislação aplicável...

Imprensa Oficial

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

AUTENTICADO NO VERSO

3397

continuado

Participações S.A. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. CAPÍTULO V. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 18 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Matriz B6 SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do Art. 14 das disposições da Lei nº 6.766/1985 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas ("Instituições Financeiras") sob o comando financeiro do qual a instituição lister é a Matriz B6 SH2 Participações S.A. registrada na sede da Companhia. Acordo de Acionistas - Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras vantagens, serão sempre observadas pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). Artigo 21 - Os administradores atuais e futuros deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e de outros negócios e compromissos assumidos nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 - O exercício social incide-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento do exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. Parágrafo Único - Após a aprovação e a manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. Artigo 24 - O lucro líquido auferido em cada exercício será a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição

do Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos acionistas, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 185 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ou do dividendo ordinário, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ou do dividendo ordinário ultrapasassar a parcela de Reserva de Lucros a Realizar, Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar títulos mediantes, bem como declarar dividendos e juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros à título de remuneração de capital próprio calculados sobre os comas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação local. O montante do montante líquido do lucro líquido do exercício não será deduzido do valor do dividendo mínimo estabelecido para lei ou por deliberação de Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a distribuição, nomeando, por tanto, um ou vários liquidadores, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente. Roberto Barros - Secretário.

da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos acionistas, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 185 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ou do dividendo ordinário, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ou do dividendo ordinário ultrapasassar a parcela de Reserva de Lucros a Realizar, Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar títulos mediantes, bem como declarar dividendos e juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros à título de remuneração de capital próprio calculados sobre os comas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação local. O montante do montante líquido do lucro líquido do exercício não será deduzido do valor do dividendo mínimo estabelecido para lei ou por deliberação de Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a distribuição, nomeando, por tanto, um ou vários liquidadores, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente. Roberto Barros - Secretário.

**ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.**  
 CNPJ/MF nº 12.773.550/0001-99 - NIRE 35.300.438.582  
 Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva  
 Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. Presença: Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria, Mesa Diretiva: Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretário: Eliana de F. Frazão; Deliberações: Por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com estornos restritos de colocação "Emissões" e "Oferta", respectivamente, de NPS comerciais, nos termos do ICVM nº 134, de 17/11/1990, do ICVM nº 155, de 7/09/91 e do ICVM nº 476 de 16/01/08, as quais terão as seguintes características e condições: (a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão: de até R\$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Número de Séries: única; (c) Quantidade de Títulos: até 05 NPS comerciais ("NPS"); (d) Valor Nominal Unitário: R\$ 11.500.000,00; (e) Forma: as NPS serão emitidas eletronicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto de mera transferência de titularidade e ficando depositadas no Banco Mandatário a ser contratado pela Cia.; (f) Garantia: as NPS serão emitidas em nome da Companhia e em nome da CPEL Energia Renovável S.A. ("Avalista") conforme Reunião do Conselho de Administração da CPEL Energia Renovável S.A. ("Avalista") datada em 12/12/12; (g) Penhor da totalidade das ações de emissão da Cia. de titularidade do Avalista, conforme autorizado pelo Conselho de Administração da CPEL Energia Renovável S.A. ("Avalista") em 12/12/12, sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; (h) Prazo de Vencimento: até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (i) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração: o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; (j) Colocação e Negociação: as NPS serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos no ICVM nº 476, no 1º de 16/01/08, no 2º de 16/01/08, no 3º de 16/01/08, no 4º de 16/01/08, no 5º de 16/01/08, no 6º de 16/01/08, no 7º de 16/01/08, no 8º de 16/01/08, no 9º de 16/01/08, no 10º de 16/01/08, no 11º de 16/01/08, no 12º de 16/01/08, no 13º de 16/01/08, no 14º de 16/01/08, no 15º de 16/01/08, no 16º de 16/01/08, no 17º de 16/01/08, no 18º de 16/01/08, no 19º de 16/01/08, no 20º de 16/01/08, no 21º de 16/01/08, no 22º de 16/01/08, no 23º de 16/01/08, no 24º de 16/01/08, no 25º de 16/01/08, no 26º de 16/01/08, no 27º de 16/01/08, no 28º de 16/01/08, no 29º de 16/01/08, no 30º de 16/01/08, no 31º de 16/01/08, no 32º de 16/01/08, no 33º de 16/01/08, no 34º de 16/01/08, no 35º de 16/01/08, no 36º de 16/01/08, no 37º de 16/01/08, no 38º de 16/01/08, no 39º de 16/01/08, no 40º de 16/01/08, no 41º de 16/01/08, no 42º de 16/01/08, no 43º de 16/01/08, no 44º de 16/01/08, no 45º de 16/01/08, no 46º de 16/01/08, no 47º de 16/01/08, no 48º de 16/01/08, no 49º de 16/01/08, no 50º de 16/01/08, no 51º de 16/01/08, no 52º de 16/01/08, no 53º de 16/01/08, no 54º de 16/01/08, no 55º de 16/01/08, no 56º de 16/01/08, no 57º de 16/01/08, no 58º de 16/01/08, no 59º de 16/01/08, no 60º de 16/01/08, no 61º de 16/01/08, no 62º de 16/01/08, no 63º de 16/01/08, no 64º de 16/01/08, no 65º de 16/01/08, no 66º de 16/01/08, no 67º de 16/01/08, no 68º de 16/01/08, no 69º de 16/01/08, no 70º de 16/01/08, no 71º de 16/01/08, no 72º de 16/01/08, no 73º de 16/01/08, no 74º de 16/01/08, no 75º de 16/01/08, no 76º de 16/01/08, no 77º de 16/01/08, no 78º de 16/01/08, no 79º de 16/01/08, no 80º de 16/01/08, no 81º de 16/01/08, no 82º de 16/01/08, no 83º de 16/01/08, no 84º de 16/01/08, no 85º de 16/01/08, no 86º de 16/01/08, no 87º de 16/01/08, no 88º de 16/01/08, no 89º de 16/01/08, no 90º de 16/01/08, no 91º de 16/01/08, no 92º de 16/01/08, no 93º de 16/01/08, no 94º de 16/01/08, no 95º de 16/01/08, no 96º de 16/01/08, no 97º de 16/01/08, no 98º de 16/01/08, no 99º de 16/01/08, no 100º de 16/01/08, no 101º de 16/01/08, no 102º de 16/01/08, no 103º de 16/01/08, no 104º de 16/01/08, no 105º de 16/01/08, no 106º de 16/01/08, no 107º de 16/01/08, no 108º de 16/01/08, no 109º de 16/01/08, no 110º de 16/01/08, no 111º de 16/01/08, no 112º de 16/01/08, no 113º de 16/01/08, no 114º de 16/01/08, no 115º de 16/01/08, no 116º de 16/01/08, no 117º de 16/01/08, no 118º de 16/01/08, no 119º de 16/01/08, no 120º de 16/01/08, no 121º de 16/01/08, no 122º de 16/01/08, no 123º de 16/01/08, no 124º de 16/01/08, no 125º de 16/01/08, no 126º de 16/01/08, no 127º de 16/01/08, no 128º de 16/01/08, no 129º de 16/01/08, no 130º de 16/01/08, no 131º de 16/01/08, no 132º de 16/01/08, no 133º de 16/01/08, no 134º de 16/01/08, no 135º de 16/01/08, no 136º de 16/01/08, no 137º de 16/01/08, no 138º de 16/01/08, no 139º de 16/01/08, no 140º de 16/01/08, no 141º de 16/01/08, no 142º de 16/01/08, no 143º de 16/01/08, no 144º de 16/01/08, no 145º de 16/01/08, no 146º de 16/01/08, no 147º de 16/01/08, no 148º de 16/01/08, no 149º de 16/01/08, no 150º de 16/01/08, no 151º de 16/01/08, no 152º de 16/01/08, no 153º de 16/01/08, no 154º de 16/01/08, no 155º de 16/01/08, no 156º de 16/01/08, no 157º de 16/01/08, no 158º de 16/01/08, no 159º de 16/01/08, no 160º de 16/01/08, no 161º de 16/01/08, no 162º de 16/01/08, no 163º de 16/01/08, no 164º de 16/01/08, no 165º de 16/01/08, no 166º de 16/01/08, no 167º de 16/01/08, no 168º de 16/01/08, no 169º de 16/01/08, no 170º de 16/01/08, no 171º de 16/01/08, no 172º de 16/01/08, no 173º de 16/01/08, no 174º de 16/01/08, no 175º de 16/01/08, no 176º de 16/01/08, no 177º de 16/01/08, no 178º de 16/01/08, no 179º de 16/01/08, no 180º de 16/01/08, no 181º de 16/01/08, no 182º de 16/01/08, no 183º de 16/01/08, no 184º de 16/01/08, no 185º de 16/01/08, no 186º de 16/01/08, no 187º de 16/01/08, no 188º de 16/01/08, no 189º de 16/01/08, no 190º de 16/01/08, no 191º de 16/01/08, no 192º de 16/01/08, no 193º de 16/01/08, no 194º de 16/01/08, no 195º de 16/01/08, no 196º de 16/01/08, no 197º de 16/01/08, no 198º de 16/01/08, no 199º de 16/01/08, no 200º de 16/01/08, no 201º de 16/01/08, no 202º de 16/01/08, no 203º de 16/01/08, no 204º de 16/01/08, no 205º de 16/01/08, no 206º de 16/01/08, no 207º de 16/01/08, no 208º de 16/01/08, no 209º de 16/01/08, no 210º de 16/01/08, no 211º de 16/01/08, no 212º de 16/01/08, no 213º de 16/01/08, no 214º de 16/01/08, no 215º de 16/01/08, no 216º de 16/01/08, no 217º de 16/01/08, no 218º de 16/01/08, no 219º de 16/01/08, no 220º de 16/01/08, no 221º de 16/01/08, no 222º de 16/01/08, no 223º de 16/01/08, no 224º de 16/01/08, no 225º de 16/01/08, no 226º de 16/01/08, no 227º de 16/01/08, no 228º de 16/01/08, no 229º de 16/01/08, no 230º de 16/01/08, no 231º de 16/01/08, no 232º de 16/01/08, no 233º de 16/01/08, no 234º de 16/01/08, no 235º de 16/01/08, no 236º de 16/01/08, no 237º de 16/01/08, no 238º de 16/01/08, no 239º de 16/01/08, no 240º de 16/01/08, no 241º de 16/01/08, no 242º de 16/01/08, no 243º de 16/01/08, no 244º de 16/01/08, no 245º de 16/01/08, no 246º de 16/01/08, no 247º de 16/01/08, no 248º de 16/01/08, no 249º de 16/01/08, no 250º de 16/01/08, no 251º de 16/01/08, no 252º de 16/01/08, no 253º de 16/01/08, no 254º de 16/01/08, no 255º de 16/01/08, no 256º de 16/01/08, no 257º de 16/01/08, no 258º de 16/01/08, no 259º de 16/01/08, no 260º de 16/01/08, no 261º de 16/01/08, no 262º de 16/01/08, no 263º de 16/01/08, no 264º de 16/01/08, no 265º de 16/01/08, no 266º de 16/01/08, no 267º de 16/01/08, no 268º de 16/01/08, no 269º de 16/01/08, no 270º de 16/01/08, no 271º de 16/01/08, no 272º de 16/01/08, no 273º de 16/01/08, no 274º de 16/01/08, no 275º de 16/01/08, no 276º de 16/01/08, no 277º de 16/01/08, no 278º de 16/01/08, no 279º de 16/01/08, no 280º de 16/01/08, no 281º de 16/01/08, no 282º de 16/01/08, no 283º de 16/01/08, no 284º de 16/01/08, no 285º de 16/01/08, no 286º de 16/01/08, no 287º de 16/01/08, no 288º de 16/01/08, no 289º de 16/01/08, no 290º de 16/01/08, no 291º de 16/01/08, no 292º de 16/01/08, no 293º de 16/01/08, no 294º de 16/01/08, no 295º de 16/01/08, no 296º de 16/01/08, no 297º de 16/01/08, no 298º de 16/01/08, no 299º de 16/01/08, no 300º de 16/01/08, no 301º de 16/01/08, no 302º de 16/01/08, no 303º de 16/01/08, no 304º de 16/01/08, no 305º de 16/01/08, no 306º de 16/01/08, no 307º de 16/01/08, no 308º de 16/01/08, no 309º de 16/01/08, no 310º de 16/01/08, no 311º de 16/01/08, no 312º de 16/01/08, no 313º de 16/01/08, no 314º de 16/01/08, no 315º de 16/01/08, no 316º de 16/01/08, no 317º de 16/01/08, no 318º de 16/01/08, no 319º de 16/01/08, no 320º de 16/01/08, no 321º de 16/01/08, no 322º de 16/01/08, no 323º de 16/01/08, no 324º de 16/01/08, no 325º de 16/01/08, no 326º de 16/01/08, no 327º de 16/01/08, no 328º de 16/01/08, no 329º de 16/01/08, no 330º de 16/01/08, no 331º de 16/01/08, no 332º de 16/01/08, no 333º de 16/01/08, no 334º de 16/01/08, no 335º de 16/01/08, no 336º de 16/01/08, no 337º de 16/01/08, no 338º de 16/01/08, no 339º de 16/01/08, no 340º de 16/01/08, no 341º de 16/01/08, no 342º de 16/01/08, no 343º de 16/01/08, no 344º de 16/01/08, no 345º de 16/01/08, no 346º de 16/01/08, no 347º de 16/01/08, no 348º de 16/01/08, no 349º de 16/01/08, no 350º de 16/01/08, no 351º de 16/01/08, no 352º de 16/01/08, no 353º de 16/01/08, no 354º de 16/01/08, no 355º de 16/01/08, no 356º de 16/01/08, no 357º de 16/01/08, no 358º de 16/01/08, no 359º de 16/01/08, no 360º de 16/01/08, no 361º de 16/01/08, no 362º de 16/01/08, no 363º de 16/01/08, no 364º de 16/01/08, no 365º de 16/01/08, no 366º de 16/01/08, no 367º de 16/01/08, no 368º de 16/01/08, no 369º de 16/01/08, no 370º de 16/01/08, no 371º de 16/01/08, no 372º de 16/01/08, no 373º de 16/01/08, no 374º de 16/01/08, no 375º de 16/01/08, no 376º de 16/01/08, no 377º de 16/01/08, no 378º de 16/01/08, no 379º de 16/01/08, no 380º de 16/01/08, no 381º de 16/01/08, no 382º de 16/01/08, no 383º de 16/01/08, no 384º de 16/01/08, no 385º de 16/01/08, no 386º de 16/01/08, no 387º de 16/01/08, no 388º de 16/01/08, no 389º de 16/01/08, no 390º de 16/01/08, no 391º de 16/01/08, no 392º de 16/01/08, no 393º de 16/01/08, no 394º de 16/01/08, no 395º de 16/01/08, no 396º de 16/01/08, no 397º de 16/01/08, no 398º de 16/01/08, no 399º de 16/01/08, no 400º de 16/01/08, no 401º de 16/01/08, no 402º de 16/01/08, no 403º de 16/01/08, no 404º de 16/01/08, no 405º de 16/01/08, no 406º de 16/01/08, no 407º de 16/01/08, no 408º de 16/01/08, no 409º de 16/01/08, no 410º de 16/01/08, no 411º de 16/01/08, no 412º de 16/01/08, no 413º de 16/01/08, no 414º de 16/01/08, no 415º de 16/01/08, no 416º de 16/01/08, no 417º de 16/01/08, no 418º de 16/01/08, no 419º de 16/01/08, no 420º de 16/01/08, no 421º de 16/01/08, no 422º de 16/01/08, no 423º de 16/01/08, no 424º de 16/01/08, no 425º de 16/01/08, no 426º de 16/01/08, no 427º de 16/01/08, no 428º de 16/01/08, no 429º de 16/01/08, no 430º de 16/01/08, no 431º de 16/01/08, no 432º de 16/01/08, no 433º de 16/01/08, no 434º de 16/01/08, no 435º de 16/01/08, no 436º de 16/01/08, no 437º de 16/01/08, no 438º de 16/01/08, no 439º de 16/01/08, no 440º de 16/01/08, no 441º de 16/01/08, no 442º de 16/01/08, no 443º de 16/01/08, no 444º de 16/01/08, no 445º de 16/01/08, no 446º de 16/01/08, no 447º de 16/01/08, no 448º de 16/01/08, no 449º de 16/01/08, no 450º de 16/01/08, no 451º de 16/01/08, no 452º de 16/01/08, no 453º de 16/01/08, no 454º de 16/01/08, no 455º de 16/01/08, no 456º de 16/01/08, no 457º de 16/01/08, no 458º de 16/01/08, no 459º de 16/01/08, no 460º de 16/01/08, no 461º de 16/01/08, no 462º de 16/01/08, no 463º de 16/01/08, no 464º de 16/01/08, no 465º de 16/01/08, no 466º de 16/01/08, no 467º de 16/01/08, no 468º de 16/01/08, no 469º de 16/01/08, no 470º de 16/01/08, no 471º de 16/01/08, no 472º de 16/01/08, no 473º de 16/01/08, no 474º de 16/01/08, no 475º de 16/01/08, no 476º de 16/01/08, no 477º de 16/01/08, no 478º de 16/01/08, no 479º de 16/01/08, no 480º de 16/01/08, no 481º de 16/01/08, no 482º de 16/01/08, no 483º de 16/01/08, no 484º de 16/01/08, no 485º de 16/01/08, no 486º de 16/01/08, no 487º de 16/01/08, no 488º de 16/01/08, no 489º de 16/01/08, no 490º de 16/01/08, no 491º de 16/01/08, no 492º de 16/01/08, no 493º de 16/01/08, no 494º de 16/01/08, no 495º de 16/01/08, no 496º de 16/01/08, no 497º de 16/01/08, no 498º de 16/01/08, no 499º de 16/01/08, no 500º de 16/01/08, no 501º de 16/01/08, no 502º de 16/01/08, no 503º de 16/01/08, no 504º de 16/01/08, no 505º de 16/01/08, no 506º de 16/01/08, no 507º de 16/01/08, no 508º de 16/01/08, no 509º de 16/01/08, no 510º de 16/01/08, no 511º de 16/01/08, no 512º de 16/01/08, no 513º de 16/01/08, no 514º de 16/01/08, no 515º de 16/01/08, no 516º de 16/01/08, no 517º de 16/01/08, no 518º de 16/01/08, no 519º de 16/01/08, no 520º de 16/01/08, no 521º de 16/01/08, no 522º de 16/01/08, no 523º de 16/01/08, no 524º de 16/01/08, no 525º de 16/01/08, no 526º de 16/01/08, no 527º de 16/01/08, no 528º de 16/01/08, no 529º de 16/01/08, no 530º de 16/01/08, no 531º de 16/01/08, no 532º de 16/01/08, no 533º de 16/01/08, no 534º de 16/01/08, no 535º de 16/01/08, no 536º de 16/01/08, no 537º de 16/01/08, no 538º de 16/01/08, no 539º de 16/01/08, no 540º de 16/01/08, no 541º de 16/01/08, no 542º de 16/01/08, no 543º de 16/01/08, no 544º de 16/01/08, no 545º de 16/01/08, no 546º de 16/01/08, no 547º de 16/01/08, no 548º de 16/01/08, no 549º de 16/01/08, no 550º de 16/01/08, no 551º de 16/01/08, no 552º de 16/01/08, no 553º de 16/01/08, no 554º de 16/01/08, no 555º de 16/01/08, no 556º de 16/01/08, no 557º de 16/01/08, no 558º de 16/01/08, no 559º de 16/01/08, no 560º de 16/01/08, no 561º de 16/01/08, no 562º de 16/01/08, no 563º de 16/01/08, no 564º de 16/01/08, no 565º de 16/01/08, no 566º de 16/01/08, no 567º de 16/01/08, no 568º de 16/01/08, no 569º de 16/01/08, no 570º de 16/01/08, no 571º de 16/01/08, no 572º de 16/01/08, no 573º de 16/01/08, no 574º de 16/01/08, no 575º de 16/01/08, no 576º de 16/01/08, no 577º de 16/01/08, no 578º de 16/01/08, no 579º de 16/01/08, no 580º de 16/01/08, no 581º de 16/01/08, no 582º de 16/01/08, no 583º de 16/01/08, no 584º de 16/01/08, no 585º de 16/01/08, no 586º de 16/01/08, no 587º de 16/01/08, no 588º de 16/01/08, no 589º de 16/01/08, no 590º de 16/01/08, no 591º de 16/01/08, no 592º de 16/01/08, no 593º de 16/01/08, no 594º de 16/01/08, no 595º de 16/01/08, no 596º de 16/01/08, no 597º de 16/01/08, no 598º de 16/01/08, no 5

Handwritten signatures and the number '3398' at the top right of the page.

**Arex Control Participações S.A.**  
 CNPJ/MF n.º 03.486.250/0001-46 - NIRE 35.300.175.948  
 Atos da AGE Realizada em 31 de Outubro de 2012  
 1. Data, Hora e Local: Em 31/10/2012, às 16h, na sede social, localizada em SP/MS na Rodovia Anhanguera, SP 330, km 17, Galpão "A", Setor 4, Vila Nova Junqueira, os trabalhos do Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto e do Sr. André Luis Rêgo Guimarães, como secretários da AGE, sob a presidência do Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto e do Sr. André Luis Rêgo Guimarães, com a presença do Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto e do Sr. André Luis Rêgo Guimarães, em nome dos signatários, no ato de incorporação da Arex Control Participações S.A., com o objetivo de adquirir o controle administrativo da Arex Control Participações S.A. (A Arex Control Participações S.A. foi criada em 15/03/2011, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.525.920/0001-20, com endereço na Rua Augusta, nº 1505, bairro Paulista, cidade de São Paulo/SP).

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
 (nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A.)  
 Atos de deferimento do Processo SUSEP nº 154.14.004917/2011-50  
 CNPJ nº 07.175.000/01-38 - NIRE: 3533004292-1  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012  
 Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10h30, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A.), inscrita no CNPJ nº 07.175.000/01-38 - NIRE: 3533004292-1, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar.  
 Presença: Presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assenturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão de a presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barros para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (I) aceitar o pedido de renúncia do cargo de Diretor da Companhia, conforme o Acórdão de Casarão, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme ata de renúncia apresentada naquela data. Ora referido diretor é o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade nº 255661 OAB-SP e inscrito no CPF nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180 O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, para substituir o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, em seu cargo, é o Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do título de identidade RG nº 10.690.829, emitida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180 O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, para substituir o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, em seu cargo, é o Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do título de identidade RG nº 10.690.829, emitida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180 O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, para substituir o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, em seu cargo, é o Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do título de identidade RG nº 10.690.829, emitida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
 (nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A.)  
 Atos de deferimento do Processo SUSEP nº 154.14.004917/2011-50  
 CNPJ nº 07.175.000/01-38 - NIRE: 3533004292-1  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012  
 Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09h30, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação de MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A.), inscrita no CNPJ nº 07.175.000/01-38 - NIRE: 3533004292-1, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar.  
 Presença: Presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assenturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão de a presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barros para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia do diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (I) aceitar o pedido de renúncia do cargo de Diretor da Companhia, conforme o Acórdão de Casarão, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme ata de renúncia apresentada naquela data. Ora referido diretor é o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade nº 255661 OAB-SP e inscrito no CPF nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180 O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, para substituir o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, em seu cargo, é o Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do título de identidade RG nº 10.690.829, emitida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180 O membro da Diretoria eleito por meio da presente Assembleia, para substituir o Sr. Vasco Carvalino Oliveira Neto, em seu cargo, é o Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do título de identidade RG nº 10.690.829, emitida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.365.778-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Fátima, CEP 04090-180

**FAI - Financeira Americanas Itau S.A.**  
 Crédito, Financiamento e Investimento  
 CNPJ 07.021.679/0001-43 - NIRE 35300319303  
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2011  
 DATA, HORA E LOCAL: Em 11/3/2011, às 11h00 horas, na Praça Alfredo Eglydio de Souza Araña, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP) MESA: Adrienne Patrícia Guedes Dabert - Presidente, José Timóteo de Barros - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, no disposto no art. 6º da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: I. Aumento de Capital: 1. aprovar o aumento do capital social no montante de R\$ 120.000.000,00, passando de R\$ 230.182.139,65 para R\$ 350.182.139,65, mediante emissão de 2.699.504 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas no preço de R\$ 44,45251012 por ação, valor este fixado com observância do critério estabelecido no inciso III do art. 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97; 2. subscriver e integralizar o aumento na proporção das ações que os Acionistas atualmente possuem na Companhia, nos termos do Boleim de Subscrição ora formalizado, sendo: (a) 1.519.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Itaú Unibanco S.A., pelo montante de R\$ 60.000.000,00, neste ato, em 15/03/2011; (b) 1.179.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Fiax Administração e Participações Ltda., pelo montante de R\$ 60.000.000,00, neste ato em 09/03/2011; 3. verificar e regularizar da documentação referente à subscrição e integralização das novas ações, restará homologado o aumento do capital social de R\$ 230.182.139,65 para R\$ 350.182.139,65, em virtude das deliberações acima, altera a redação do "acórdão" do Artigo 3º do Estatuto Social, para registrar o novo composição do capital social, que passa a ser a seguinte redação: "Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 350.182.139,65 (trezentos e cinquenta milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), representado por 4.915.488 (quatro milhões, novecentas e dezesseis mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal"; 5. aprovar a consolidação do Estatuto Social, já com a alteração ora deliberada, na forma do instrumento ora rubricado pelos Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Não houve manifestação do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2011. (a) Adrienne Patrícia Guedes Dabert - Presidente; José Timóteo de Barros - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen, JUCESP - Registro nº 552.637.729, em 28.12.12. (b) Gisela Silveira Caschin - Secretária Geral.

**FAI - Financeira Americanas Itau S.A.**  
 Crédito, Financiamento e Investimento  
 CNPJ 07.021.679/0001-43 - NIRE 35300319303  
 ATA SUMARIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2011  
 DATA, HORA E LOCAL: Em 20/6/2011, às 14h, na Praça Alfredo Eglydio de Souza Araña, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP) MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente. Marco Antônio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, no disposto no art. 6º da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Retirar a indicação de ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA para o cargo de Membro Executivo do Conselho de Administração ("CA"), aprovada em Assembleia Geral Ordinária em 29/01/2011 (AGOD/2011); deliberação esta submetida à homologação pelo Bacen (CA/2011); deliberação esta submetida à homologação pelo Bacen (CA/2011), tomando-se sem efeito, 2. Ratificar as demais deliberações ocorridas na AGO/2011. 3. Por indicação da Acionista Fiax Administração e Participações Ltda. (Fiax) nomear para o cargo de Membro Suplente de CA, o Sr. JOSÉ TIMÓTEO DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-SSP/SP nº 35.668.607-5, CPF nº 037.365.778-42, e o cargo de Membro Suplente de CA, ambos domiciliados no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Secundária Carioca, 102, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012. 4. Em consequência, resultar assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID, Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, Membro Suplente: MÁRCIO DUARTE MIRALLES. Membro Eletivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. Membro Suplente: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. Membro Eletivo: JOSÉ TIMÓTEO DE BARROS. Membro Suplente: FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAU. 5. Registrar a apresentação, pelo membro eleito, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições previstas de elegibilidade nos arts. 145 e 146º da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional. 6. Ressalvar que a posse das pessoas referidas será formalizada logo após esta deliberação, não homologada pelo Bacen. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 20 de junho de 2011. (a) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antônio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen, JUCESP - Registro nº 552.637.729, em 28.12.12. (b) Gisela Silveira Caschin - Secretária Geral.

**M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**  
 CNPJ/MF 15.483.923/0001-57 - NIRE 35.300.437.161  
 Ata de RGA Realizada em 16 de Outubro de 2012  
 1. Data, Hora e Local: Aos 16/10/2012, às 14h, em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, Torre Lomas Golf (Setor de CAIXAPAR). 2. Presença: Sr. Teófilo Costa Rezende, Fábio Carvalho Pessco, Carlos Augusto Borges, Rodrigo Kede de Freitas Lima e Roberta Salvador dos Santos. 3. Mesa: Assumiu a Presidência de Mesa o Sr. Teófilo Costa Rezende que convidou Sr. Paulo Milani P. Telles, para atuar como Secretário da Mesa. 4. Ordem do Dia: (I) Aprovação da renúncia de membro da Diretoria da Cia. (II) Eleição de novos membros para compor a Diretoria da Cia. e (III) Aprovação da acumulação de cargos pelos Diretores eleitos. 5. Deliberações: Após as examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade: (a) A aceitação da renúncia dos seguintes membros da Diretoria: (i) Sr. Demóstenes Marques, portador de identidade nº 0380809386, emitida pelo CONTRFE CPF/MF nº 468.327.930-49, do cargo de Diretor Financeiro da Cia. O Diretor renunciante neste ato renunciou ao seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Renúncia, Sr. Oswaldo Santana Oliveira, portador de identidade nº 511.09-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 627.672.317-53, do cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor renunciante neste ato renunciou ao seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de renúncia ao cargo de Diretor da Cia., Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, Carteira de Identidade RG nº 17081662-5 SSP/SP, CPF/MF nº 112.692.688-48, para o cargo de Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. (b) A aceitação da acumulação de cargos pelos Diretores eleitos para compor a Diretoria da Cia.: Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, Carteira de Identidade RG nº 17081662-5 SSP/SP, CPF/MF nº 112.692.688-48, para o cargo de Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. (c) A aprovação de acumulação, a partir da presente data, das funções de Diretor de Desenvolvimento de Produtos pelo Diretor ora eleito Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros. (b) das funções de Diretor de Qualidade pelo Diretor ora eleito Sr. Idemar Magalhães Ferreira, e (c) das funções de Diretor Financeiro pelo Diretor ora eleito Sr. Paulo Eduardo Furtado, nos termos do §2º do art. 15º do Estatuto Social da Cia, até a indicação das funções para os respectivos cargos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspostos para a lavratura desta ata. Rebermos os trabalhos, foi a presente lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Brasília, 16/10/2012. Teófilo Costa Rezende-Presidente; Paulo Milani P. Telles-Secretário; Oswaldo Santana Oliveira-Vice-Presidente; Conselho de Administração: Fábio Carvalho Pessco-Vice-Presidente do Conselho de Administração; Carlos Augusto Borges-Membro do Conselho de Administração; Rodrigo Kede de Freitas Lima-Membro do Conselho de Administração; Roberta Salvador dos Santos-Membro do Conselho de Administração. Jucusp nº 15.317/13-4 em 02/01/2013. Gisela Silveira Caschin-Secretária Geral.

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  
 O Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo (SOESP) comunica aos CIRURGIÕES DENTISTAS do Estado de São Paulo (patronal empregador), empregadores, profissionais liberais e/ou funcionários de acordo com os artigos 511,576 e seguintes da CLT que deva ser recolhido até o dia 31 de janeiro de 2013, o valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Aos profissionais já cadastrados, a guia de recolhimento personalizado será enviada pelo correio. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nosso site: www.soesp.org.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Dr. Pedro Orlando Ferreira Júnior - Presidente.

**O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos do Estado de São Paulo**, com base estatutária, informa a todos as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista de material elétrico, eletro-eletrônicos, informática, telecomunicações, iluminação em geral, aparelhos eletrodomésticos e telefonia fixa e móvel, no Estado de São Paulo que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2013 de acordo com a tabela prevista por taxa de capital social, conforme obrigatoriedade estabelecida pelo art. 576/578 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será no dia 31 de janeiro de 2013. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas nos telefones: (11) 3333-8377, fax (11) 3333-8376, pelo e-mail: sindicato@coec.org.br ou através da internet em nosso site: www.sindicato.org.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO SPROVIERI RODRIGUES (16. 17 e 18)

**SECOVI-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO DE BENS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - EDITOR**  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2013 - EM cumprimento ao disposto no artigo 615 da CLT, ficam notificadas as categorias representadas pelo SECOVI-SP, de que deverão recolher até o dia 31 de janeiro em curso, a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2013, sob pena de inoperância nos recolhimentos efetuados no art. 606 da CLT. As guias para recolhimento poderão ser obtidas no site do CEF - www.cesaf.gov.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Claudio Bernardes - Presidente - SECOVI-SP

-e- continuação

no conteúdo da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (4) uma parcela, por...

pro calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação...

Handwritten notes: 3399, 20099, 3399

HYPERMARCAS S.A.

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Maio de 2012, às 10:00 Horas... 1. Data, Horário e Local: Realizado às 17 (dezenove) dias do mês de maio de 2012, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo...

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 07.578.00001-10 - NIRE 353003649-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012... Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 10:30 horas, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia")...

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 05.453.7030001-43

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Sérgio Ricardo G. Ramos, limitou contra Contratante os seguintes contratos...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.7350001-38 - NIRE: 353003429-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2012... Data, Hora e Local: Em 20 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")...

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 12.264.8570001-02 - NIRE: 3530036276

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012... Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de agosto de 2012, às 10:30h, na sede da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")...

CPFL TELECOM S.A.

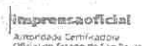
CNPJ/MF nº 12.116.7180001-03 - NIRE 35.300.379.845

Ata da Assembleia Geral Extraordinária... 1 - Data, Hora e Local: Aos 14/12/2012, às 09h, na sede social da CPFL Telecom S.A. ("CPFL Telecom")...

MOVIMENTAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

inscrita no CNPJ nº 01.065.376/0001-07

Ata de reunião realizada em 18/03/2013, com o objetivo de aprovar o Plano de Negócios...



CASA CPFL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br





2401

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial – Processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001

Requerente – Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A e outro

1

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida Nações Unidas, nº. 11.711, 9º. Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP: 04578-000, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem (doc. 01), nos autos da recuperação judicial de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A E OUTRO**, vem, perante Vossa Excelência, tento em vista o r. despacho de fls., publicado em 08/01/2014, informar que protocolizou em 28/01/2014 impugnação extrajudicial junto ao administrador judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, em relação ao crédito da pessoa jurídica **MK ELETRODOMÉSTICOS**, conforme protocolo anexo.

FTCAP EMP07 201401246381 06/03/14 10:00:00 00123906 1200000130

Por fim, requer a habilitada que todas as intimações advindas do presente feito sejam encaminhadas ao endereço da empresa consignado no preâmbulo, bem como, em nome de seus patronos **Flávio Olimpio de Azevedo, OAB/RJ 118.748** e **Renato Olimpio S. de Azevedo, OAB/RJ 121.181**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2014.

**Emerson Castro Correia**

**OAB/RJ 114.672**



*3402*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL (SR  
GUSTAVO BANHO LICKS)

28 JAN 2014  
*Recebemos na data acima  
o original original do presente  
Divergência* *LUIZ FELIPE*

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA.

Ref.: Divergência – Sociedade Comercial e Importadora Hermes SA e outro.

Processo n. 0398439-14.2013.8.19.0001

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A,**  
pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº. 61.074.175/0001-38, atos constitutivos anexos, com sede na Avenida Nações  
Unidas, nº. 11.711, 9º. Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP: 04578-000, por  
seus advogados que infra-assinados, conforme faz prova instrumento de mandato  
anexo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

### DIVERGÊNCIA

Em relação ao crédito indicado na relação de credores,  
pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Trata-se de ação de recuperação judicial, promovida  
pelas empresas recuperandas, na qual a Administração Judicial reconheceu por bem  
em firmar o crédito da pessoa jurídica MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL  
S/A no montante de R\$ 7.365.438,57 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil,  
quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme bem se pode





## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de iguais, em face dos poderes que nos foram outorgados no mandato juntado no presente processo, os poderes conferidos pela cláusula *ad iudicia* para o foro em geral e extrajudicialmente, incluindo os poderes especiais para firmar acordo somente em audiência e nomear prepostos em todos os casos, sendo vedados os demais poderes especiais aos **ADVOGADOS: MILENA PIRÁGINE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 178.962; **FABIOLA DE ARAÚJO BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 227.800; **EMERSON CASTRO CORREIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ 114.672 e OAB/SP 312.464; **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PAPA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 268.392; **CAMILA BRESSAN DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 272.255; **IZABELLA MADALENA DE PIZZOL AMORIM CAETANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 287.073; **DANIELE SAULLO ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 181.954; **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 125.898; **FERNANDA SCARDOELLI AMÉRICO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 261.622; **JOÃO MARCOS ARAUJO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP305.252; **REGINA OKADA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 170.821; **SAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 311.333; **KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 314.363; **KÁTIA REGINA BLASQUES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 212.182; **RICARDO FERREIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 254.160; **MÔNICA MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 325.107; **DANIELA DI PARDI NUNES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 157.860; **RICARDO TOMAZ LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 296.196; **MARILIA SELES PERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 265.146; **LARIANE BORGES DE CAMARGO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 326.020; **LUCAS DIONÍSIO OYSIANY**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 315.617; **CRISTIANE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 214.276; **CELSO GOMES CARDOSO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 194.972; **LUCAS CURI DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 254.547; **WILSON MACEDO LEMOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 300.187; **MARINETE DIAS PINHEIRO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP 322.212; **LEONARDO FONSECA REIS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ 117.041; **RAFAEL PAZERO ESCALEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 316.911; **THOMAS PONSO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP: 297.982; **CARLOS EDUARDO DEL BIANCHI DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 267.846; **SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 118.475; **JUNIOR PROFIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 330.764; **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 307.320; **DRIAN DONETTS DINIZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 324.119; **CAMILA COLMAN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 184.034; **GRAZIELE CRISTINA RICARDO DE MORAES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP314.342; **PEDRO ELI NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 311.780; **JOEL LEANDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 217.316; **RAFAEL LIMA SIMÕES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 267.259; **PATRÍCIA COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 319.653; **FABIO GUARNIERI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 193.098; **WILSON HOSTI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 330.585; **ANA LÚCIA MENDES FERREIRA GOMEZ**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 131.433; **RAPHAELA PEREIRA DE PAULA FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 262.743; **YURI AGAMENON SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 295.540; **CELSO MARTINS ROSA**, brasileiro, separado, inscrito na OAB/SP169.132; **LUJZ CARLOS PIZONE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 319.139; **ERIKA DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 293.248; **RICARDO ALVES FRAÇÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 291.884; **EDGARD DOLATA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 331.780; **CAROLINE ARRUDA BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP314.039; **MARISTELA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP338.706; **THIAGO LÍVIO QUINTAIROS GALVÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP336.152; **CLÁUDIA APARECIDA LAGO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP140.824; **ALICE ALVES E SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP339.581; **FELIPE DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP311.862; **GISELLE APARECIDA FRANCO VILLAR**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP312.755; **TAMIRES PAULINO LAZARO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP340.201; **LUIS MAURO MOURA BRUDES SERAFIM**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP305.711; **RAQUEL CHAGAS LEITE NAVES MOREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 335.658; **HEITOR SILVA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 329.558; **MARCO CAPDEVIELLE ZANIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP340.285; **MARIA FERNANDA GEIGER ALONSO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP319.037; **WEDJA RYANNE ALENCAR ARAÚJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 264.764; **RENATA DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 326.417; **ESTAGIÁRIOS: CESAR AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 199.303-E; **IGOR GABRIEL CUNHA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 194.117-E; **BRUNO CEZAR DE ARRUDA CAPOSOLI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 198.514-E; **FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP185.651-E; **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 200039-E; **GIANE MAYUMI HATAISHI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 201.340-E; **BRUNO SANTIAGO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 192.769 - E; **ANNA BEATRIZ SANTA RITA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ 196.101E; **FÁBIO LIMA VIANA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP199.316-E; **MARIA LEIDIANES PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP196.147-E; **MARCELO RUIZ ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP198.502-E; **ANTONIO WASHINGTON DE SOUZA TORRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP203.183-E; **THIAGO DE LIMA CIFFONI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 193.917; **LUCINEIDE APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP201.864-E. E todos com domicílio profissional sito na Rua Marquês de Itú, 61 - 6º andar, Ed. Dorchester Gate - Vila Buarque, São Paulo - SP CEP: 01223-001 telefone: 3224-0185 - FAX: 3331-6867 - e-mail: olimpiodeazevedo@olimpiodeazevedo.com.br.

Substabeleço ainda, com reserva de iguais, aos advogados, **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP - 180.737 e OAB/RJ - 121.181; **RAFAEL OLÍMPIO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP-221.447 e **ANTONIO ZEENNI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 27.766 com o mesmo endereço profissional acima indicado, todos os poderes que me foi outorgado, inclusive os especiais para transigir, dar e receber citação, celebrar acordos, efetuar levantamentos, etc. O poder para receber intimações por meio do diário oficial ou pessoalmente (art. 39, inciso I do CPC) é substabelecido somente ao advogado **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP - 180.737 e OAB/RJ - 121.181. Este substabelecimento revoga, com sua juntada nos autos, os anteriormente anexados e ratifica os atos já praticados no processo, tendo validade de cinco meses desde sua assinatura ou indefinidamente quando juntado nos autos.

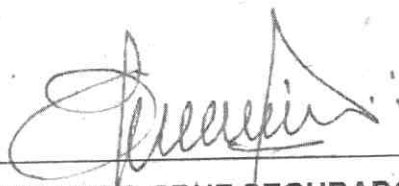
São Paulo, 13 de janeiro de 2014.  
FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
OAB/SP. 34.248 e OAB/RJ 118.748

*[Handwritten signature]*  
3404

## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de iguais, os poderes da cláusula “*ad judicium*” e “*et extra*” a mim conferidos nos termos da procuração que acompanha este, aos advogados **FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO** inscrito na OAB/SP sob o nº 34.248 e na OAB/RJ sob o nº 118.748, **RENATO OLÍMPIO SETTE DE AZEVEDO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.737 e na OAB/RJ sob o nº 121.181; ambos com escritório-sede na Rua Marquês de Itu, 61 – 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01223-00, , podendo cada um deles substabelecer este instrumento e agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de indicação, especialmente para a prática de atos processuais no bojo do processo sob o nº 0398439-14.2013.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial Recuperação Judicial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ, promovida em face de **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.



---

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**  
p.p. Luiz Carlos Thadeu Moreyra Thomaz  
OAB/SP 82.449



3405

1º TRASLADO DO LIVRO 2.542 - PAGINAS 273/276

2014 - MGerais - JURIDICO

PROCURAÇÃO QUE FAZ: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

SAIBAM todos os que virem esta procuração que aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano DOIS MIL E TREZE (08/11/2013), nesta cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, onde a chamado vim, e perante mim Escrevente, no 2º Tabelião de Notas, sito à Rua Rego Freitas, nº 57/73, comparece como outorgante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, atual denominação da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu atual estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 299.171/13-9 de 05/08/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13, parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "B" **Alencar Rodrigues Ferreira Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.988.988-43, e por seu Diretor "M" **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 21/09/2011, registrada na JUCESP sob nº 530.188/12-0, rerratificada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de janeiro de 2012, registrada na JUCESP sob nº 529.262/12-5, dos quais cópias dos atos estatutários, do CNPJ e certidão simplificada emitida em 06 de novembro de 2013, através do endereço eletrônico da JUCESP, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 5.569. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores **GRUPO "A": 1A) SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, OAB/SP nº 125.308, CPF/MF 142.976.518-66, casada; **2A) ORIVAL GRAHL**, OAB/SC nº 6.266, OAB/DF nº 19.197, CPF/MF nº 486.267.409-72, casado; **3A) OSWALDO NARDINI NETO**, OAB/SP nº 244.763, CPF/MF nº 167.930.618-95, divorciado; **4A) GEORGE OLAVO NUNES ABREU TEIXEIRA**, OAB/RJ nº 66.056, CPF/MF nº 818.952.837-87, divorciado; **5A) LUIZ CARLOS THADEU MOREYRA THOMAZ**, OAB/SP nº 82.449, CPF/MF nº 139.924.221-00, casado; **6A) VIVIANE BERTOLDI CORREA PIMENTEL**, OAB/SP nº 157.728, CPF/MF nº 188.538.728-88, casada; **7A) TAMARA BARBATO DOS SANTOS**, OAB/SP nº 289.053, CPF/MF nº 341.382.098-24, solteira; **8A) LIGIA MARIA CHIKUSA**, OAB/SP nº 208.247, CPF/MF nº 222.635.658-41, solteira; e **GRUPO "B": 1B) ALESSANDRA NINI**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICACAO, PRESENÇA OU ENEHCA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA REGO FREITAS 57/73 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
FONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720



JAN 2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

3406

RANOYA MAIA, OAB/SP nº 138.877, CPF/MF nº 245.578.098-80, casada; 2B) ANDRESSA FERNANDES KOWAL, OAB/SP nº 218.863, CPF/MF nº 205.185.688-57, solteira, maior; 3B) GUADALUPE DE ANDRADE NASCIMENTO, OAB/SP nº 237.332, CPF/MF nº 277.799.858-22, solteira, maior; 4B) NATALIA VELASQUES SANCHES, OAB/SP nº 272.477, CPF/MF nº 297.236.778-22, casada; 5B) CRISTIANE DI MARCO FERREIRA, OAB/SP nº 222.253, CPF/MF nº 167.788.178-01, solteira, maior; 6B) SILVIO PAPARELLI JUNIOR, OAB/SP 221.779, CPF/MF 151.640.928-08, casado; 7B) LILIANE RIBEIRO PEREIRA NUNES, OAB/SP 275.319, CPF/MF 331.988.598-75, casada; 8B) KELLY RANGEL PELLEGRINI GUAREZEMINI, OAB/SP 215.422, CPF/MF 311.265.508-76, casada; 9B) MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, OAB/SP 252.928, CPF/MF 290.296.148-03, solteiro; 10B) SILVANA DI NAPOLI, OAB/SP 207.637, CPF/MF 188.870.458-60, solteiro; 11B) NADIA SAYURI LOURENÇO, OAB/SP 316.533, CPF/MF 354.420.418-58, solteira; 12B) FERNANDA ALESSANDRA MARTINS, OAB/SP 314.805, CPF/MF 187.110.478-52, casada; 14B) CLAUDIA SOUZA SILVA IMPIERI, OAB/SP nº 246.656, CPF/MF nº 295.132.668-85, casada; 15B) ALEX MARCEL BARBOSA DA SILVA, OAB/SP 316.619, CPF/MF 375.660.548-56, solteiro; 16B) ALINE CAROLINE DOS SANTOS, OAB/SP nº 315.168, CPF/MF nº 363.573.818-29, solteira; 17B) CAROLINE BORGES SARACENE, OAB/SP nº 271.511, CPF/MF nº 220.582.598-40, solteira; 18B) DALMO RIBEIRO FILHO, OAB/SP nº 310.138, CPF/MF nº 336.584.378-71, solteiro, maior; 19B) GABRIEL MELLER ORDONEZ DE SOUZA, OAB/SP nº 297.941, CPF/MF nº 272.625.218-45, solteira, maior; 20B) KARYNA MARKOSSIAN, OAB/SP nº 300.117, CPF/ME nº 341.908.068-97, solteira, maior; 21B) MARILANE PINTO MESQUITA DUARTE, OAB/SP nº 216.077, CPF/MF nº 101.538.638-54, solteiro; 22B) NATHALIA BASTOS GOMES, OAB/SP nº 286.687, CPF/MF 337.813.3821-70, solteira; 23B) NATÁLIA GUGLIELMONI BENEDETTI, solteira, OAB/SP nº 326.041 e CPF/MF nº 369.025.968-16; 24B) KATIA ROBERTA SOUZA DO NASCIMENTO, solteira, OAB/SP nº 311.562 e CPF/MF nº 009.287.279-47; 25B) ANA CLÁUDIA FIORAVANTI THOMAZINHO, casada, OAB/SP nº 212.482 e CPF/MF nº 268.836.248-80; 26B) DANIELA DUARTE MURAYAMA, separada judicialmente, OAB/SP nº 191.533 e CPF/MF nº 178.422.798-61; 27B) CAMILLE PRATES BRANCO, solteira, OAB/SP nº 335.275 e CPF/MF nº 100.259.567-36; e 28B) MARIA FERNANDA NOVO MONTEIRO, solteira, OAB/SP nº 282.660 e CPF/MF nº 327.066.208-46, todos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, onde recebem intimações, aos quais confere: I) **TODOS OS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA" e "ET EXTRA" PARA, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO,** representar a outorgante em Juízo, em qualquer Instância ou Tribunal, ou fora dele, podendo: a) propor contra quem



14 JAN 2014

1084AS722984

2º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO DESIGNADO GERSON FRANCISCO OLEGÁRIO DA COSTA



3407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER AUTENTICAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMISSÃO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, em qualquer ação civil, administrativa ou criminal e seus respectivos atos e medidas de ordem preparatória, assecuratória ou executiva, incluindo inquéritos policiais, por mais especial que seja a forma processual, seguindo e acompanhando-as, b) requerer falências, recuperação judicial ou extrajudicial, c) impugnar cálculos, proceder a habilitações, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, fazer acordos, pagar, receber e fazer levantamento de valores, receber e dar quitação, d) prestar depoimento pessoal em nome da OUTORGANTE como representante legal, e) propor reconvenção e segui-la, f) representá-la perante os órgãos e repartições públicas em geral, especialmente os da Justiça do Trabalho, inclusive na qualidade de empregadora, como seus prepostos e, para tal fim, praticar todos os direitos atribuídos à própria empregadora pela legislação em vigor, g) receber correspondências, citações, intimações e notificações, inclusive de mão própria (MP) em qualquer Agência - Central ou Regionais - dos Correios, especialmente a situada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 (Centro Empresarial de São Paulo-CENESP), h) nomear prepostos para o foro em geral e também perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, Órgãos de Defesa do Consumidor, i) firmar notificações e contranotificações judiciais e extrajudiciais, e j) substabelecer a presente no todo ou em parte, mediante instrumento particular, nos termos do art. 655 do Código Civil Brasileiro, enfim, praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato; e II) OS PODERES GERAIS E ESPECIAIS PARA, AGINDO: i) DOIS PROCURADORES DO GRUPO "A" EM CONJUNTO; (ii) UM PROCURADOR DO GRUPO "A" EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR DO GRUPO "B"; iii) QUALQUER UM DOS PROCURADORES DO GRUPO "A" OU "B" EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO ou (iv) ISOLADAMENTE somente documentos expedidos por ou dirigidos a quaisquer Órgãos e Repartições Públicas que sejam restritos a uma única assinatura: representar a outorgante perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, Órgãos de Defesa do Consumidor especialmente (não exclusivamente): a) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, inclusive suas delegacias regionais; b) Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); c) Banco Central do Brasil; d) Secretaria da Receita Federal; e) Juntas Comerciais; f) Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI; g) Cartórios de Notas; h) Cartórios de Registro de Imóveis; i) Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; j) Cartórios de Protesto de Letras e Títulos; k) Cartórios de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Jurídicas, podendo: l) assinar fichas de inscrição definitiva federal, estadual e municipal, inclusive os respectivos livros fiscais; m) recolher os tributos respectivos, inclusive taxas e emolumentos e formalizar consultas;



RUA REGO FREITAS - 5773 VILA BUARQUE  
SÃO PAULO SP CEP 01220-010  
PHONE: 11-33578844 FAX: 11-32210720



JAN 2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

3408

n) assinar requerimentos, declarações, certidões, termos de responsabilidade e cartas de credenciamento para fins de participação em licitações de diversas modalidades; o) receber, assinar e expedir correspondências eletrônicas, telegráficas e epistolares, simples e registradas e notificações; p) receber e resolver reclamações e acordar a respeito; e contratar, ajustar preços, cláusulas e condições e assinar os respectivos instrumentos de prestação de serviços com advogados e/ou escritórios de advocacia em geral; enfim, praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE (31/12/2014), EXCETO QUANDO FOR JUNTADO EM ALGUM ATO ADMINISTRATIVO, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, QUANDO ENTÃO, VIGERA ATÉ O TÉRMINO DO RESPECTIVO PROCESSO.** Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e lhes lavrei este instrumento que depois de lido em voz alta e clara, foi achado conforme na forma redigida, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Eu, **Edgard Gregorio dos Santos**, Escrevente, a lavrei e escrevi. Eu, **Gerson Francisco Olegário da Costa**, Tabelião, a subscrevi. (a.) **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR // CARLOS ALBERTO LANDIM**. TRASLADADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.013. Eu, *Edgard Gregorio dos Santos* (Edgard Gregorio dos Santos), Escrevente, digitei e fiz imprimir. Eu, **Gerson Francisco Olegário da Costa**, Tabelião Designado, conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Gerson Francisco Olegário da Costa  
Tabelião Designado



EMOLUMENTOS DEVIDOS

Ao Serventuário	R\$ 197,04
A Séc. Fazenda	R\$ 56,00
Ao IPESP	R\$ 41,48
Ao Reg. Civil	R\$ 10,38
Ao Trib. Justiça	R\$ 10,38
A Sta. Casa	R\$ 1,98
TOTAL	R\$ 317,26



08.12.13 14 JUN 2014



MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Local, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10h00 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. (a Companhia), com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, ...

Handwritten initials and signature in the top right corner.



CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br





Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Participações S.A. Participação Única - Os membros do Conselho Fiscal... Participações S.A. Participação Única - Os membros do Conselho Fiscal...

da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social... da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social...

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582... Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva... Atlântica I Parque Eólico S.A. CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582...

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.983.869/0001-10 - NIRE 35.300.438.574... Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva... Atlântica II Parque Eólico S.A. CNPJ/MF nº 12.983.869/0001-10 - NIRE 35.300.438.574...

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.664.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566... Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Executiva... Atlântica V Parque Eólico S.A. CNPJ/MF nº 12.664.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566...

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL... EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL...

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL... EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL...

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Via Oeste S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/02/2012... A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Via Oeste S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/02/2012...

STECK INDUSTRIA ELÉTRICA LTDA, torna público que recebeu da Licença de Operação nº 29006039 para atividade de Manutenção elétrica para instalações em circuito de consumo, localizada à Av. Mendes da Rocha, nº 1773 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.420.930/0001-10, torna público que recebeu junto a CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Marabá-SP.

Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 250076, para Pólo de Armazenamento de produtos químicos ao ar livre, o Estrado Eng. Flávio de Queiroz, S/N, Jardim São Marcos, Cubatão/SP.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br, terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:06:45.





continuação
no Conselho de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por
propósito dos órgãos de administração, a ser destinada ao pagamento do dividendo...

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91 - NIRE: 35.300.353.251
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 17 de Maio de 2012, às 10:00 horas...

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 353003149-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012
Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 10:00 horas, na sede
da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia")...

FUSAM - Fundação de Saúde e
Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.458.0001-43
Contrato
A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Sérgio Ricardo G.
Ramos, limou como Contratante os seguintes contratos: Contrato
nº 11/2012 - Processo nº 4722/2012 - Tomada de Preços nº 01/02/2012 -
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de
Anestesiologia - Contratada: Senecis Serviços de Anestesiologia
de Caçapava S/C Ltda no valor global de R\$ 468.000,00 - Início:
04/12/2012 a 31/12/2013; Contrato nº 11/312 - Processo nº 4612/2012,
Preço Presencial nº 0832/2012 - Objeto: Contratação de Empresa
Preço Presencial nº 0832/2012 - Objeto: Contratação de Empresa
Preço Presencial nº 0832/2012 - Objeto: Contratação de Empresa
Preço Presencial nº 0832/2012 - Objeto: Contratação de Empresa...

Handwritten signature and initials.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2012
Data, Hora e Local: Em 22 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede
da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação de MAPFRE
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.)...

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 12.328.027/0001-06 - NIRE: 35300368276
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012
Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de agosto de 2012, às 10:30,
na sede da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")...

CPFL TELECOM S.A.

CNPJ/MF nº 12.116.0001-03 - NIRE: 35.300.379.845
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: Ace 14/12/2012, às 08h, na sede social da
CPFL Telecom S.A. ("CPFL Telecom" ou "Companhia")...



Imprensa Oficial
Autorizada e Certificada
Órgão do Estado de São Paulo

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento
quando visualizado digitalmente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:06:45.





TERMO DE : ( ) ABERTURA



(X) ENCERRAMENTO

Nesta data

( ) INICIEI

(X) ENCERREI

este volume destes autos com 3414 folhas.

Rio de Janeiro, 18 / 3 / 2014.

p/ Escrivão

A handwritten signature or mark, possibly the name of the scrivão, located below the text 'p/ Escrivão'.